



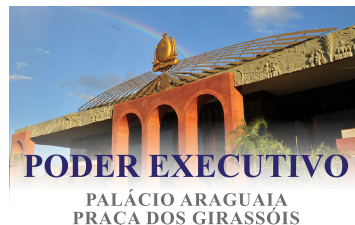
Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2021

Nº 5915



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.010 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora MAIRA MARTINS MATSUDA, matrícula 11724170-1, para o exercício da Função Comissionada de Supervisão de Engenharia, Biossegurança e Medicina do Trabalho - FCSP-7, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 23 de agosto de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de agosto de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	1
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	2
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	15
SECRETARIA DA FAZENDA	18
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	19
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	26
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	27
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	28
SECRETARIA DA SAÚDE	29
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	38
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	41
ADAPEC	43
AGETO	44
AEM	44
ATS	45
DETRAN	46
RURALTINS	48
JUCETINS	48
ITERTINS	50
UNITINS	54
TRIBUNAL DE CONTAS	58
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	58
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	60

ATO Nº 1.013 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LISLANE DA SILVA FONTELES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de agosto de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 075, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e com fulcro no artigo nº 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade da aquisição de máquina para fabricação de gelos em cubo.

Considerando que os itens dispensados se destinam ao atendimento das necessidades da Secretaria Executiva da Governadoria e Unidade Receptiva do Cantão, para fabricação de gelos em cubo.

Considerando que os preços ofertados são os menores preços do mercado;

Considerando o Parecer ASSEJUR Nº 33/2021, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização da licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.134, de 1º de abril de 2021, para aquisição de máquina de gelo, ofertados pela empresa E A C COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.118.557/0001-79, no valor de R\$ 24.580,00 (vinte quatro mil, quinhentos e oitenta reais), conforme Processo nº 2021/09010/000037.

À Superintendência de Administração e Finanças para emissão das Notas de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

DIVINO ALLAN SIQUEIRA
Secretário de Estado da Governadoria
Secretaria Executiva da Governadoria

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.120 - CSS, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 1, de 1º de janeiro de 2019, resolve

C E D E R

à Câmara Municipal de Palmas a Professora da Educação Básica CARMELITA CIPRIANO DE SOUSA ARAÚJO, matrícula 893113-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.122 - DISP, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Supervisão de Engenharia, Biossegurança e Medicina do Trabalho - FCSP-7 o servidor DYEGO SANTANA REIS, matrícula 1291971-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 23 de agosto de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.125 - EX, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

AMANDA MORENA OLIVEIRA DE MORAES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

PORTARIA CCI Nº 1.126 - DSG, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

LETÍCIA NUNES RIBEIRO, matrícula 11217499-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Diretoria do Diário Oficial do Estado, no período de 12 a 26 de agosto de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 010/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispensa licitação para contratação direta.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 4º da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006,

Considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de equipamentos de proteção individual necessários ao combate à pandemia pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins;

Considerando o art. 24, inciso IV e as disposições do Decreto nº 6.274, de 29 de junho de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar a licitação para contratação direta da empresa PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ nº 10.460.274/0001-17, no valor total de 65.760,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais), conforme Processo nº 2021/09090/000013.

Art. 2º Dispensar a licitação para contratação direta da empresa PREMIUM HOSPITALAR EIRELLI - CNPJ nº 27.325.768/0001-91, no valor total de R\$ 191.372,30 (cento e noventa e um mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta centavos), conforme Processo nº 2021/09090/000013.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM
Comandante-Geral

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 168/2021/GABSEC, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
109/2021/GESEC/SECAD Fiscal: Tatiane Dias Medeiros Nº Funcional: 1282603-1	2021/23000/000966 2021/09040/000085 Suplente: Arelly Soares Carvalho Telles Nº Funcional: 688750-1	Ticket Soluções HDFGT S/A CNPJ: 03.506.307/0001-57	Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de frota, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos fixados neste instrumento, compreendendo a intermediação para fornecimento de combustíveis e manutenção de veículos, por meio de uma rede credenciada de estabelecimentos comerciais, para atendimento das demandas dos Órgãos e Entidades pertencentes à estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Tocantins, constante da Lei Estadual nº 3.421/2019 e suas alterações. A contratação decorrente de procedimento de adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 201/2020 - SEGEF, cujas especificações técnicas e quantitativos constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020-SARP/IMA, foram ajustados às necessidades dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Tocantins, respeitadas as regras estabelecidas no certame licitatório, no Regulamento do Registro de Preços e de acordo com a proposta apresentada.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI. comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar a servidora CRISTINA GONÇALVES DE ARAÚJO, nº funcional: 11664355-1, para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições da Gestora do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 20 dias do mês de agosto de 2021.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 90/2021.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

SUSPENDER:

Em razão da necessidade do serviço, a fruição das férias legais do Procurador JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO, número funcional 11690720-1, previstas para o período de 30/08/2021 a 06/09/2021 (oito) dias, referente ao período aquisitivo de 06/12/2019 a 05/12/2020, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao procurador.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 20 dias do mês de agosto de 2021.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 914/2021/GASEC, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, bem como na Medida Provisória nº 8, de 19 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/30550/006275, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada VIVIAN BRITTO MAIA, Número Funcional 388650/2, Enfermeira, CPF nº XXX.XXX.X71-87, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	XI-K	XI-L	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	XI-L	XII-L	01/03/2016	01/03/2016

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, c/c o artigo 3º da Medida Provisória nº 8, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 959/2021/GASEC, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0001131-97.2021.8.27.2733, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007827-11.2018.8.27.0000, impetrado em 11/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais à servidora pública ELZILENE DA CRUZ ABREU, Número Funcional 897465/1, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X11-53, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-I	III-I	01/01/2015	01/01/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/01/2017	01/01/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 534/2021/GASEC/SECAD, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do GD: 2021/27009/062174, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11667850/2	XXX.XXX.941-58	DENICY GONCALVES DO NASCIMENTO	AUXILIAR I	2021/23000/001923	28/07/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 535/2021/GASEC/SECAD, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/062172, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11525622/4	XXX.XXX.032-06	WALLACE MADEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/001915	03/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 536/2021/GASEC/SECAD, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/062171, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11702451/2	XXX.XXX.371-29	CID VINICIUS DA ROCHA TEIXEIRA	MONITOR EDUCACIONAL	2021/23000/001914	10/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 537/2021/GASEC/SECAD, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/062158, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11626437/4	XXX.XXX.161-64	RAFAEL MACHADO SANTANA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/001916	06/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 538/2021/GASEC/SECAD, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1415/2021/SEDUC, de 17 de agosto de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1111973/3	XXX.XXX.981-72	ROSINETHE FERNANDES GUEDES	AUXILIAR I	2021/23000/001912	14/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 539/2021/GASEC/SECAD, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1414/2021/SEDUC, de 17 de agosto de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11658428/2	XXX.XXX.211-50	MARIA JOSÉ DA SILVA GOMES SOARES	AUXILIAR I	2021/23000/001913	14/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 540/2021/GASEC/SECAD, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/062168, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1160826/12	XXX.XXX.301-06	FERNANDA GOMES DE FRANCA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/001917	03/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 542/2021/GASEC/SECAD, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/062188, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11728884/1	XXX.XXX.291-90	ALINE DE SOUSA MARTINS ARAÚJO MOURA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/001906	12/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 543/2021/GASEC/SECAD, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/17019/024753, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11154640/5	XXX.XXX.511-87	GUIMAR CARNEIRO VIEIRA	AUXILIAR I	2021/23000/001879	03/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 544/2021/GASEC/SECAD, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO/ADAPEC/GAB Nº 767/2021, de 16 de agosto de 2021, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11157933/3	XXX.XXX.191-00	JAILSON FEITOZA CARDOZO ALVES	ASSISTENTE II	2021/23000/001904	01/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 545/2021/GASEC/SECAD, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/17019/025187, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	521805/6	XXX.XXX.161-15	RONIVALDO GOMES CIPRIANO	AUXILIAR II	2021/23000/001849	02/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 546/2021/GASEC/SECAD, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/34519/005720, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada no Instituto de Terras do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	44316/4	XXX.XXX.591-37	JULIANA RODRIGUES GONCALVES FARIA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2021/23000/001850	11/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 547/2021/GASEC/SECAD, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1353/2021/SEDUC, de 12 de agosto de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11570253/3	XXX.XXX.671-02	MARCIO ALESSANDRO TAVARES DE CARVALHO	AUXILIAR I	2021/23000/001883	10/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4375/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/005184
INTERESSADO(A): ADRIANA VILARINHO DE NAZARÉ CASTANHEIRO
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 11509570/3
CPF: XXX.XXX.311-84
SITUAÇÃO FUNCIONAL: Contrato Temporário
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Versam os presentes autos sobre solicitação formulada pela servidora em referência, objetivando que lhe seja deferido Auxílio-Natalidade, por nascimento do filho Pedro Vilarinho Castanheiro, ocorrido em 21 de abril de 2021.

Assim, acerca dos requisitos necessários à configuração do direito ao benefício solicitado, veja-se o que estabelece o art. 55, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

Art. 55. São concedidos ao servidor, titular de cargo de provimento efetivo ou estabilizado, e à sua família os seguintes auxílios pecuniários:

- I - auxílio-funeral;
 - II - auxílio-natalidade;
 - III - auxílio-reclusão;
 - IV - salário-família.”
- (grifos inseridos)

Verifica-se que o auxílio reclamado é assegurado apenas ao genitor que se encontra na condição de servidor(a) efetivo ou estabilizado, condição esta em que não se enquadra à requerente.

Destarte, resolvo INDEFERIR o pedido, nos termos em que exposto.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 603, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 129/2021, oriunda da Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional - GAOSPP, e a Proposta de Portaria nº 368/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, os servidores:

I - CARLOS RUITER ARAUJO DE CASTRO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11579145-1, da Unidade Penal Feminina de Babaçulândia para a Unidade Penal de Araguaína, a partir de 09/07/2021, e;

II - GUILHERME MARTINS SILVA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11577878-1, da Unidade Penal Feminina de Babaçulândia para a Unidade Penal de Araguaína, a partir de 22/07/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 604, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Designa servidor, por necessidade de serviço, para responder pela Unidade Penal de Palmas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 197 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 137/2021, oriunda da Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional - GAOSPP, e a Proposta de Portaria nº 362/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor MARCELO MORGADO DOS SANTOS, Agente de Execução Penal, matrícula: 11583096-1, para responder interinamente pela Unidade Penal de Palmas, durante o período de 12/07/2021 à 10/08/2021, em substituição ao servidor THIAGO OLIVEIRA SABINO DE LIMA, matrícula 1286846-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 605, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Designa servidor, por necessidade de serviço, para responder pela Unidade Penal Feminina de Lajeado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 197 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 135/2021, oriunda da Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional - GAOSPP, e a Proposta de Portaria nº 372/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, a servidora THAIS SANTOS VICENAL ROCHA, Agente de Execução Penal, matrícula: 11582316-1, para responder interinamente pela Unidade Penal Feminina de Lajeado, durante o período de 15/07/2021 à 08/08/2021, em substituição a servidora LILIAN DE CASSIA CIRQUEIRA SANTOS MOREIRA, matrícula 11580062-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 606, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 143/2021, oriunda da Gerência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional - GAOSPP e a Proposta de Portaria nº 371/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido e por meio de permuta, os servidores:

I - FERNANDO RIBEIRO TOMAZ, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11585307-1, da Unidade Penal de Araguaína para a Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota de Araguaína, e;

II - JOAO DE DEUS LEMOS ALENCAR, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11578335-1, da Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota de Araguaína para a Unidade Penal de Araguaína, a partir de 30/07/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 607, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 28/2021, oriunda da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SASPDCA, e a Proposta de Portaria nº 370/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor CLAUDEMIR NILTO PREVITAL, Agente de Segurança Socioeducativo, nº Funcional 996431-5, do Centro de Internação Provisória de Gurupi para a Superintendência Administração dos Sistemas de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir de 14/07/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 608, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 133/2021, oriunda da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional - GAOSPP, e a Proposta de Portaria nº 369/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, os servidores:

I - ELENILZA TEIXEIRA DE MENEZES, Auxiliar II, nº Funcional 58844-5;

II - ERLANY LOPES DA SILVA COSTA, Auxiliar II, nº Funcional 11577878-1;

III - LIZETE FERREIRA DA COSTA ALENCAR, Auxiliar II, nº Funcional 1080849-5;

IV - MONICA SANTANA NASCIMENTO, Auxiliar II, nº Funcional 11457180-4;

V - NAGELA DIAS MAIA SILVA BRAGA, Auxiliar II, nº Funcional 11692766-1;

VI - THAYNARA BURJAUQUE SOUSA, Auxiliar II, nº Funcional 11692979-1, e;

VII - WALDIRENE BATISTA DE SOUSA, Auxiliar II, nº Funcional 965306-2, da Unidade Penal Feminina de Babaçulândia para a Unidade Penal de Ananás, a partir de 09/07/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 609, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 145/2021, oriundo da Gerência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional - GAOSPP e a Proposta de Portaria nº 376/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido e por meio de permuta, os servidores:

I - SATRIO PORTILHO CALIXTO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11581190-1, da Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Gurupi para a Unidade Penal de Gurupi, e;

II - PRYSCILLA DA COSTA OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 1270630-2, da Unidade Penal de Gurupi para a Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Gurupi, a partir de 30/07/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 610, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 284/2021, oriundo da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SASPDCA e a Proposta de Portaria nº 375/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora LAIANNY BUENO DOS SANTOS, Agente Especialista Socioeducativo, nº Funcional 11601701-1, da Gerência do Sistema Socioeducativo para a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, a partir de 02/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 611, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 128/2021, oriundo da Gerência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional - GAOSPP e a Proposta de Portaria nº 374/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor THIAGO HENRIQUE PINTO OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11578254-1, da Unidade Penal Feminina de Babaçulândia para a Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Araguaína, a partir de 26/07/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 612, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 144/2021, oriundo da Gerência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional - GAOSPP e a Proposta de Portaria nº 373/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor WILBER RODRIGUES DA FRAGA, Auxiliar II, nº Funcional 11694122-1, da Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional para a Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, a partir de 04/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 613, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 147/2021, oriundo da Gerência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional - GAOSPP e a Proposta de Portaria nº 377/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor DOUGLAS MELO RODRIGUES, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11580135-1, da Unidade Penal de Araguaína para a Unidade Penal de Tocantinópolis, a partir de 05/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 614, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 01 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.268, de 01 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, e §2º, da Constituição da República, ainda, com fulcro no art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 614, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 616/2021/SECIJU.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
1	XXX.XXX.X71-91	11655810-1	ADAILSON SOUSA WANDERLEY	2	150
2	XXX.XXX.X31-96	11654680-1	ALLAIN DHIEGO CALAZANS DE JESUS	2	150
3	XXX.XXX.X21-20	11577843-1	ALLYSON KYLDER FERREIRA	3	145
4	XXX.XXX.X01-30	11656344-1	ANAILTON DELMONDES DA SILVA	2	150
5	XXX.XXX.X81-81	11654252-1	ANA PAULA GOMES ROQUE DA SILVA	2	150
6	XXX.XXX.X74-97	11654686-1	ANDERSON FRANCISCO LIMA DE VASCONCELOS	2	150
7	XXX.XXX.X81-72	11657723-1	ANDERSON SILVA DIAS	2	150
8	XXX.XXX.X21-83	11654732-1	ANDRE COUTINHO BARBOSA	2	150
9	XXX.XXX.X42-15	11544732-2	ANDRE DA SILVA VALES	2	150
10	XXX.XXX.X32-49	11659874-1	ANDRE LUIZ DA COSTA OLIVEIRA	2	150
11	XXX.XXX.X44-30	11657251-1	BRUNO EDSON SILVA DE OLIVEIRA	2	150
12	XXX.XXX.X41-02	11656441-1	DENNYS DA CRUZ FERREIRA	2	150
13	XXX.XXX.X77-84	11656123-1	DIEGO KENNEDI DE OLIVEIRA	2	150
14	XXX.XXX.X41-33	11188375-2	EDSON ALVES DE SOUZA	2	150
15	XXX.XXX.X45-13	11656417-1	EDVILSON MARTINS DA SILVA	2	150
16	XXX.XXX.X61-34	823378-4	FERNANDO CHAVES MONTELO MOREIRA	2	150
17	XXX.XXX.X01-00	11515066-2	FRANKLIN DA SILVA CARDOSO	3	150
18	XXX.XXX.X91-69	11653981-1	GENIVALDO PEREIRA DA COSTA	2	150
19	XXX.XXX.X61-19	11656247-1	GESSICA JOSEFA MELO WANDERLEY	2	150
20	XXX.XXX.X71-89	11672153-1	GILBERTO MOURA DE OLIVEIRA	2	150
21	XXX.XXX.X91-79	11654937-1	GILMAR RODRIGUES LOPES	2	150
22	XXX.XXX.X01-65	11584289-1	GILMAR TAVARES DE LIMA	3	150
23	XXX.XXX.X53-49	11654767-1	GILSON SANTOS ALVES	2	150
24	XXX.XXX.X41-25	11654163-1	GUILHERME DOS SANTOS VIEIRA	2	150
25	XXX.XXX.X01-34	1087215-2	JACKSON PEREIRA GOMES	2	150
26	XXX.XXX.X22-68	581073-5	JESUS GOMES DA MOTA	2	150
27	XXX.XXX.X71-37	11654970-1	JHON LENON CARDOSO SILVA	2	150
28	XXX.XXX.X91-91	11651350-1	JOSE ALVES DA CRUZ	3	150
29	XXX.XXX.X81-16	11654490-1	JOSE HENRIQUE FERREIRA MARQUES	2	150
30	XXX.XXX.X63-30	11654317-1	JOSE MARIA SOUSA COSTA	2	150
31	XXX.XXX.X11-04	11654376-1	JOSE NETO NERES RODRIGUES	2	150
32	XXX.XXX.X31-60	11654090-1	LARISSA PEREIRA DO NASCIMENTO	2	150
33	XXX.XXX.X21-85	1121219-2	LAURAN LIMA DOS SANTOS	2	150
34	XXX.XXX.X61-34	11657529-1	LAZARO RENATO MIRANDA	2	150
35	XXX.XXX.X71-20	11583975-1	LEANDRO GONCALVES DE BRITO	3	150
36	XXX.XXX.X91-91	11656336-1	LEONARDO BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA	2	150
37	XXX.XXX.X51-15	11655879-1	LEONIDIO ABRANTE SARMENTO	2	150
38	XXX.XXX.X41-98	11697075-1	MARCOS GOMES DE SOUSA JUNIOR	1	150
39	XXX.XXX.X33-10	1278851-2	MAURICIO CARDOSO CHAVES	2	150
40	XXX.XXX.X41-78	11651253-1	NAA GOMES MENEZES DE ABREU	3	150
41	XXX.XXX.X81-99	11204192-3	NESTON JOSE DA CRUZ II	2	150
42	XXX.XXX.X58-84	436036-4	PAULO RICARDO LIMA ALMEIDA	2	150
43	XXX.XXX.X11-01	11617624-1	PEDROSONO FREIRE RIBEIRO	3	150
44	XXX.XXX.X31-20	11654961-1	RAFAEL BEZERRA GOUVEIA	2	150
45	XXX.XXX.X81-90	11654449-1	RICARDO GERMANO DE LIMA	2	150
46	XXX.XXX.X01-65	11654023-1	RICARDO SANTANA DA SILVA COSTA	2	150
47	XXX.XXX.X01-81	11656425-1	ROBERTO JORGE SOARES MARTINS	2	147
48	XXX.XXX.X81-04	11671521-1	RONIPEPERSON RIBEIRO DE SOUZA	2	150
49	XXX.XXX.X31-63	11143100-6	SARAH LIMA CAMPOS	2	150
50	XXX.XXX.X11-04	677490-3	SILVIO FARIAS DE SOUZA	2	150
51	XXX.XXX.X81-04	11653930-1	WAGNER JOSE PIRES	2	150
52	XXX.XXX.X81-00	11201207-2	WESLEY SANTOS PIRES	3	150
53	XXX.XXX.X81-85	38780-3	WILLIAN FERREIRA DA CRUZ	1	150
54	XXX.XXX.X88-41	11579242-1	WOTSON CASSIO GONCALVES	3	150

PORTARIA SECIJU/TO Nº 615, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final das etapas avaliatórias dos servidores públicos lotados nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 615, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Média
1	XXX.XXX.X01-76	11181168-2	FRANCIS BAKON DA SILVA FERRAZ	149

O Ordenador de Despesas, Heber Luis Fidelis Fernandes, assim designado nos termos do Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291 de 01/02/2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/17010/001158.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	Junio Cesar Souza Vieira		
Endereço:	XXXXXXXXXXXX	Bairro:	Jardim Taquari
Cidade:	PALMAS	CEP: -	XXXX
Telefone	63 XXXXXXXXX		
Cargo/Função:	Agente de Segurança Socioeducativo/Chefe de Unidade	Nº Funcional	1027662-4

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010 14 421 1160 2334	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$ 8.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: DILVA MARTINS DOS SANTOS, Matrícula nº: 11241950-4, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Gabinete do Secretário da Cidadania e Justiça, em Palmas 10 de agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado

PORTARIA Nº 617/2021/SECIJU.

O Ordenador de Despesas, Heber Luis Fidelis Fernandes, assim designado nos termos do Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291 de 01/02/2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/17010/001177.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	Orleanes de Sousa Alves		
Endereço:	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro:	Centro
Cidade:	PALMAS/TO	CEP:	XXXXXXX
Telefone	(63) XXXXXXXXXX		
Cargo/Função:	Agente de Execução Penal/Superintendente de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional	Nº Funcional	876140-6

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010 06 421 1164 2337	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 5.000,00
TOTAL			R\$ 8.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: EDUARDO BERNARDES PORTILHO, Matrícula nº 65150-3, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Gabinete do Secretário da Cidadania e Justiça, em Palmas 12 de Agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 618, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 39/2021, oriundo da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SASPDCA e a Proposta de Portaria nº 385/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor ANTONIO FRANCISCO PEREIRA FERREIRA, Agente Socioeducativo, nº Funcional 11602767-1, do Centro de Internação Provisória da Região Norte de Santa Fé Araguaia para a Unidade Penal de Araguaína, a partir de 01/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 619, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 38/2021, oriundo da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SASPDCA e a Proposta de Portaria nº 388/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor AMADEU FILHO NUNES DA SILVA, Agente Socioeducativo, nº Funcional 11601507-1, do Centro de Internação Provisória da Região Norte de Santa Fé Araguaia para a Unidade Penal de Araguaína, a partir de 01/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 620, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 36/2021, oriundo da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SASPDCA e a Proposta de Portaria nº 386/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor KLESIO DOS SANTOS GOMES, Agente Socioeducativo, nº Funcional 1140655-2, do Centro de Internação Provisória da Região Norte de Santa Fé Araguaia para a Unidade Penal de Augustinópolis, a partir de 01/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 621, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 40/2021, oriundo da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SASPDCA e a Proposta de Portaria nº 384/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora CINTHIA PIRES VALLE, Agente Socioeducativo, nº Funcional 1204726-2, do Centro de Internação Provisória da Região Norte de Santa Fé Araguaia para a Unidade Penal de Araguaína, a partir de 01/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 622, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 41/2021, oriundo da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SASPDCA e a Proposta de Portaria nº 383/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora ILMARIA ALVES OLIVEIRA DE SOUSA, Agente Socioeducativo, nº Funcional 11605499-1, do Centro de Internação Provisória da Região Norte de Santa Fé Araguaia para a Unidade Penal de Araguaína, a partir de 01/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 623, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 42/2021, oriundo da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SASPDCA e a Proposta de Portaria nº 382/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora MARIZETE MARCOS FERREIRA, Agente Especialista Socioeducativo, nº Funcional 11603984-1, do Centro de Internação Provisória da Região Norte de Santa Fé Araguaia para a Unidade Penal de Araguaína, a partir de 01/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 625, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 37/2021, oriundo da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SASPDCA e a Proposta de Portaria nº 380/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor ADMILSON LUIZ DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, nº Funcional 11603178-1, do Centro de Internação Provisória da Região Norte de Santa Fé Araguaia para Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins, a partir de 09/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 626, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 379/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor TULIO FELIPE NORONHA SILVA, Assessor Comissionado IV, nº Funcional 11544708-3, do Gabinete do Secretário para a Gerência de Gestão de Pessoas, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 627, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 378/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor CLAUDIO SOUZA FONTINELE, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11580364-1, do Gabinete do Secretário para a Gerência de Gestão de Pessoas, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 628, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 149/2021, oriunda da Gerência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional - GAOSPP e a Proposta de Portaria nº 392/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor SUEL B FERNANDES SILVESTRE DE SOUZA, Auxiliar II, nº Funcional 11536594-3, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional para a Unidade Penal de Palmas, a partir de 11/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 629, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 148/2021, oriunda da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional - SASPP, e a Proposta de Portaria nº 393/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, os servidores:

I - ANDERSON FURTADO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11578742-1, da Unidade Penal de Palmas para a Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional, a partir de 05/08/2021;

II - MARCOS VINICIUS FEITOSA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 113958-3, da Unidade Penal de Miracema para a Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional, a partir de 05/08/2021;

III - ANA KELUBIA BATISTA VIANA FERREIRA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11658282-1, da Unidade Penal de Cristalândia para a Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional, a partir de 09/08/2021, e;

IV - ANNA BEATRIZ COSTA CARDOSO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11578815-1, da Unidade Penal de Feminina de Palmas para a Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional, a partir de 09/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 663, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Designa fiscal das doações firmadas entre Conselho Nacional de Justiça e a Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 197 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Christian Straatmann, matrícula 834418-2, Assistente Administrativo, como Fiscal da doação dos kits biométricos, firmada entre o Conselho Nacional de Justiça e a Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins, no âmbito do Programa Fazendo Justiça.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2021/17010/00822

ACORDANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CNPJ: 05.553.216/0001-06

ACORDANTE: Sociedade Bíblica do Brasil - SBB

CNPJ: 33.579.376/0001-51

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Cidadania e Justiça - SECIJU, e a Sociedade Bíblica do Brasil visando a assistência religiosa de indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal e, ainda a reintegração social e a garantia da dignidade humana das pessoas privadas de liberdade.

MODALIDADE: Acordo de Cooperação Técnica.

VALOR TOTAL: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes.

FIRMADO EM: 09/08/2021

VIGÊNCIA: O Termo de Acordo de Cooperação Técnica terá vigência até a data de 13 de julho de 2023, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado pelas partes por iguais e sucessivos períodos, por meio de Termo Aditivo.

SIGNATÁRIOS: Heber Luis Fidelis Fernandes, como acordante pela Secretaria da Cidadania e Justiça e Erni Walter Seibert como acordante pela Sociedade Bíblica do Brasil - SBB.

PROCON**PORTARIA Nº 007 PROCON/TO, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

Prorroga atividades do Grupo de Trabalho - GT para revisão das normas no âmbito da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON Tocantins e demais providências.

O SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/TO, no uso de suas atribuições, através do Ato de Nomeação ATO Nº 599 - NM, Diário Oficial do Estado nº 5.097, de 23 de abril de 2018 e pelo artigo 105, da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação de prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para realização das reuniões do Grupo de Trabalho - GT com o objetivo de estudar, revisar, atualizar e modernizar as normas internas do PROCON Tocantins, instituído pela Portaria nº 006/2021, de 03 de maio de 2021, publicada no D.O.E nº 5842, até dia 31/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Palmas/TO, 23 de agosto de 2021.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR
Superintendente de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON-TO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.004.20-0006886

CONSUMIDOR: CAETANO E PENHA LTDA-ME
FORNECEDOR: G.R. AMADIO PUBLICIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL- NETWORK PUBLICIDADE EMPRESARIAL.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: G.R. AMADIO PUBLICIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL- NETWORK PUBLICIDADE EMPRESARIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.591.346/0001-60, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Despacho nº 460/2020, datado de 25/09/2020, no qual determinou que notificasse o fornecedor para que este tenha conhecimento da abertura da reclamação.

Palmas/TO, 20 de Agosto de 2021.

FA: 17.001.006.18-0030187

CONSUMIDOR: CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
FORNECEDOR: CENTRO EDUCACIONAL PONTO DE MUTAÇÃO LTDA- COLEGIO KAIROS.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CENTRO EDUCACIONAL PONTO DE MUTAÇÃO LTDA- COLÉGIO KAIROS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.639.054/0001-03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2.162/2020, datado de 11/12/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.261,03 (um mil duzentos e sessenta e um reais e três centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, CEP: 77.001-022, lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 20 de Agosto de 2021.

FA: 17.001.010.19-0023489

CONSUMIDOR: ELISANGELA DUARTE SOUSA
FORNECEDOR: CLAUDILENE DA SILVA COSTA- CLAU & CIA FESTAS E DECORAÇÕES.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CLAUDILENE DA SILVA COSTA- CLAU & CIA FESTAS E DECORAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.986.280/0001-51, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1486/2020, datado de 15/07/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 425,80 (quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), prevista no Termo de Acordo e Ajustamento de Conduta de págs. 21-21v, cláusula 2ª, II, com base no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, CEP: 77.001-022, lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 20 de Agosto de 2021.

FA: 17.001.010.19-0035365

CONSUMIDOR: CLARICE FIGUEIREDO MONTANINI
FORNECEDOR: TELINA DANTAS TORRES- MILHASTOP PALMAS

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TELINA DANTAS TORRES- MILHASTOP PALMAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.782.862/0001-84, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Despacho nº 410/2020, datado de 14/08/2020, no qual determinou que notificasse o fornecedor para que este tenha conhecimento da abertura da reclamação.

Palmas/TO, 20 de Agosto de 2021.

FA: 17.001.009.18-0031877

CONSUMIDOR: LUZINEIDE BRITO DE CASTRO SILVA
FORNECEDOR: WILLINAN DAVITH S. ALMEIDA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: WILLINAN DAVITH S.A. ALMEIDA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.X21-13, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Despacho nº 388/2020, datado de 07/07/2020, no qual determinou que notificasse o fornecedor para que este tenha conhecimento da abertura da reclamação.

Palmas/TO, 20 de Agosto de 2021.

FA: 17.001.003.19-0014107

CONSUMIDOR: GABRIEL BRAGA CELESTE
FORNECEDOR: EDUARDO RIBEIRO DE SOUSA- CLICK CITY

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: EDUARDO RIBEIRO DE SOUSA- CLICK CITY, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.211.085/0001-43, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1974/2019, datado de 16/10/2019, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 567,46 (quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), previsto nos artigos 13, VI do Decreto Federal nº 2.181/97 e 39, II do CDC, com base no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, levando-se em consideração os critérios do Decreto nº 2.181/97 e da Instrução Normativa nº 003/2008, da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02 CEP: 77.001-022, lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 20 de Agosto de 2021.

FA: 0206.027.656-4

CONSUMIDOR: JULIANA ROCHA SOBRAL RIBEIRO
FORNECEDOR: ENTIDADE NACIONAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PUBLICO - ENASF.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ENTIDADE NACIONAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PUBLICO- ENASF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.795.452/0001-68, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1524/2007, datado de 07/09/2007, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 12.110,68 (doze mil, cento e dez reais e sessenta e oito centavos), prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da IN nº 001/2003 da Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, CEP: 77.001-022, lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 20 de Agosto de 2021.

FA: 17.001.003.19-0026865

CONSUMIDOR: FRANCISCO PINTO SOBRINHO
FORNECEDOR: CLUBE DE BENEFÍCIOS E ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS MG EIRELI.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CLUBE DE BENEFÍCIOS E ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS MG EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.361.746/0001-40, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Despacho nº 264/2020, datado de 30/04/2020, no qual determinou que o fornecedor CLUBE DE BENEFÍCIOS E ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS MG EIRELI(GLOBAL), seja corretamente notificado, para que se manifeste em 10 dias acerca da Reclamação do Consumidor, apresentando defesa escrita e documentos relativos à contratação, atos constitutivos ou contrato social e o último balanço patrimonial, sob pena da aplicação das sanções cabíveis em seu desfavor.

Palmas/TO, 20 de Agosto de 2021.

FA: 0912-015.098-9

CONSUMIDOR: CÍNTIA MARA MARQUES
FORNECEDOR: BARROS & FLORENTINO LTDA- CENTRAL PISOS E REVESTIMENTOS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BARROS & FLORENTINO LTDA- CENTRAL PISOS E REVESTIMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.506.316/0001-03 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento em última instância administrativa de nº 1174/2017, datado de 29/03/2017, no qual o Superintendente do PROCON/TO não negou provimento ao recurso interposto, manteve a decisão recorrida para seus próprios e legítimos fundamentos. Por último, fica determinado que a multa arbitrada ao Recorrente no valor de R\$ 3.404,78 (três mil quatrocentos e quatro reais e setenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo de Defesa do Consumidor- PROCON- Através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE- obtidos via internet, pelo site: www. Sefaz. to. gov. br, com código de barra ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor-Procon-/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, SN, Cj 1, Lt 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 20 de Agosto de 2021.

FA: 17.001.003.19-0043797

CONSUMIDOR: VANDERLEY CABRAL DA SILVA
FORNECEDOR: KALUNGA COMERCIO E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: KALUNGA COMÉRCIO E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.283.811/0156-96, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 837/2020, datado de 16/03/2020, no qual decidiu julgar a reclamação como fundamentada atendida.

Palmas/TO, 20 de Agosto de 2021.

FA: 17.001.004.20-0003485

CONSUMIDOR: BERNARDETE MOTA VILARINS
FORNECEDOR: VICTOR DERMOCOSMÉTICOS LTDA/VALMARI-LUSH COSMÉTICOS.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VICTOR DERMOCOSMÉTICOS LTDA/VALMARI-LUSH COSMÉTICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.306.765/0001-82, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 617/2020, datado de 13/08/2020, no qual decidiu julgar fundamentada e atendida a presente reclamação haja vista o Fornecedor B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO ter resolvido o problema, restituindo ao consumidor os valores pagos.

Excluir o Fornecedor VALMARI-LUSH COSMÉTICOS da reclamação, posto p compromissário/solidário ter atendido ao objeto da reclamação.

Arquivar a reclamação.

Notifiquem-se as partes.

Palmas/TO, 20 de Agosto de 2021.

FA: 17.001.004.19-0045279

CONSUMIDOR: ZELFA MARIANO PAIVA DIAS JESUS
FORNECEDOR: MDT INTERMEDIações DE NEGÓCIOS EIRELI-MINDTEC ELETRÔNICOS

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MDT INTERMEDIações DE NEGÓCIOS EIRELI- MINDTEC ELETRÔNICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.887.082/0001-21, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 594/2020, datado de 13/03/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.261,03 (um mil, duzentos e sessenta e um reais e três centavos), prevista no art. 56, I do Código de Defesa do Consumidor, haja vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto nº 2.181/97 de 20 de Março de 1997, nos artigos 12, VI e 13, I, IV, bem como, ao artigo 6º, III, VI, 35, III e 39, V do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, CEP: 77.001-022, lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 20 de Agosto de 2021.

FA: 17.001.002.18-0018804

CONSUMIDOR: SANDRO ANDRÉ BIRK
FORNECEDOR: FVJ AUTO PEÇAS LTDA.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FVJ AUTO PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.326.621/0001-95, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 350/2019, datado de 25/02/2019, no qual decidiu julgar insubsistente a presente reclamação haja vista restarem configuradas a excludente da responsabilidade da empresa Fornecedor.

Submeter o presente julgamento ao Superintendente do Procon nos termos do artigo 52 do Decreto nº 2.181/97.

Notifiquem-se as partes.

Palmas/TO, 20 de Agosto de 2021.

FA: 0216.002.898-3

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: CARDOSO & BONFIM LTDA - CENTRO OESTE E PAPELARIA.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CARDOSO & BONFIM LTDA - CENTRO OESTE E PAPELARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.463.007/0001-01, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Despacho nº 65/2021, datado de 17/05/2021, no qual o Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições, considerando o Ofício PGE/ GAB Nº 3003/2021 (SGD 2021/09069/013462), que informou acerca da Decisão judicial proferida nos autos nº 0045028-61.2019.827.2729, expedida pelo 5º Juizado Especial de Palmas/TO, onde foi declarada a nulidade do Processo administrativo a partir do Termo de Julgamento nº 511/2017, a fim de proceder com nova notificação ao fornecedor.

Fora realizada consulta processual via sistema E-PROC, onde se verificou o Acórdão do TJ/TO, que confirmou a Sentença primária, bem como, o transitio em julgado da Sentença.

Diante do exposto, Determina:

A nulidade do processo administrativo após o Termo de Julgamento nº 511/2017 (fls. 21/23), tornando sem eficácia os documentos das fls. 24/36 dos autos.

Sejam os autos remetidos ao setor de notificação, para que notifique via postal com AR, ou pessoalmente, a fornecedora CARDOSO E BONFIM LTDA, acerca do Termo de Julgamento nº 511/2017 (21/23), oportunizando, novamente, a apresentação de defesa técnica.

Palmas/TO, 20 de Agosto de 2021.

Naira Lima Caldeira
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A.: 17.001.002.21-0013787

CONSUMIDOR: CARLOS EDUARDO SILVA E SOUSA
(CPF: 01844406377)

FORNECEDOR: CONCREART (CNPJ: 09.126.572/0001-96).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (K & C ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - 09.126.572/0001-96) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por CARLOS EDUARDO SILVA E SOUSA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.21-0013787, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 09 de Agosto de 2021.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A.: 17.001.002.21-0008596

CONSUMIDOR: LEONIO DE FÁTIMA DOS SANTOS (CPF: 49292250604)
FORNECEDOR: GLOBAL (TZ VIAGENS) (CNPJ: 21.286.525/0001-05).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (GLOBAL AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA ME - 21.286.525/0001-05) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por LEONIO DE FÁTIMA DOS SANTOS, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.21-0008596, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 09 de Agosto de 2021.

Núcleo Regional de Palmas/TO

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 1135, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para capacitação de servidores, formação e atualizações de pregoeiros - Pregão Presencial e Eletrônico (com operacionalização no comprasnet 4.0).

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 162/2021/ASSEJUR, para contratação de empresa especializada para capacitação de servidores, formação e atualizações de pregoeiros - Pregão Presencial e Eletrônico (com operacionalização no comprasnet 4.0), com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre os casos que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação da empresa, CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 36.003.671/0001-53, visando contratação de empresa especializada para capacitação de servidores, formação e atualizações de pregoeiros - Pregão Presencial e Eletrônico (com operacionalização no comprasnet 4.0).

Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária 27010.04.128.1100.2381
Naturezas de Despesa: 3.3.90.39 Fonte - 0101 nos termos do Processo Administrativo nº 2021/27000/0014258.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	36.003.671/0001-53	R\$ 13.576,00
VALOR TOTAL		R\$ 13.576,00

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1205, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas.

1. CLEBSON GOMES DA SILVA, número funcional 1148354-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 16 de agosto de 2021, na Escola Estadual Santa Fé, no Município de Palmas;

2. WERKY SILVA NOLETO, número funcional 956676-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 10 a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, no Município de Palmas.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1206, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 805, de 16 de junho de 2021, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5868, de 18 de junho de 2021, que designou a Professora da Educação Básica, KEILY MACHADO POSTIGO DE ANDRADE, número funcional 1129180-1, para ministrar 8 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021	no período de 1º a 31 de agosto de 2021

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1207, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguaína.

1. LENICE FEITOSA DA SILVA ARAUJO, número funcional 1213539-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína;

2. MARCONI DO NASCIMENTO ARAUJO, número funcional 110179-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína;

3. MEIRE LUCIA DE SOUZA BASTOS, número funcional 552840-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no Município de Araguaína.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1208, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguaína.

1. JAIR OLIVEIRA RAMOS, número funcional 1074857-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho de 2021, em substituição à servidora NILCEIA IGNACIO CIZOTI CECCO, número funcional 833773-1, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

2. MARCELO JOSE DE SOUZA MELO, número funcional 1244744-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho de 2021, em substituição ao servidor HUGO RODRIGUES DE FIGUEIREDO, número funcional 841782-1, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

3. PEDRO PAULO MONTEIRO DE ALMEIDA, número funcional 386598-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho de 2021, em substituição ao servidor HUGO RODRIGUES DE FIGUEIREDO, número funcional 841782-1, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1209, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguaína.

1. SILVANO QUIRINO DA SILVA, número funcional 337605-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1 a 22 de junho de 2021, na Escola Estadual Marechal Rondon, no Município de Araguaína.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1210, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1042, de 13 de julho de 2021, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5890, de 20 de julho de 2021, na parte que designou o Professor da Educação Básica, SILVANO QUIRINO DA SILVA, número funcional 337605-4, para ministrar 90 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período 1º a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021	no período 23 a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1215, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Tocantinópolis.

MALBA DOS SANTOS MARQUES, número funcional 808341-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Dom Orione - Convênio, no Município de Tocantinópolis.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1217, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor de Termo de Colaboração, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2021/27001/000045, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

GESTOR DE TERMO DE COLABORAÇÃO	SUBSTITUTO DE GESTOR DE TERMO DE COLABORAÇÃO	CONVÊNIO	CONCEDENTE	CONVENIENTE	OBJETO
CRISTINA GONÇALVES REZENDE MATRÍCULA Nº 11732199-1	PEDRO HENRIQUE SILVA MENDES DOS REIS MATRÍCULA Nº 11232994-2	27010.000013/2021	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	LIGA UNIVERSITÁRIA DO TOCANTINS	APOIO AO PROJETO EMPREENDA JOVEM

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Colaboração;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Termo de Colaboração, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1218, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2021/27001/000015, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio	Substituto de Fiscal de Convênio	Convênio	CONCEDENTE	CONVENIENTE	OBJETO
Elton Ferreira Leal Matrícula funcional nº 144165-5	IHARA PONCIANO DA COSTA Matrícula funcional nº 11557664-3	27010.000006/2021	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURICILÂNDIA	APOIO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA AIYRTON SENNA, NO MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA - TO

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1219, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato nº 195 - NM,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do instrumento contratual elencado a seguir:

Processo: 2021/27000/014258
Notas de Empenhos: 2021NE14824
Fiscal do Contrato: DAYANE GUILHEM BATISTA - Matrícula nº 11638133-4
Substituto de Fiscal: ÍTALLO MOREIRA DE ALMEIDA - Matrícula nº 11643161-2
Contratada: CONSULTRE CONSULTORIA & TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 36.003.671/0001-53,
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para capacitação *online* "Formação e Atualização de pregoeiros-pregão presencial e eletrônico (com operacionalização no Comprasnet 4.0).

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitações, para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do objeto, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Referência, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 09 de agosto de 2021, produzindo seus efeitos legais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1222, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato nº 195 - NM,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do instrumento contratual elencado a seguir:

Processo: 2021/27000/001522

Notas de Empenhos: 2021NE11932/2021NE13164

Fiscal do Contrato: Kelson Pereira da Silva - Matrícula nº 1230972-6

Substituto de Fiscal: José Romana Bezerra - Matrícula nº 317898-8

Contratada: KG FERRAZ EIRELI - ME CNPJ: 22.460.102/0001-22

Objeto do Contrato: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GPL) e vasilhames, para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, Anexos, DREs e Almojarifado Central.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhado para Diretoria de Licitações, para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do objeto, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Referência, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, retroativos a 30 de junho de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA - CEE/TO Nº 31, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno; consoante a Portaria Conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/Seduc/Unitins, de 21/10/2020, publicada no D.O.E nº 5.712, de 26/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Josiel Gomes dos Santos, Conselheiro do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, Elisete Gomes da Penha Cruz e Geny Batista Ferreira, Assessoras Técnicas do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, para comporem a Comissão de Averiguação *In Loco* em atendimento ao Ministério Público Estadual referente à Ação Civil Pública Infância e Juventude Nº 0021466-92.2019.8.27.2706/TO, na Escola Paroquial Luiz Augusto - Conveniada, localizada em Araguaína, neste Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 dias do mês de agosto de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SECRETARIA DA FAZENDA**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo: 2021/2598/500017

Convênio nº: 016/2021

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE - TO
CNPJ: 01.613.086/0001-90

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a troca de informações fiscais entre a SEFAZ e o Município, existentes em seus respectivos bancos de dados, com a finalidade mútua de agilizar suas atividades, visando combater as fraudes fiscais estruturadas, propiciar o aumento das receitas dos signatários, inclusive o incremento do Índice de Participação do Município no produto da arrecadação do ICMS.

Vigência: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de assinatura e vigorará por tempo indeterminado ou até quando das partes o denunciarem, conjunta ou unilateralmente.

Assinatura: 20 de agosto de 2021.

Signatários: SANDRO HENRIQUE ARMANDO - Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins e ELIO DIONÍZIO SANTANA - Prefeito Municipal de CHAPADA DA NATIVIDADE - TO.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 2021/2598/500018

Convênio nº: 017/2021

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS - TO
CNPJ: 01.125.780/0001-69

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a troca de informações fiscais entre a SEFAZ e o Município, existentes em seus respectivos bancos de dados, com a finalidade mútua de agilizar suas atividades, visando combater as fraudes fiscais estruturadas, propiciar o aumento das receitas dos signatários, inclusive o incremento do Índice de Participação do Município no produto da arrecadação do ICMS.

Vigência: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de assinatura e vigorará por tempo indeterminado ou até quando das partes o denunciarem, conjunta ou unilateralmente.

Assinatura: 20 de agosto de 2021.

Signatários: SANDRO HENRIQUE ARMANDO - Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins e HERMAN GOMES DE ALMEIDA - Prefeito Municipal de ARRAIAS - TO.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADA: SISTEMA GP-WEB LTDA - ME
CNPJ: 14.659.881/0001-61

CONTRATO: Nº 096/2016
PROCESSO Nº 2016/25000/000259

Publicado no Diário Oficial nº 5.860, página 26, do dia 08 de junho de 2021
Onde se lê: NÚMERO AUTOMÁTICO: 18000131

VALOR TOTAL: R\$ 5.717,40 (cinco mil, setecentos e dezessete reais e quarenta centavos)

Leia-se: NÚMERO AUTOMÁTICO: 02501603

VALOR TOTAL R\$ 6.099,94 (seis mil, noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)

Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, 23 de agosto de 2021.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSÁUDE (TPPS), conforme segue:

CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ	CREDENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
04.721.117/0003-87	ARAI, KAMINISHI, COSTA & CIA LTDA	Paraisópolis do Tocantins - TO	Serviço Diagnóstico por Imagem

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 20 de agosto de 2021.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 075/2021

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
0240 (RECURSO PRÓPRIO)
PROCESSO Nº 2019/3100/02.215

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1421, de 09 de dezembro de 2019, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de materiais permanentes (cofres para guardar vestígios), que teve como vencedora a empresa VITANET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI - EPP, itens 01 e 02, no valor de R\$ 110.261,25 (cento e dez mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 110.261,25 (cento e dez mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).

O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 20 de agosto de 2021.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 084/2021

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
0225 (CONVÊNIO FEDERAL)
PROCESSO Nº 2020/1701/00.358

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1421, de 09 de dezembro de 2019, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de material permanente (purificador), que teve como vencedora a empresa JOSE CAMPOS DE MACEDO 07620276220 - ME, item 01, no valor de R\$ 9.560,29 (nove mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e nove centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 9.560,29 (nove mil quinhentos e sessenta reais e vinte e nove centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 23 de agosto de 2021.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA
Pregoeira

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO Nº: 2020/19010/000192.

CONTRATO Nº: 01/2021.

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.

CONTRATADA: JL CARNEIRO COMÉRCIO ATACADISTA DE GASES - EIRELI.

CNPJ: 24.149.654/0001-40.

I.E: 29.471.656-4.

OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.

PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/03/2021.

SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros Lyra - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.

Jerry Lemos Carneiro - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2021/19010/000001.

CONTRATO Nº: 02/2021.

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.

CONTRATADA: DIAMANTES SEMENTES LTDA

CNPJ: 26.322.243/001-30.

I.E: 29.479.576-6

OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.

PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/03/2021.

SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros Lyra - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.

Carolina Alves Gomes Queiroz - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2020/19010/000196.

CONTRATO Nº: 03/2021.

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.

CONTRATADA: TOCANTINS FABRICA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
CNPJ: 32.542.558/0001-95

I.E: 29.492.343-8

OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.

PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/03/2021.

SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros Lyra - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE. José de Messias Barros Neto - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2021/19010/000078.

CONTRATO Nº: 04/2021.

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.

CONTRATADA: CR FABRICAÇÃO DE SORVETES LTDA.

CNPJ: 40.202.317/0001-25.

I.E: 29.508.117-1.

OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.

PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/04/2021.

SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros Lyra - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE. Celio Rodrigues da Cunha - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2021/19010/000080.

CONTRATO Nº: 05/2021.

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.

CONTRATADA: CERRADO FOODS LTDA

CNPJ: 40.206.786/0001-12.

I.E: 29.508.424-3.

OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.

PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/04/2021.

SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros Lyra - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE. Cláudio José Nesello - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2021/19010/000068.

CONTRATO Nº: 06/2021.

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.

CONTRATADA: MZ FABRICAÇÕES E MANUTENÇÕES DE CARROCERIAS EIRELI

CNPJ: 03.749.542/0002-30.

I.E: 29.507.066-8.

OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.

PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/04/2021.

SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros Lyra - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE. Romacir Saggin - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2021/19010/000102

CONTRATO Nº: 07/2021.

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.

CONTRATADA: COLUNAS BRASIL FERRO E AÇO TOCANTINS LTDA - EPP

CNPJ: 40.508.899/0001-72.

I.E: 29.509.621-7.

OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.

PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/05/2021

SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros Lyra - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE. Adrimar Oliveira de Araujo Limongi - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2021/19010/000098

CONTRATO Nº: 08/2021.

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.

CONTRATADA: BORGES & COSTAS LTDA

CNPJ: 11.641.799/0001-11.

I.E: 29.421.723-1.

OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.

PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/05/2021

SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros Lyra - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE. Rodolfo Borges da Silva - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2021/19010/000079

CONTRATO Nº: 09/2021.

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.

CONTRATADA: UNIGGEL RAÇÃO E ÓLEO EIRELI - EPP

CNPJ: 32.253.294/0001-50.

I.E: 29.491.969-4.

OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.

PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/05/2021

SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros Lyra - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE. Fausto Vinicius de Guimarães Garcia - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 015/07. 2021/19010/000085

CONTRATO Nº: 10/2021.

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.

CONTRATADA: TOCANTINS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA

CNPJ: 17.259.198/0001-25.

I.E: 29.447.359-9.

OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.

PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/05/2021

SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros Lyra - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE. Walter Aparecido Seabra - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2021/19010/000137

CONTRATO Nº: 11/2021.

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.

CONTRATADA: FORMACAL FORMOSO MINERAÇÃO DE CALCÁRIO LTDA CNPJ: 33.726.828/0001-80.

I.E: 29.501.759-7.

OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.

PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/07/2021

SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros Lyra - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.

Flavia Maria do Carmo Feitoza Gibran - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2021/19010/000003

CONTRATO Nº: 12/2021.

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.

CONTRATADA: STTONES & ESPATO BRASIL LTDA

CNPJ: 28.644.005/0001-76.

I.E: 29.491.923-6.

OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.

PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/07/2021

SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros Lyra - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.

Emerson Arantes de Souza - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2021/19010/000052

CONTRATO Nº: 12/2021

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.

CONTRATADA: MSB MINERAÇÕES LTDA

CNPJ: 33.475.296/0001-56

I.E: 29.503.587-0

OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.

PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/07/2021

SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros Lyra - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.

Antônio Maia Viana Junior - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2021/19010/000100

CONTRATO Nº: 01/2021

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.

CONTRATADA: GHELLER & BRUM LTDA.

CNPJ: 00.070.137/0010-03

I.E: 29.502.272-8

OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa INTERNET, Lei nº 1.641, de 28 de dezembro de 2005.

PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.641, de 28 de dezembro de 2005 e com as alterações da Lei nº 2.041, de 18 de maio de 2009, terá validade conforme art. 3º, §2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, a cláusula décima do Convênio ICMS 190/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/05/2021.

SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros Lyra - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.

Evandro Carlos Brum - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2021/19010/000088

CONTRATO Nº: 01/2021.

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.

CONTRATADA: VIVAZ ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS EIRELI.

CNPJ: 32.689.287/001-03

I.E: 29.495.025-7

OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROSPERAR, Leis nº 1.355, de 19 de dezembro de 2002.

PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.355, de 19 de dezembro de 2002, terá validade até 31 de dezembro de 2032, de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/05/2021.

SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros Lyra - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.

Diordio Alexander Bandeira - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2021/19010/000138

CONTRATO Nº: 01/2021.

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.

CONTRATADA: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 08.774.906/0002-56

I.E: 29.502.997-8

OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, Lei nº 1.790, de 15 de maio de 2007.

PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.790, de 15 de maio de 2007, terá validade conforme art. 3º, §2º, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ na Cláusula décima do Convênio ICMS 190/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/07/2021.

SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros Lyra - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.

Heribaldo Egídio da Silva - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2019/19011/000043

CONTRATO Nº: 01/2020.

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.

CONTRATADA: SEMENTES PRODUTIVA LTDA.

CNPJ: 11.142.101/0002-02.

I.E: 29.421.866-1.

OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.

PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/02/2020.

SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros Lyra - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.

Oscar Stroschon - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2020/19010/000014

CONTRATO Nº: 02/2020.

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.

CONTRATADA: CASA DOS SABORES LTDA-ME.

CNPJ: 19.219.319/0001-30.

I.E: 29.453.333-8.

OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.

PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/02/2020.

SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros Lyra - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.

Ana Paula Siqueira Felix - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2020/19010/000022

CONTRATO Nº: 03/2020.

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.

CONTRATADA: QUALITTI INDÚSTRIA DE SUBPRODUTO ANIMAL LTDA.

CNPJ: 34.658.457/0001-00.

I.E: 29.498.264-7.

OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.

PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/02/2020.

SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros Lyra - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.

Haylton Pereira Celestino dos Santos - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2020/19010/000015

CONTRATO Nº: 04/2020.

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.

CONTRATADA: BIOMASSA CHAPARINI COMÉRCIO, EXPLORAÇÃO E TRANSPORTE DE MADEIRA LTDA.

CNPJ: 24.378.345/0001-41.

I.E: 29.474.644-7.

OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.

PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/02/2020.

SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros Lyra - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.

Eleandro Chaparini - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2020/19010/000067

CONTRATO Nº: 05/2020.

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.

CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS SABOR BRASIL LTDA.

CNPJ: 02.555.375/0001-43.

I.E: 29.380.844-9.

OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.

PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/05/2020.

SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros Lyra - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.

José Donizeth Marques - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2020/19010/000050

CONTRATO Nº: 06/2020.

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.

CONTRATADA: QUATRO VENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - EPP.

CNPJ: 00.948.568/0001-39.

I.E: 29.054.910-8.

OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.

PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/05/2020.

SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros Lyra - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.

Maria Elieth José Antônio Lobo - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2020/19010/000066

CONTRATO Nº: 07/2020

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.

CONTRATADA: NATICAL NATIVIDADE CALCÁRIO LTDA.

CNPJ: 05.683.638/0001-98.

I.E: 29.370.821-5.

OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.

PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/05/2020.

SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros Lyra - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.

Talyta Alves Rodrigues - Procuradora - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2020/19010/000065

CONTRATO Nº: 08/2020

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.

CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS BOI BRASIL LTDA.

CNPJ: 04.603.630/0003-73.

I.E: 29.380.745-0.

OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.

PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/05/2020.

SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros Lyra - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.

Geraldo Heleno de Faria - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2020/19019/000064

CONTRATO Nº: 09/2020

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.

CONTRATADA: FERREIRA & CUNHA LTDA.

CNPJ: 36.840.809/0001-79.

I.E: 29.038.448-6.

OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.

PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/05/2020

SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros Lyra - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.

Cleber Ferreira Cunha - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2019/19011/000058

CONTRATO Nº: 11/2020.

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.

CONTRATADA: GRANOL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO S.A.

CNPJ: 50.290.329/0084-30.

I.E: 29.444.522-6.

OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.

PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/05/2020.

SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros Lyra - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.

Jordel Souto Brito Machado - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2019/19011/000058

CONTRATO Nº: 12/2020.

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.

CONTRATADA: GRANOL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO S.A.

CNPJ: 50.290.329/0058-48

I.E: 29.384.078-4.

OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.

PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/05/2020.

SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros Lyra - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.

Jordel Souto Brito Machado - Representante da CONTRATADA

PROCESSO Nº: 2019/19011/000058

CONTRATO Nº: 13/2020.

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.

CONTRATADA: GRANOL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO S.A.

CNPJ: 50.290.329/0070-34.

I.E: 29.416.343-3.

OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.

PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/05/2020.

SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros Lyra - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.

Jordel Souto Brito Machado - Representante da CONTRATADA

PROCESSO Nº: 2019/19011/000058

CONTRATO Nº: 14/2020.

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.

CONTRATADA: GRANOL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO S.A.

CNPJ: 50.290.329/0093-20.

I.E: 29.455.848-9.

OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.

PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/05/2020.

SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros Lyra - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.

Jordel Souto Brito Machado - Representante da CONTRATADA

PROCESSO Nº: 2019/19011/000058

CONTRATO Nº: 15/2020.

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.

CONTRATADA: GRANOL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO S.A.

CNPJ: 50.290.329/0077-00.

I.E: 29.434.143-9.

OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.

PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/05/2020.

SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros Lyra - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.

Jordel Souto Brito Machado - Representante da CONTRATADA

PROCESSO Nº: 2019/19011/000058

CONTRATO Nº: 16/2020.

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.

CONTRATADA: GRANOL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO S.A. CNPJ: 50.290.329/0096-73.

I.E: 29.465.383-0.

OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.

PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/05/2020.

SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros Lyra - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.

Jordel Souto Brito Machado - Representante da CONTRATADA

PROCESSO Nº: 2020/19010/000078

CONTRATO Nº: 17/2020.

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.

CONTRATADA: CALTINS CALCÁRIO TOCANTINS LTDA.

CNPJ: 02.649.005/0001-75.

I.E: 29.058.918-5.

OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.

PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/07/2020.

SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros Lyra - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.

Talyta Alves Rodrigues - Procuradora - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2020/19011/00006

CONTRATO Nº: 18/2020.

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.

CONTRATADA: CONCREGELL CONCRETO LTDA.

CNPJ: 33.200.528/0001-63.

I.E: 29.026.458-8.

OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.

PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/07/2020.

SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros Lyra - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.

Luiz Augusto Falleiros de Paula - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2020/19010/0000103

CONTRATO Nº: 19/2020.

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.

CONTRATADA: ORTOFLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES -EIRELI.

CNPJ: 19.422.373/0001-89.

I.E: 29.454.006-7.

OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.

PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/07/2020.

SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros Lyra - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.

Tegivan Luiz de Moraes - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2020/19011/00005
CONTRATO Nº: 20/2020.
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.
CONTRATADA: NATIVO MINERADORA LTDA.
CNPJ: 06.974.823/0001-02.
I.E: 29.381.222-5.
OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.
PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/07/2020.
SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros Lyra - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.
Patrícia Juliana Pontes Ramos Marques - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2020/19010/000100
CONTRATO Nº: 21/2020.
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.
CONTRATADA: MOVEISTO FABRICAÇÃO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 08.898.003/0001-04.
I.E: 29.401.497-7.
OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.
PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/09/2020.
SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros Lyra - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.
Antônio José Vieira - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2020/19010/000128
CONTRATO Nº: 22/2020.
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.
CONTRATADA: MINART-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI.
CNPJ: 38.145.587/0001-08.
I.E: 29.047.930-4.
OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.
PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/09/2020.
SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros Lyra - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.
Tiago Arruda Ferreira - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2020/19010/000142
CONTRATO Nº: 23/2020.
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.
CONTRATADA: DIEGO FERREIRA ALVES EIRELI.
CNPJ: 30.945.808/0001-02.
I.E: 29.489.052-1.
OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.
PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/09/2020.
SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros Lyra - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.
Diego Ferreira Alves - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2020/19010/000129
CONTRATO Nº: 24/2020.
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.
CONTRATADA: INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO DO NORTE LTDA.
CNPJ: 07.553.862/0001-90.
I.E: 29.388.431-5.
OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.
PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/09/2020
SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros Lyra - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.
Thiago Oliveira Valtuille - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2020/19010/000130
CONTRATO Nº: 25/2020.
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.
CONTRATADA: PEDREIRAS PARAISO LTDA.
CNPJ: 26.890.806/0001-96
I.E: 29.036.059-5.
OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.
PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/09/2020.
SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros Lyra - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.
Ivo Palhares de Santana - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2020/19010/000133
CONTRATO Nº: 26/2020.
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.
CONTRATADA: A&P FOODS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI.
CNPJ: 28.867.673/0001-62.
I.E: 29.483.517-2.
OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.
PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/12/2020.
SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros Lyra - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.
Pedro Henrique Alvares Pereira de Alcântara - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2020/19010/000141
CONTRATO Nº: 27/2020.
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.
CONTRATADA: PORTO RECICLAGEM ANIMAL LTDA.
CNPJ: 03.124.463/0001-53.
I.E: 29.063.485-7.
OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.
PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/12/2020.
SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros Lyra - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.
Roger Matias Pires - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2020/19010/000150
CONTRATO Nº: 28/2020.
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.
CONTRATADA: AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS BIA LTDA.
CNPJ: 35.813.045/0001-60
I.E: 29.504.190-0
OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.
PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/12/2020.
SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros Lyra - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.
Cristiano de Mello Alvares - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2020/19010/000170
CONTRATO Nº: 29/2020.
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.
CONTRATADA: ORTEGA PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI EPP.
CNPJ: 09.119.284/0001-04
I.E: 29.405.023-0
OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.
PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/12/2020.
SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros Lyra - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.
Marcia Regina Correia Ortega - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2019/19011/000043
CONTRATO Nº: 001/2020.
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.
CONTRATADA: HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL - EIRELI ME.
CNPJ: 15.346.274/0001-04.
I.E: 29.440.330-2.
OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, Lei nº 1.790, de 15 de maio de 2007.
PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.790, de 15 de maio de 2007, terá validade conforme art. 3º, §2º, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ na Cláusula décima do Convênio ICMS 190/2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/02/2020.
SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros Lyra - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.
Keilly Keity Luiz de Paula - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2020/19010/000040
CONTRATO Nº: 001/2020.
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.
CONTRATADA: SANTA IZABEL ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 03.779.994/0017-41.
I.E: 29.488.157-3.
OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa COMPLEXO AGROINDUSTRIAL, Leis 1.695, de 13 de junho de 2006.
PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.695, de 13 de junho de 2006, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/05/2020.
SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros Lyra - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.
Yasuhide Watanabe - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2020/19010/000041
CONTRATO Nº: 002/2020.
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.
CONTRATADA: SANTA IZABEL ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 03.779.994/0006-99.
I.E: 29.405.163-5.
OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa COMPLEXO AGROINDUSTRIAL, Lei 1.695, de 13 de junho de 2006.
PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.695, de 13 de junho de 2006, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/05/2020.
SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros Lyra - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.
Yasuhide Watanabe - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2020/19010/000042
CONTRATO Nº: 003/2020.
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.
CONTRATADA: SANTA IZABEL ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 03.779.994/0019-03.
I.E: 29.499.529-3.
OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa COMPLEXO AGROINDUSTRIAL, Lei 1.695, de 13 de junho de 2006.
PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.695, de 13 de junho de 2006, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/05/2020.
SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros Lyra - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.
Yasuhide Watanabe - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2020/19010/000043
CONTRATO Nº: 004/2020.
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.
CONTRATADA: SANTA IZABEL ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 03.779.994/0007-70.
I.E: 29.403.500-1.
OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa COMPLEXO AGROINDUSTRIAL, Leis 1.695, de 13 de junho de 2006.
PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.695, de 13 de junho de 2006, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/05/2020.
SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros Lyra - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.
Yasuhide Watanabe - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2020/19010/000044
CONTRATO Nº: 005/2020.
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.
CONTRATADA: SANTA IZABEL ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 03.779.994/0015-80.
I.E: 29.488.149-2.
OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa COMPLEXO AGROINDUSTRIAL, Leis 1.695, de 13 de junho de 2006.
PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.695, de 13 de junho de 2006, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/05/2020.
SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros Lyra - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.
Yasuhide Watanabe - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2020/19010/000045

CONTRATO Nº: 006/2020.

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.

CONTRATADA: SANTA IZABEL ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 03.779.994/0016-60.

I.E: 29.488.047-0.

OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa COMPLEXO AGROINDUSTRIAL, Lei 1.695, de 13 de junho de 2006.

PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.695, de 13 de junho de 2006, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/05/2020.

SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros Lyra - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.

Yasuhide Watanabe - Representante da CONTRATADA.

Leia se:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Renata Peixoto Daher, engenheira civil, nº funcional 11524189-2, para exercer a função de Fiscal de obra e do Contrato nº 13/2021, firmado com a empresa SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - EPP, CNPJ: 01.661.223/0001-62, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para conclusão de remanescente de obra referente à construção de 272 (duzentas e setenta e duas) Unidades Habitacionais verticais (apartamentos), na Quadra 905 Sul, antiga ARSO 92, HM 1, Lote 1 A, em Palmas, no Estado do Tocantins.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, capital do Estado, 18 de maio de 2021.

JULIANA PASSARIN

Secretária

PROCESSO Nº: 2020/19019/000104

CONTRATO Nº: 001/2020.

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.

CONTRATADA: ATIVE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA.

CNPJ: 36.130.310/0001-78.

I.E: 29.502.239-6.

OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa INTERNET, Lei nº 1.641, de 28 de dezembro de 2005.

PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.641, de 28 de dezembro de 2005 e com as alterações da Lei nº 2.041, de 18 de maio de 2009, terá validade conforme art. 3º, §2º, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, a cláusula décima do Convênio ICMS 190/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/07/2020.

SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros Lyra - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.

João Paulo da Costa Totti - Procurador - Representante da CONTRATADA.

PORTARIA SEINF Nº 132, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 dias do mês de agosto de 2019 e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor IGOR GURGEL DINIZ, Gerente Geral de Administração, número funcional nº 11679727, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e WESLEY LUZ DE MEDEIROS MIRANDA, Assistente IV, número funcional nº 1263900, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO
027/2021	2021.37000.000041	Objectiv Soluções Ltda	Certificados Digitais de A3 e Certificados Digitais de A3 em Mídia de Token, com validade de 3 (Anos)

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Secretaria da infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2018.19010.000130

Contrato: 3º Termo Aditivo do contrato nº 16/2018

Contratante: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

Contratado: Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A

CNPJ: 25.086.034/0001/71

Objeto do Contrato: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 16/2018 por mais 12 (doze) meses, a partir de 19 de agosto de 2021.

Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação

Valor do Contrato: R\$ 232.485,73 (Duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.39.

Fonte de Recurso: 100.

Data da Assinatura: 18/08/2021.

Vigência: 19/08/2021 a 19/08/2022

Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante

Alessandro Brum e Alankardek Ferreira Moreira - Representantes Legal da Contratada.

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****PORTARIA/SEINF Nº 86/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021.**

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Onde se lê:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Renata Peixoto Daher, engenheira civil, nº funcional 11524189-2, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 13/2021, firmado com a empresa SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - EPP, CNPJ: 01.661.223/0001-62, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para conclusão de remanescente de obra referente à construção de 272 (duzentas e setenta e duas) Unidades Habitacionais verticais (apartamentos), na Quadra 905 Sul, antiga ARSO 92, HM 1, Lote 1 A, em Palmas, no Estado do Tocantins.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADE E HABITAÇÃO - SEINF, em Palmas - TO, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

JULIANA PASSARIN
Secretária

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/09090/000007

A Comissão de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2021 realizada no dia 29 de julho de 2021 às 10h00min, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de reforma, no edifício denominado Quartel do Comando-Geral (QCG) do CBMT0, restou DESERTA, por motivos de inexistência de interessados.

Palmas, 04 de agosto de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2021/38960/000331

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual 6.081/2020, registra a Intenção de Registro de Preços da(o) Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, para futura e eventual contratação de empresa especializada, devidamente licenciada, para prestação de serviços de coleta, armazenamento, transporte, tratamento e destinação ambientalmente adequada de resíduos classificados como Resíduos Perigosos Classe I, provenientes das Usinas de Pré-Misturados a Frio (PMF) instalados nas Residências Rodoviárias da AGETO, nas cidades de Araguaína, Paraíso e Dianópolis, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Estudo Técnico Preliminar

III - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

IV - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seinf.to.gov.br.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos da SEINF-TO, sito na Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, CEP: 77.001-970, Palmas/TO.

Palmas/TO, 20 de agosto de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2021.39000.000062

Contrato nº 009/2021

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Número automático do SIAFE/TO: 21000692

Contratado: DENISE FERREIRA DE SOUSA ME

CNPJ/MF: 34.489.982/0001-49

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo e permanente, através de Dispensa de Licitação, via Compras Direta Eletrônica, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Valor: O valor total anual de R\$ 1.516,11 (mil e quinhentos e dezesseis reais e onze centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.30 e 44.90.52

Fonte de Recurso: 0217000911

Data da Assinatura: 19 (dezenove) dias de agosto de 2021.

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: MIYUKI HYASHIDA - Representante da CONTRATANTE
DENISE FERREIRA DE SOUSA - Representante da CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2021.39000.000062

Contrato nº 010/2021

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Número automático do SIAFE/TO: 21000694

Contratado: GOLD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ/MF: 34.489.982/0001-49

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo e permanente, através de Dispensa de Licitação, via Compras Direta Eletrônica, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Valor: O valor total anual de R\$ 38.792,06 (trinta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e seis centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.30 e 44.90.52

Fonte de Recurso: 0217000911

Data da Assinatura: 19 (dezenove) dias de agosto de 2021.

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: MIYUKI HYASHIDA - Representante da CONTRATANTE
LEONARDO RODRIGUES DOS REIS - Representante da CONTRATADA

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO CERH/TO Nº 109, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Aprova o Relatório Anual de Alcance das Metas do período 2020 do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS, para o Estado do Tocantins.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nº 1.307, de 22 de março de 2002; Lei nº 2.089, de 09 de julho de 2009; Lei nº 2.097, de 13 de julho de 2009 e suas alterações, e tendo em vista o Regimento Interno, publicado na edição 3.600 do Diário Oficial do Estado, bem como o disposto no Decreto nº 4.915, de 22 de outubro de 2013, e

CONSIDERANDO o momento de excepcionalidade que o mundo está vivendo, provocado pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Resolução ANA nº 1.190, de 03 de outubro de 2016, que aprova o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o grande objetivo do PROCOMITÊS é proporcionar condições para a melhoria da capacidade operacional dos comitês de bacias hidrográficas;

CONSIDERANDO o Decreto do Poder Executivo Estadual nº 5.552, de 21 de dezembro de 2016, no qual o Estado do Tocantins adere ao PROCOMITÊS;

CONSIDERANDO que os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Tocantins se manifestaram em favor da adesão, através do Termo de Manifestação de Interesse e Adesão ao PROCOMITÊS, conforme modelo fornecido pela Agência Nacional de Águas - ANA;

CONSIDERANDO os termos do Contrato ANA nº 036/2017, no qual estão estabelecidas as metas pactuadas entre os comitês, a Entidade Estadual e este Conselho, bem como as responsabilidades entre as partes;

CONSIDERANDO que, de acordo com o §2º do art. 10 do Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, a documentação necessária para instrução dos procedimentos de certificação foi preparada pela Entidade Estadual que, com a colaboração dos Comitês, consolidou e enviou a este Conselho o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do PROCOMITÊS;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, §3º, que estabelece: "§3º O Conselho Estadual de Recursos Hídricos apreciará o Relatório Anual de Alcance das Metas de que trata o §2º, devendo se manifestar mediante resolução";

CONSIDERANDO a Resolução CERH/TO Nº 066, de 14 de junho de 2017, que aprova o Quadro de Indicadores e Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS, para o Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o parecer da Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos - CTPAJ, Parecer nº 006/2021/CERH-CTPAJ acostado às fls. 94/98 do processo nº 2021/39001/000006;

CONSIDERANDO a aprovação pelos membros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, na 7ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 19 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Alcance das Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS, elaborado pela Entidade Estadual em conjunto com os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Tocantins como requisito para a certificação do período de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de agosto de 2021.

ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO
Presidente do CERH/TO em substituição

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 34/2021/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e respectivo substituto do Contrato especificado abaixo:

Fiscal do Contrato:	Gleudson Bezerra da Cruz, matrícula nº 11160080-1;
Substituto do Fiscal:	Geizianne Pereira da Cunha, matrícula nº 1148613-3;
Contrato nº:	06/2021;
Contratada:	Anne Caroline Costa Resende;
Objeto do Contrato:	Contratação de Consultoria Técnica Individual para Avaliação de Impacto do PDRIS - Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável;

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e os resultados dessas medidas;

III - comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Diretoria-Geral de Gestão;

IV - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências feitas pela Controladoria-Geral do Estado e Órgãos de Controle Externo;

VI - atestar a realização dos serviços prestados e/ou recebimento dos materiais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1/2021/GABSEC

O Secretário do Planejamento e Orçamento, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com base no parágrafo único do art. 8º da Lei 8.666/1993, resolve ordenar a PARALISAÇÃO, a partir de 1º de agosto de 2021, dos serviços de consultoria individual para análise de requisitos, modelagem de novas funcionalidades, apoio ao desenvolvimento e treinamento para o Sistema de Gerenciamento de Projetos de Operações de Créditos e Gestão da Dívida do Tocantins, objeto do Contrato nº 04/2018, firmado entre a Secretaria do Planejamento e Orçamento e o Consultor Evilácio Rodrigues Vieira Júnior.

A paralisação é necessária tendo em vista que, em virtude da Pandemia por COVID-19, técnicos responsáveis pelo desenvolvimento e definição do escopo do Sistema terem sido acometidos pela doença, o que resulta diretamente na consecução das etapas inerentes ao Projeto e finalização deste e, por conseguinte, alterações nos contratos das operações de crédito.

Palmas, 20 de agosto de 2021.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário de Planejamento e Orçamento

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2/2021/GABSEC

O Secretário do Planejamento e Orçamento, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com base no parágrafo único do art. 8º da Lei 8.666/1993, resolve ordenar a PARALISAÇÃO, a partir de 1º de agosto de 2021, dos serviços de consultoria individual para análise de requisitos, modelagem de novas funcionalidades, apoio ao desenvolvimento e treinamento para o Sistema de Gerenciamento de Projetos de Operações de Créditos e Gestão da Dívida do Tocantins, objeto do Contrato nº 03/2018, firmado entre a Secretaria do Planejamento e Orçamento e o Consultor Cláudio Roberto Leandro Mariano.

A paralisação é necessária tendo em vista que, em virtude da Pandemia por COVID-19, técnicos responsáveis pelo desenvolvimento e definição do escopo do Sistema terem sido acometidos pela doença, o que resulta diretamente na consecução das etapas inerentes ao Projeto e finalização deste e, por conseguinte, alterações nos contratos das operações de crédito.

Palmas, 20 de agosto de 2021.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário de Planejamento e Orçamento

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS Nº 8/2021/GABSEC

O Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria do Planejamento e Orçamento, AUTORIZA a contratada ANNE CAROLINE COSTA RESENDE iniciar os trabalhos para a Avaliação de Impacto do PDRIS - Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável do Estado do Tocantins, em conformidade com o Contrato nº 06/2021, sendo executado com recursos advindos da Operação de Crédito firmada com o Banco Mundial, através do Contrato de Empréstimo nº 8185-BR, para a implantação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável do Estado do Tocantins - PDRIS.

A presente ordem de início terá validade a partir de 23 de agosto de 2021.

Palmas, 19 de agosto de 2021.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 489/2021/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo nº 2018/30550/006992

Contrato: 17/2020

Empresa: NUCLEARMED PALMAS LTDA

Objeto da contratação: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, com a finalidade de prestação de serviços de Medicina Nuclear "In Vivo" - Cintilografia.

HOSPITAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital Geral de Palmas	ALESSANDRA SILVA DE OLIVEIRA MATRÍCULA: 821680-1	VINICIUS SOUSA BENVINDO MATRÍCULA: 1160583-1	JOAO CARLOS DIAS MEDEIROS MATRÍCULA: 1284606-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES HOSPITALARES PRÓPRIAS/ SUHP para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 19 de agosto de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 491/2021/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo nº 2020/30550/005746

Contrato: 120/2020

Empresa: CDT CENTRO DIAGNÓSTICO TOCANTINS EIRELI

Objeto da contratação: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de SERVIÇOS DE IMAGENOLOGIA COM FINALIDADE DIAGNOSTICA FORA DAS UNIDADES HOSPITALARES

HOSPITAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
ARAGUAÍNA	DANILA CARMO DOS SANTOS MATRÍCULA: 1001493-1	IRANI DELFINO DIAS MATRÍCULA: 521441-3	JOÃO DOS SANTOS ALVES MATRÍCULA: 151601-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES HOSPITALARES PRÓPRIAS/SUHP para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 19 de agosto de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 492/2021/SES/GASEC, 16/08/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO	CONVENIENTE
Karian Michelle Araújo Dias de Andrade Matrícula: 1.165.921-2	Helen Ruth de Freitas Souza Matrícula: 664.859-2	022/2021	Custeio da saúde	FMS de Dianópolis

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda do Termo de Convênio nº 022/2021, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 493/2021/SES/GASEC, 16/08/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO	CONVENIENTE
Karian Michelle Araújo Dias de Andrade Matrícula: 1.165.921-2	Juliana Paiva Soares Matrícula: 11.607.947-2	021/2021	Aquisição de aparelho de raio X	FMS de Filadélfia

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda do Termo de Convênio nº 021/2021, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 499/2021/SES/GASEC, 18/08/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO	CONVENIENTE
Thales Borges Parrião do Amaral Matrícula: 1.170.074-3	Aline Gomes Chaves Matrícula: 1.090.470-4	180/2019	Aquisição de medicamentos	FMS de Pau D'Arco

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda do Termo de Convênio nº 180/2019, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 500/2021/SES/GASEC, 18/08/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO	CONVENIENTE
Thales Borges Parrião do Amaral Matrícula: 1.170.074-3	Aline Gomes Chaves Matrícula: 1.090.470-4	197/2019	Aquisição de medicamento	FMS de Chapada de Areia

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda do Termo de Convênio nº 197/2019, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 675/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 01 DE JUNHO DE 2021.**
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora VALERIA ALVES PAOLINI PINHO, Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 862141/2, CPF: XXX.XXX.X21-15, na Gerência de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência, retroativo a 1º de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 839/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 13 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO O ITEM 04, da PORTARIA Nº 542/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 29 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.840, de 06 de maio de 2021, que SUSPENDE, por necessidade do serviço, as férias da servidora Everlandia Silva Cruz, matrícula: 1243632/7, prevista para 01/03/2021 a 30/03/2021 referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 840/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 12 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 029/2019, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Campos Lindos, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, retroativo a 05/02/2021 a 03/09/2024, para a Secretaria Municipal de Saúde de Campos Lindos, a servidora APARECIDA FATIMA DA SILVA BELINATO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 841289/2, CPF: XXX.XXX.X19-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 841/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 16 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ROBSON JOSE DA SILVA, Assistente Social/Diretor de Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde, matrícula nº 227940/2, CPF: XXX.XXX.X88-33, para responder cumulativamente pela Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde 23/08/2021 a 06/09/2021, por motivo de férias, da servidora ANDREIA CLAUDINA DE FREITAS Oliveira, Comissionado-DAS-3/ Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde, matrícula nº 1209060/3, CPF: XXX.XXX.X06.97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 842/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 13 DE AGOSTO 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora CLAUDIA BATISTA SOUTINHO, Assistente Social, matrícula nº 117794/3, CPF: XXX.XXX.X07-51, da Superintendência de Gestão e acompanhamento Estratégico para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 01 de setembro 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 843/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 16 DE AGOSTO 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º O servidor JONATHAS DOS SANTOS LIMA, Assistente Administrativo, matrícula nº 1282484/1, CPF: XXX.XXX.X01-05, da Supervisão Administrativa do CER III de Palmas para a Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN - TO, retroativo a 01 julho 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 844/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 16 AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor JOSE NONATO VASCONCELOS GODOI, Administrador, matrícula: 11227281/1, CPF: XXX.XXX.X51-68, na Gerência do Núcleo de Gestão Estratégica Assistencial, retroativo a 22 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 845/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 13 DE AGOSTO 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º O servidor HAROLDO DIAS SANTOS, Enfermeiro, matrícula nº 11729686/1, CPF: XXX.XXX.X42-72, da Gerência do Sistemas de Urgência e Emergência para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 01 de setembro 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 846/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 16 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 05/2018, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Taguatinga, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, retroativo a 01/05/2021 a 30/08/2023, para a Secretaria Municipal de Saúde de Taguatinga, o servidor JORDILEI RIBEIRO DE JESUS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1031058/1, CPF: XXX.XXX.X21-87.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 847/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 16 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR, com 60 (sessenta) horas semanais, o servidor GIULIANO REZENDE SILVA, Médico, matrícula nº 1098349/2, CPF: XXX.XXX.X66-49, no Hospital de Referência de Pedro Afonso-Leoncio de Sousa Miranda, retroativo a 15 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 848/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 16 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ILEANA GOMES MORAIS, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 41765/1, CPF: XXX.XXX.X61-08, para responder cumulativamente pela Presidência de Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica, no período de 12/07/2021 a 10/08/2021, por motivo de férias, da servidora KARLA MICHELE DA SILVA BORGES, Assistente de Serviços de Saúde /Presidente de Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização, matrícula nº 1032089/2, CPF: XXX.XXX.X93-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 849/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 16 AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora INGRIDY DIAQUELEM RAMOS SOUSA, Fisioterapeuta, CPF: XXX.XXX.X01-30, na Diretoria de Gestão Profissional, retroativo a 01 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 850/2021/SES/SAGPES/DGP/GGP,
DE 16 DE AGOSTO 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora LIDIANY ALVES SOUSA MARTINS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1061283/2, CPF: XXX.XXX.X51-87, da Gerência de Imunização-Palmas para a Gerência de Gestão do Hemocentro de Araguaína, a partir de 01 de setembro 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 851/2021/SES/SGPES/DGP/GBP,
DE 13 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora LUCIANA DE SA GUIMARAES, Enfermeiro, matrícula nº 11416886/1, CPF: XXX.XXX.X61-74, do Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva para a Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN -TO, retroativo a 01 agosto 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 852/SES/SGPES/DGP/GBP,
DE 16 AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora LUZIANGELA RIBEIRO GUEDES, Enfermeiro, CPF: XXX.XXX.X51-15, no Hospital de Referência de Miracema do Tocantins, retroativo a 27 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 853/2021/SES/SGPES/DGP/GBP,
DE 16 AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora LUZIA DIAS DA SILVA ALMEIDA, Psicólogo, CPF: XXX.XXX.X21-61, no Hospital de Referência de Gurupi, retroativo a 19 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 854/2021/SES/SGPES /GDP/GBP,
DE 13 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora LUCIANA DE MELO BORGES, Farmacêutico, matrícula nº 1130080/1, CPF: XXX.XXX.X91-05, na Diretoria de Gestão da Hemorrede, retroativo a 02 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 855/2021/SES/SGPES/DGP/GBP,
DE 16 AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora MARLENE RODRIGUES GUIMARAES, Agente de Saúde Pública, CPF: XXX.XXX.X01-59, na Diretoria de Laboratório Central de Saúde Pública LACEN-TO, retroativo a 01 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 856/2021/SES/SGPES/DGP/GBP,
DE 13 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOSSOUZA, Nutricionista, matrícula nº 139406/3, CPF: XXX.XXX.X26-01, para responder cumulativamente pela Gerência de Inspeção de Monitoramento de Serviços de Saúde, no período de 02/08/2021 a 31/08/2021, por motivo de férias, da servidora LAIS REGINA RODRIGUES SANTOS, Assistente Administrativo /Gerente de Inspeção de Monitoramento de Serviços de Saúde DAÍ -1, matrícula nº 1280724/1, CPF: XXX.XXX.X51-84.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 857/2021/SES/SGPES/DGP/GBP,
DE 16 DE AGOSTO DE 2021.**

Determina, no âmbito da Secretaria da Saúde, a fruição das férias, em conformidade ao inciso II do art. 8º do Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo Novo Coronavírus.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, Ato nº 1.478 -NM, publicado no Diário Oficial nº 5.361, de 21 de maio de 2019 e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo Novo Coronavírus (COVID-19) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar o gozo imediato de férias regulamentares, suspensos e/ou interrompidos a seguinte servidora, nos períodos adiante especificados:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA/ CPF	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	LOTAÇÃO
Maria Aparecida da Rocha Ivanof	Técnico em Enfermagem	168327/1 XXX.XXX.X28-74	10.11.2019 A 09.11.2020	01.04.2021 A 30.04.2021	Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 858/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 16 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 592/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 11 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.847, de 17 de maio de 2021, o período aquisitivo, que determina o gozo imediato regulamentares das férias, suspensas e/ou interrompidas, dos servidores do Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros relacionados abaixo.

Onde se lê:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA CPF	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
Amanda Almeida Pereira Barcelos	Enfermeiro	1234390/1 935.970.472/72	08/09/2019 07/09/2020	01.04.2021 A 30.04.2021
Eliane Lopes da Silva	Enfermeiro	376969/4 300.377.511/15	03/11/2019 02/11/2020	04.04.2021 A 30.04.2021
Joana Darc da Silva	Técnico em Enfermagem	262800/3 195.182.774/00	04/03/2020 03/03/2020	01/04/2021 A 30/04/2021

Leia-se:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA CPF	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
Amanda Almeida Pereira Barcelos	Enfermeiro	1234390/1 935.970.472/72	08/09/2019 07/09/2020	01.04.2021 A 30.04.2021
Eliane Lopes da Silva	Enfermeiro	376969/4 300.377.511/15	03/11/2019 02/11/2020	01/04/2021 A 30/04/2021
Joana Darc da Silva	Técnico em Enfermagem	262800/3 195.182.774/00	04/03/2020 03/03/2020	01/04/2021 A 30/04/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 860/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 001/2021, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Palmas/TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, retroativo a 25/06/2021 a 11/02/2026, para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas/TO, a servidora DARCYLEIDE SARAIVA DA SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 725551/1, CPF: XXX.XXX.X71-68.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 861/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor JORGE JANDIR MUCCINI, Cirurgião Dentista, matrícula nº 343228-4, CPF: XXX.XXX.X90-34, no Hospital de Referência de Guaraí, retroativo a 01 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 862/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 14/06/2021 a 08/07/2021, para o servidor PAULO CESAR COSTA TEIXEIRA, Assistente Administrativo/Função Comissionada de Administração FCA-4, matrícula nº 685668/2, CPF: XXX.XXX.X51-34, lotado na superintendência Executiva do Fundo Estadual de Saúde, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, previstas para o período de 13/04/2021 a 07/05/2021, suspensas pela PORTARIA Nº 768/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 29 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.881, de 07 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 863/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora ROBERTINA JOANA SILVA CHAGAS, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 339833/2, CPF: XXX.XXX.X73-04, na Supervisão do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS II, retroativo a 01 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 864/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 013/19, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Pium, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, retroativo a 05/02/2021 a 08/04/2024, para a Secretaria Municipal de Saúde de Pium, o servidor JOÃO LUIS BARCELOS, Médico, matrícula nº 260268/1, CPF: XXX.XXX.X01-97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 865/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REVOGAR, retroativo a 01 de julho de 2021, a PORTARIA Nº 409/SES/SGPES/DGP/GGP, de 05 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.822, de 07 de abril de 2021, que CEDE de 01/01/2021 a 25/06/2023, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araguaína, a servidora ROBERTINA JOANA SILVA CHAGAS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 339833/2, CPF: XXX.XXX.X73-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 866/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REVOGAR, retroativo a 01 de agosto de 2021, o ITEM Nº 07, da PORTARIA Nº 621/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 24 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.857, de 01 de junho, que CEDE de 05/02/2021 a 20/04/2026, para a Secretaria Municipal de Saúde de Colméia-TO, o servidor JORGE JANDIR MUCCINI, Cirurgião Dentista, matrícula nº 343228/4, CPF: XXX.XXX.X90-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 867/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REVOGAR, retroativo a 16 de julho de 2021, o ITEM Nº 30, da PORTARIA Nº 171/SES/SGPES/DGP/GGP, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.797, de 26 de fevereiro de 2021, que CEDE de 18/02/2021 a 22/10/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde de Colinas, a servidora RENATA DE LIMA DA COSTA, Fonoaudiólogo, matrícula nº 131705/1, CPF: XXX.XXX.X76-20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 868/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 026/17, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Guaraí, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período 01/01/2021 a 04/02/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde de Guaraí, a servidora MARIA DO SOCORRO MARTINS LEO CRUZ, Cirurgião Dentista, matrícula nº 192470/2, CPF: XXX.XXX.X32-20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 869/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 014/2018, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Filadélfia, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, retroativo a 01/08/2021 a 24/04/2023, para a Secretaria Municipal de Saúde de Filadélfia, a servidora CLOTILDE DE ABREU SANTOS, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 507018/1, CPF: XXX.XXX.X73-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 870/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 044/2017, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Novo Acordo-TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 01/09/2021 a 07/11/2022, para a Secretaria Municipal de Saúde de Novo Acordo -TO, a servidora MARIA ALICE ALVES PEREIRA FARIAS, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 698080/3, CPF: XXX.XXX.X41-49.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 871/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 014/2018, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Filadélfia - TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, retroativo a 01/08/2021 a 24/04/2023, para a Secretaria Municipal de Saúde de Filadélfia - TO, a servidora MARIA DE JESUS DA SILVA MARTINS, Enfermeiro, matrícula nº 1149849/1, CPF: XXX.XXX.X83-80.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 872/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 17 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 014/2017, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Marianópolis - TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 01/09/2021 a 09/06/2022, para a Secretaria Municipal de Saúde de Marianópolis - TO, a servidora FLAVIA GOUVEIA ALVES, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1147986/1, CPF: XXX.XXX.X81-43.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 873/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor MARCUS VIEIRA MATIAS, Cirurgião Dentista, matrícula nº 65666/1, CPF: XXX.XXX.X56-48, na Superintendência de Políticas de Atenção à saúde, retroativo a 01 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 874/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora LUCILEIA CAMPOS BARBOZA, Contador, matrícula nº 1290843/2, CPF: XXX.XXX.X21-00, na Diretoria de Monitoramento de Contratos, retroativo a 20 de novembro 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 875/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 17 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º O servidor MARCUS VIEIRA MATIAS, Cirurgião Dentista, matrícula nº 65666/1, CPF: XXX.XXX.X56-48, da Superintendência de Políticas de atenção à saúde para o Hospital de Referência de Dianópolis, retroativo a 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 876/2021/SGPES/DGP/GGP,
DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 026/17, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Guaraí, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período 05/02/2021 a 21/09/2022, para a Secretaria Municipal de Saúde de Guaraí, a servidora MARIA DO SOCORRO MARTINS LEÃO CRUZ, Cirurgião Dentista, matrícula nº 192470/2, CPF: XXX.XXX.X32-20.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 878/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 10/07/2021 a 08/08/2021, para a servidora MARIA MADALENA BEZERRA DE FRANCA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 555347/2, CPF: XXX.XXX.X01-63, lotada na Hospital de Referência de Miracema do Tocantins, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 01/06/2020 a 30/06/2020, suspensas pela PORTARIA Nº 368/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, de 25 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.616, de 04 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 879/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora RENATA DE LIMA DA COSTA, Fonoaudióloga, matrícula nº 131705/1, CPF: XXX.XXX.X76-20, no Hospital de Referência de Guaraí, retroativo a 16 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 880/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 19 DE AGOSTO 2021.**

Dispõe sobre a convalidação de cessão de servidores para municípios do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado;

Considerando que as parcerias firmadas entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e os seus municípios, por meio de suas Secretarias Municipais de Saúde, visando a cooperação técnica no intuito de apoiar a implementação da descentralização das ações e serviços de saúde contínuos e essenciais aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme preceitua a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando o interesse do Estado do Tocantins em dar continuidade nas parcerias existentes, no intento de buscar melhorias nos serviços de saúde prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde, por meio da descentralização das ações e serviços de saúde, que integra o princípio constitucional inserto no artigo 198 da Carta Magna, norteador da organização político-territorial do SUS, cuja finalidade é a organização de competências e distribuição de responsabilidades entre as três esferas de governo, federal, estadual e municipal, envolvendo a transferência de poder decisório, de gestão de prestadores e de recursos financeiros, principalmente para os municípios;

Considerando que a Lei Federal nº 8.080/90, versa que o dever do Estado de promover políticas sociais e econômicas para a promoção, proteção e recuperação da saúde seja descentralizado, se tornando uma responsabilidade da União, dos Estados e dos Municípios conjuntamente, por meio cooperação técnica entre os entes federativos;

Considerando que esta Secretaria prioriza o interesse da coletividade, buscando a efetiva prestação de serviços de saúde de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, a partir do uso eficiente dos recursos disponíveis, priorizando a qualidade na prestação dos serviços e a capacidade de resposta às necessidades da população;

Considerando a necessidade de incentivar os gestores locais do Sistema Único de Saúde a melhorar o padrão de qualidade da assistência oferecida aos usuários do SUS, voltadas para a melhoria das condições e do acesso aos serviços públicos de saúde;

Considerando que os acordos de cooperação técnica têm por objetivo apoiar a implementação da descentralização das ações e serviços de saúde contínuos e essenciais aos usuários do SUS, tendo como uma de suas especificidades a cessão de profissionais da saúde (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados) para o fim exclusivo de desenvolver ações e serviços contínuos e essenciais de saúde, voltadas ao atendimento dos usuários do SUS nas unidades de saúde dos municípios cessionários;

Considerando a discricionariedade do gestor em convalidar seus atos, desde que não acarretem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros e que esteja cercado das cautelas e cuidados que a Lei prevê, no intuito de evitar desvios de finalidade;

Considerando que a descontinuidade dos serviços prestados pelos servidores cedidos pode impactar na organização dos serviços de saúde do município cessionário, e, ainda, levando-se em conta o transcurso temporal desde a expiração dos convênios originários até a formalização de novos instrumentos de cooperação técnica.

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar, por tempo determinado, a disposição dos servidores outrora cedidos aos municípios relacionados, para considerar prorrogados os atos de cessão pelo período que permaneceram em exercício perante a unidade de saúde vinculada ao município após a finalização da cooperação técnica então ultrapassada, com as especificações a seguir:

MUNICÍPIO	INÍCIO DA CONVALIDAÇÃO	FIM DA CONVALIDAÇÃO
APARECIDA DO RIO NEGRO	24/06/2021	11/07/2021
CRISTALÂNDIA	11/03/2021	17/06/2021
DIANÓPOLIS	24/06/2021	25/07/2021
ITAGUATINS	17/02/2020	13/06/2021
PEDRO AFONSO	18/06/2021	03/08/2021

Art. 2º Ficam convalidadas somente as cessões de servidores cedidos aos municípios referidos e com as datas iniciais e finais citadas na tabela do art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 881/2021/SES/SGPES/DGP/GGP

Dispõe sobre a convalidação de cessão de servidores para Organizações da Sociedade Civil (Entidades Filantrópicas e sem fins lucrativos) do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado;

Considerando que as parcerias firmadas entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e as Organizações da Sociedade Civil (Entidades Filantrópicas e sem fins lucrativos) do Estado do Tocantins, visando a cooperação técnica no intuito de apoiar a implementação das ações e serviços de saúde contínuos e essenciais aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme preceitua a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando o art. 199 da Constituição Federal que dispõe sobre a participação complementar das entidades privadas, tendo preferência às filantrópicas e as sem fins lucrativos;

Considerando o interesse do Estado do Tocantins em dar continuidade nas parcerias voluntárias, firmadas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos;

Considerando que esta Secretaria prioriza o interesse da coletividade, buscando a efetiva prestação de serviços de saúde de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, a partir do uso eficiente dos recursos disponíveis, priorizando a qualidade na prestação dos serviços e a capacidade de resposta às necessidades da população;

Considerando a necessidade de incentivar os parceiros do Sistema Único de Saúde a melhorar o padrão de qualidade da assistência oferecida aos usuários do SUS, voltadas para a melhoria das condições e do acesso aos serviços públicos de saúde;

Considerando que os acordos de cooperação técnica têm por objetivo apoiar as Organizações da Sociedade Civil (Entidades Filantrópicas e sem fins lucrativos), por meio de parcerias, visando contribuir nas ações de saúde realizadas por essas entidades, no intuito de garantir direitos e qualidade de vida às pessoas usuárias do SUS que utilizam os serviços de saúde por elas ofertados, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços;

Considerando que as parcerias celebradas pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, tem como uma de suas especificidades, a cessão de profissionais da saúde (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados) para o fim exclusivo de desenvolver ações e serviços contínuos e essenciais de saúde, voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando a discricionariedade do gestor em convalidar seus atos, desde que não acarretem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros e que esteja cercado das cautelas e cuidados que a Lei prevê, no intuito de evitar desvios de finalidade;

Considerando que a descontinuidade dos serviços prestados pelos servidores cedidos pode impactar na organização dos serviços de saúde da entidade cessionária, e, ainda, levando-se em conta o transcurso temporal desde a expiração dos convênios originários até a formalização de novos instrumentos de cooperação técnica.

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar, por tempo determinado, a disposição dos servidores outora cedidos à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmas - APAE PALMAS-TO, para considerar prorrogados os atos de cessão pelo período que permaneceram em exercício perante a entidade mencionada, após a finalização da cooperação técnica então ultrapassada, tendo como início da convalidação o dia 05 de julho de 2021 e seu término em 11 de agosto de 2021.

Art. 2º Ficam convalidadas somente as cessões de servidores cedidos à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmas - APAE PALMAS-TO e com as datas iniciais e finais citadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 472, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258 da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR GILDÁSIO DA SILVA AIRES, MAJ QOPM, matrícula nº 963541, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato nº 16/2021, referente à aquisição de bens permanentes (desktops ultracompacto tipo I) com recursos do Termo de Adesão nº 53/2019 - Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º DESIGNAR, como suplente, no âmbito de sua competência, o servidor EDUARDO PEREIRA DA SILVA, 1º SGT QPPM, matrícula nº 68989, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização dos contratos acima citados, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º DESIGNAR para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: MARCO AURÉLIO GIRALDE, Assessor de Gabinete II, matrícula nº 239826-3; Membros: RAIKE JULIANO DE SOUSA SAMPAIO, 2º SGT QPPM, matrícula nº 1028804 e RONESCLEYDE PENHA DE ALMEIDA, 2º SGT QPPM, matrícula nº 928279.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - Fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 05 de agosto de 2021.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 482, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258 da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR ALDENIS BEZERRA CAVALCANTE, Diretora do Instituto de Criminalística, matrícula nº 508746, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato nº 12/2021 (Proc. 1004/2020), referente à aquisição de bens de consumo e serviços (certificados digitais) com recursos do Termo de Adesão nº 53/2019 - Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º DESIGNAR, como suplente, no âmbito de sua competência, o servidor MARIANA RODRIGUES LOPES MORAES, Escrivã de Polícia, matrícula nº 1272845, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização dos contratos acima citados, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º DESIGNAR para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: POLLYANNA ALVES DE SOUZA, Perito Oficial, matrícula nº 933184-2; Membros: MILENE MENDONÇA DE SOUZA MAGALHÃES, Perito Oficial, matrícula nº 1004875 e LAUANE ALVES CAETANO, Agente de Polícia, matrícula nº 1041991.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - Fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 17 de agosto de 2021.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 483, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258 da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR NAUR VITTORAZZI NOGUEIRA PEREIRA, Escrivão de Polícia, matrícula nº 11174404, para exercer, como titular, a função de Fiscal dos Contratos nº 19 e 20/2021 (Proc. 2104/2021), referente à aquisição de bens permanentes (condicionadores de ar) com recursos do Termo de Adesão nº 54/2020 - Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º DESIGNAR, como suplente, no âmbito de sua competência, o servidor CARLOS HENRIQUE DA SILVA, Escrivão de Polícia, matrícula nº 11644583, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização dos contratos acima citados, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º DESIGNAR para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: ROSANGELA PINTO MOREIRA AMORIM, Assistente Administrativo, matrícula nº 678184-2; Membros: RAYLAN SEVERINO LEAL, Auxiliar I, matrícula nº 11591609-1 e CALEBE DA COSTA BRASIL DOS PASSOS, Auxiliar III, matrícula nº 11709782.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - Fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 17 de agosto de 2021.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO Replicado para correção

Processo nº: 2020/31000/002139

Contrato nº: 021/2021

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: Maxlab Produtos para Diagnósticos e Pesquisas LTDA - EPP

CNPJ: 04.724.729/0001-61

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (Piridina (PA), Anidrido Acético (PA), 1- Clorobutano grau HPLC e outros) para atender os Laboratórios de Química, Biologia, Toxicologia e Genética Forense do Instituto de Criminalística, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência da Secretaria da Segurança Pública.

Valor Total: R\$ 5.178,31 (cinco mil, cento e setenta e oito reais e trinta e um centavos)

Natureza da Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 0231005354

Data da Assinatura: 18/08/2021

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário

Nilseth Rosa Nery de Oliveira - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2018/31000/000144

Contrato nº: 023/2021

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: Nova Telecom Ltda

CNPJ: 08.778.322/0001-78

Objeto: Prestação de Serviços de informática (Fornecimento de Circuito de Acesso à Intranet e Concentrador Mpls), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.

Valor Total: R\$ 31.666,56 (trinta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

Natureza da Despesa: 3.3.90.40

Fonte de Recursos: 0100

Data da Assinatura: 20/08/2021

Vigência: O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do seu extrato pela imprensa oficial.

Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário

Thaisy Késsia Pereira de Oliveira Ferreira - Representante/Contratada

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2018

RELATORA: MARCOS AURÉLIO JÁCOME SOUSA

INTERESSADO: JOÃO GOMES DA SILVA

ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL, REFERENCIAL E VERTICAL PADRÃO III

SESSÃO ORDINÁRIA: (104ª): 25/06/2021

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004 Nº 1.818/2007, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019 E DECRETO Nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL, REFERENCIAL E VERTICAL PADRÃO III, DA CLASSE ESPECIAL. PEDIDO PROCEDENTE.

O servidor requereu Progressão Horizontal, referência "L" e Vertical Padrão III, da Classe Especial, conforme os termos da Lei Estadual nº 3.462/2019. Tendo o requerente tomado posse em 1994, possui tempo suficiente para ser posicionado na referência e Padrão requeridos. Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, delibera, POR UNANIMIDADE, pela procedência dos pedidos, nos termos do voto do relator, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas, reconhecendo o direito do servidor ser posicionado na referência "L", desde 03 de outubro de 2019, e Padrão III, desde 05 de novembro de 2020 com efeito no mês subsequente (art. 6º da Lei nº 1.545/04). Em se tratando, porém, de requerimento fundado no art. 1º, §2º, II, da Lei nº 3.462/2019, que prevê a progressão do servidor aposentado.

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2018, REQUERENTE JOÃO GOMES DA SILVA, RELATOR MARCOS AURÉLIO JÁCOME SOUSA, SESSÃO ORDINÁRIA - 104ª, JULGADO AOS 25/06/2021).

Palmas, 13 agosto de 2021.

Marcos Aurélio Jácome Sousa
Conselheiro Relator-Perito Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021
RELATORA: MARCOS AURÉLIO JÁCOME SOUSA
INTERESSADO: MARIA REGINA PINTO KOMKA, viúva do servidor EDUARDO KOMKA FILHO
ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL, REFERÊNCIA J E VERTICAL PADRÃO II
SESSÃO ORDINÁRIA: (104ª): 25/06/2021

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004 Nº 1.818/2007, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019 E DECRETO Nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL, REFERÊNCIA J E VERTICAL PADRÃO II, DA CLASSE ESPECIAL. PEDIDO PROCEDENTE.

A Viúva requereu Progressão Horizontal, referência "J" e Vertical Padrão II, da Classe Especial, conforme os termos da Lei Estadual nº 3.462/2019. Tendo o falecido tomado posse em 2003, possui tempo suficiente para ser posicionado na referência e Padrão requeridos. Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, delibera, POR UNANIMIDADE, pela procedência dos pedidos, nos termos do voto do relator, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas, reconhecendo o direito do servidor falecido a ser posicionado na referência "J", desde 01 de Janeiro de 2020, e Padrão II, desde 01 de maio de 2020, com efeito no mês subsequente (art. 6º da Lei nº 1.545/04). Em se tratando, porém, de requerimento fundado no art. 1º, §2º, I, da Lei nº 3.462/2019, que prevê a progressão dos eventuais beneficiários de pensão por morte.

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021, REQUERENTE: MARIA REGINA PINTO KOMKA, viúva do servidor EDUARDO KOMKA FILHO, RELATOR MARCOS AURÉLIO JÁCOME SOUSA, SESSÃO ORDINÁRIA - 104ª, JULGADO AOS 25/06/2021).

Palmas, 13 agosto de 2021.

Marcos Aurélio Jácome Sousa
Conselheiro Relator-Perito Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021
RELATORA: MARCOS AURÉLIO JÁCOME SOUSA
INTERESSADO: GENEILSON SEVERIANO DA SILVA
ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL, REFERÊNCIA G E VERTICAL PADRÃO I
SESSÃO ORDINÁRIA: (104ª): 25/06/2021

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004 Nº 1.818/2007, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019 E DECRETO Nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL, REFERÊNCIA G E VERTICAL PADRÃO I, DA CLASSE ESPECIAL. PEDIDO PROCEDENTE.

O servidor requereu Progressão Horizontal, referência "G" e Vertical Padrão I, da Classe Especial, conforme os termos da Lei Estadual nº 3.462/2019. Tendo o requerente tomado posse em 2008, possui tempo suficiente para ser posicionado na referência e Padrão requeridos. Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, delibera, POR UNANIMIDADE, pela procedência dos pedidos, nos termos do voto do relator, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas, reconhecendo o direito do servidor ser posicionado na referência "G", desde 24 de abril de 2020, e Padrão I, desde 24 de abril de 2010, com efeito no mês subsequente (art. 6º da Lei nº 1.545/04). Em se tratando, porém, de requerimento fundado no art. 1º, §2º, I, da Lei nº 3.462/2019, que prevê a progressão do servidor portador de doença grave.

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021, REQUERENTE GENEILSON SEVERIANO DA SILVA, RELATOR MARCOS AURÉLIO JÁCOME SOUSA, SESSÃO ORDINÁRIA - 104ª, JULGADO AOS 25/06/2021).

Palmas, 13 agosto de 2021.

Marcos Aurélio Jácome Sousa
Conselheiro Relator-Perito Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 651/2018
RELATORA: MARCOS AURÉLIO JÁCOME SOUSA
INTERESSADO: MARIA APARECIDA AIRES CASTELO BRANCO
ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL, REFERENCIAL E VERTICAL PADRÃO III
SESSÃO ORDINÁRIA: (104ª): 25/06/2021

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004 Nº 1.818/2007, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019 E DECRETO Nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL, REFERENCIAL E VERTICAL PADRÃO III, DA CLASSE ESPECIAL. PEDIDO PROCEDENTE.

A servidora requereu Progressão Horizontal, referência "L" e Vertical Padrão III, da Classe Especial, conforme os termos da Lei Estadual nº 3.462/2019. Tendo o requerente tomado posse em 1994, possui tempo suficiente para ser posicionado na referência e Padrão requeridos. Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, delibera, POR UNANIMIDADE, pela procedência dos pedidos, nos termos do voto do relator, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas, reconhecendo o direito de a servidora ser posicionada na referência "L", desde 09 de novembro de 2014, com efeito no mês subsequente (art. 6º da Lei nº 1.545/04), e Padrão III, desde 09 de novembro de 2012, com efeitos financeiros de 01/01/2014 (art. 9º, parágrafo único da Lei 2808/2013). Em se tratando, porém, de requerimento fundado no art. 1º, §2º, II, da Lei nº 3.462/2019, que prevê a progressão do servidor aposentado.

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 651/2018, REQUERENTE MARIA APARECIDA AIRES CASTELO BRANCO, RELATOR MARCOS AURÉLIO JÁCOME SOUSA, SESSÃO ORDINÁRIA - 104ª, JULGADO AOS 25/06/2021).

Palmas, 13 agosto de 2021.

Marcos Aurélio Jácome Sousa
Conselheiro Relator - Perito Oficial

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA CPAD Nº 008, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designado pela Portaria SSP Nº 340, de 17 de junho de 2021, do Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 187 da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 e o art. 8º, inciso I, da Portaria SSP Nº 1050, de 19 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO o Despacho manuscrito no verso do PARECER Nº 471/2017 ASSEJUR, exarado pelo então Secretário da Segurança Pública Dr. Deusiano Pereira de Amorim, determinando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas ao ressarcimento do erário público, em razão de furto de aparelho notebook, pertencente ao patrimônio desta secretaria, cuja responsabilidade ainda é indeterminada;

CONSIDERANDO que cabe à Corregedoria-Geral da Secretaria de Segurança Pública - COGER/SSP/TO, como órgão superior de controle disciplinar interno exercer atividades correicionais nos casos de infrações disciplinares e criminais que envolvam integrantes da carreira policial civil e de seus servidores;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamento a seus agentes, com o fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a importância da prestação dos serviços deste órgão correicional à sociedade;

CONSIDERANDO que a subtração do patrimônio público foi comunicada através do Boletim de Ocorrência nº 2.889/2012, e apurada através da Investigação Preliminar 046/2012, tendo sido arquivada sem definição de autoria, com encaminhamento de cópia para análise da Assessoria Jurídica da Secretaria de Segurança Pública.

CONSIDERANDO que no PARECER Nº 471/2017 ASSEJUR concluiu-se pelo retorno dos documentos para o órgão correicional para que fosse instaurado Processo Administrativo Disciplinar com relação ao ressarcimento ao erário, manifestação que teve a concordância do Secretário de Segurança Pública.

CONSIDERANDO a observância aos preceitos éticos que se impõem aos servidores públicos civis;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade e a instituição do Boletim Interno pela Portaria SSP nº 297, de 29/06/2020;

CONSIDERANDO que o servidor público responde civil, penal e administrativamente, pelo exercício irregular de suas funções, e que a responsabilidade administrativa resulta da inobservância de deveres bem como da prática de transgressões ou da violação de proibições, e que não será elidida pelo ressarcimento do dano;

CONSIDERANDO as regras insculpidas no art. 5º, incisos LII, LIV e LV, e no art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, que garantem ao imputado o devido processo legal e a ampla defesa;

RESOLVE:

Instaurar o presente Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar responsabilidade para o ressarcimento do erário público, devendo, desde já, serem tomadas as seguintes providências:

1. Junte-se aos autos cópia das Portarias que instituíram a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

2. Junte-se aos autos Despacho do Secretário de Segurança Pública e anexos, determinando a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar;

3. Junte-se aos autos, em apenso, a Investigação Preliminar 046/2012, oriunda da Corregedoria-Geral da Segurança Pública e que apurou os fatos preliminarmente;

4. Dê-se publicidade à presente Portaria, nos termos do art. 194, inciso I da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019.

Cumpra-se.

Palmas-TO, na Sede da Comissão Processante, aos 17 dias do mês de agosto de 2021.

ELIRIO PUTTON JUNIOR
Delegado de Polícia Civil
Presidente da CPAD

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 152, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOEL PEREIRA GUEDES, nº funcional: 11226820-1 Assistente Administrativo, CPF: XXX.XXX.X21-68, para o encargo de Fiscal dos Contratos (titular), abaixo relacionados:

I. Contrato nº 38/2021, Processo nº 2021 41000 000291, firmado com a empresa SABORES REGIONAIS, DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.665.318/0001-88

Art. 2º Designar a servidora MARIA REGINA DE SOUSA, nº funcional 1196596-5, Assistente IV, CPF: XXX.XXX.X31-49, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular JOEL PEREIRA GUEDES.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a PORTARIA/SETAS n. 106, de 29 de junho de 2021 e quaisquer outras(s) que tenha(m) sido publicada(s) para a fiscalização do contrato em comento.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 153, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOEL PEREIRA GUEDES, nº funcional: 11226820-1 Assistente Administrativo, CPF: XXX.XXX.X21-68, para o encargo de Fiscal dos Contratos (titular), abaixo relacionados:

I. Contrato nº 31/2021, Processo nº 2021 41000 000281, firmado com a empresa, JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 37.010.127/0001-00.

Art. 2º Designar a servidora MARIA REGINA DE SOUSA, nº funcional 1196596-5, Assistente IV, CPF: XXX.XXX.X31-49, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular JOEL PEREIRA GUEDES.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a PORTARIA/SETAS nº 103, de 25/06/2021 e quaisquer outras(s) que tenha(m) sido publicada(s) para a fiscalização do contrato em comento.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 154, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SUELY MOTA RODRIGUES, Assessor Comissionado II, matrícula nº 951708, CPF: XXX.XXX.X81-68, para o encargo de Fiscal dos Contratos (titular), abaixo relacionados:

I. Contrato nº 46/2021, Processo nº 2019 41000 000372, firmado com a empresa, AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.891.838/0001-36;

II. Contrato nº 45/2021, Processo nº 2019 41000 000372, firmado com a empresa, HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.492.798/0001-93;

Art. 2º Designar a servidora CARMEM LUCIA KOTHE VENDRAMINI, Analista em Desenvolvimento Social, matrícula nº 667230, CPF: XXX.XXX.X19-68, como Fiscal Suplente pelo acompanhamento e fiscalização dos referidos contratos, nos impedimentos e afastamentos legal da titular SUELY MOTA RODRIGUES.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATOS TERMO DE CONTRATO

Processo: 2019 41000 000372

Contrato nº 45/2021

Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratado: HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA
CNPJ: 62.492.798/0001-93

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo e expediente (bloco, caneta, pasta e etc.), para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 003/2020.

Valor total: R\$ 2.483,36 (Dois mil e quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: 42650.08.122.1161.4133.

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.

Fonte de recurso: 0311005324.

Data da assinatura: 20/08/2021.

Vigência: contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.

Celso Saito - Sócio da Contratada.

Fiscal Titular do Contrato: Suely Mota Rodrigues

Nº funcional: 951708

Processo: 2019 41000 000372

Contrato nº 46/2021

Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratado: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 05.891.838/0001-36

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo e expediente (garfo, prato, papel cartão e etc.), para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 003/2020.

Valor total: R\$ 1.643,78 (Um mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos)

Dotação Orçamentária: 42650.08.122.1161.4133

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.

Fonte de recurso: 0311005324.

Data da assinatura: 20/08/2021.

Vigência: contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.

Anderson Alves Macedo - Titular da Contratada.

Fiscal Titular do Contrato: Suely Mota Rodrigues

Nº funcional: 951708

ADAPEC

PORTARIA Nº 248, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o art. 4º, da Lei 1.082, de 1º de junho de 1999 e o inciso I, do art. 4º, da Lei 1.027, de 10 de dezembro de 1998,

Considerando a importância do curso de uso correto e seguro de agrotóxicos previsto na IN 01/2021 para a diminuição de casos de contaminação humana e ambiental;

Considerando que os aplicadores de agrotóxicos no Tocantins deverão possuir o curso para efetuar a aplicação de produtos no Estado do Tocantins e posterior cadastro na ADAPEC/TO;

Considerando que a pandemia causada pela COVID-19 trouxe inúmeras dificuldades com vistas à promoção de encontros por causa de aglomerações;

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 180 dias o prazo para o produtor rural ou aplicador realizar o curso de capacitação previsto na IN 01/2021.

Art. 2º O curso poderá ser realizado na modalidade de ensino à distância, desde que atenda ao conteúdo programático estabelecido no ANEXO I desta portaria.

Art. 3º AADAPEC poderá fornecer o curso tanto na modalidade presencial como na modalidade de ensino à distância.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroativos a partir de 24 de julho de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO, em Palmas Tocantins, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO USO CORRETO E SEGURO DE AGROTÓXICOS

MÓDULO I

Conhecendo os agrotóxicos

Legislação de agrotóxicos - Conceitos e considerações

O que são os agrotóxicos

Agrotóxicos e o receituário agrônomo

Interpretação do rótulo dos agrotóxicos, grau toxicológico, avaliação do PPA e grupos químicos.

Conhecendo a bula do produto

Rotulagem, sinalização das áreas de risco, símbolos e pictogramas.

MÓDULO II

Segurança do trabalhador

Importância do uso dos equipamentos de proteção individual

EPI - Equipamento de Proteção Individual

Limpeza e manutenção das roupas, vestimentas e equipamentos de proteção pessoal.

Principais vias de penetração: vias de exposição, ocular, inalação térmica, oral

Identificação de riscos

Manuseio e uso de agrotóxico

Cuidados no transporte, armazenamento, preparo, aplicação

FISPQ

MÓDULO III

Cuidados com o meio ambiente e pessoas

Importância da tecnologia de aplicação para o uso correto e seguro de agrotóxicos

Desenvolvimento de produtos agrotóxicos

Noções de toxicologia

Água na aplicação de agrotóxicos

Condições climáticas na aplicação de agrotóxicos

Impactos dos agrotóxicos no meio ambiente e na saúde pública

Armazenamento de agrotóxicos

PNCRC e PARA

MÓDULO IV

Destinação correta das embalagens vazias de agrotóxicos

Lei 9.974/00

Triplice lavagem e inutilização das embalagens vazias

Armazenamento das embalagens vazias de agrotóxicos

Devolução das embalagens vazias de agrotóxicos

LEGISLAÇÃO PRECONIZADA:

- Lei Federal 7.802/89
- Decreto Federal 4.074/02
- Lei Federal 9.974/00
- Lei Federal 9.605/98
- Lei Federal 12.305/10
- Lei Estadual 224/90
- Decreto Estadual 4.793/91
- IN 04/2018 - ADAPEC/TO.

PORTARIA Nº 249, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SUZANE AMARAL TERRA, matrícula funcional nº 895390-6, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 021/2021, vinculado ao Processo nº 2021 34530 000063, firmado com a senhora MÁRCIA VALERIA LOPES NOLETO, CPF nº XXX.XXX.X51-53.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora BÁRBARA DE JESUS SEIDEL, matrícula funcional nº 11155566-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 20 dias do mês de Agosto do ano de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 021/2021.
PROCESSO: Nº 2021.34530.000063
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADORA: MÁRCIA VALÉRIA LOPES NOLETO.
OBJETO: Contrato de Locação imóvel na cidade de MIRANORTE do Tocantins.
VALOR: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais, total anual de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0240.
VIGÊNCIA: 01.09.2021 a 31.08.2022.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2021.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
MÁRCIA VALÉRIA LOPES NOLETO
PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL.

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 289, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

AAGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato de nº 1.970 - DSG, e 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LEANDRO VINICIUS DE MORAES, Gerente de Compras e Insumos Rodoviários, número funcional nº 1165254-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e JUSCELINO GOMES DIVINO JUNIOR, Assistente IV, número funcional nº 816301, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO
028/2021	2021.38960.000175	Objectti Soluções Ltda	Certificados Digitais de A3 e Certificados Digitais de A3 em Mídia de Token, com validade de 3 (Anos)

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, em Palmas - TO, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

JULIANA PASSARIN
Presidente Ato nº 1970-DSG

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Presidente da AGETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO OPERACIONAL E PROJETOS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa VIA TEC ENGENHARIA LTDA, a dar reinício à Execução de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA), e projetos básico e executivo, para a implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia TO - 365, trecho: entroncamento BR-153 (Gurupi) /Trevo da praia/acesso a Balsa, no município de GURUPI - TO, de conformidade com o Contrato 00039/2020, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 16 de agosto de 2021.

ENG. ADELMO VENDRAMINI CAMPOS
Superintendente de Gestão Operacional e

JULIANA PASSARIN
Presidente-Ordenador

AEM

PORTARIA Nº 59/2021.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado pelo ATO Nº 196 - NM, publicado na edição nº 5.291 do Diário Oficial do Estado, de 1º de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo art. 28, inciso I do Decreto Estadual Nº 6.237, de 31 de Março de 2021, bem como pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013;

Considerando a necessidade de contratação imediata de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas para atender a demanda da AEM-TO;

Considerando que foi realizada cotação de preços em empresas que atuam no ramo;

Considerando que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando a justificativa acostada às fls. 40/42 dos autos;

Considerando, ainda, as demais informações constantes no Processo Administrativo nº 2021.20610.000026;

RESOLVE:

Dispensar com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a licitação, em favor da empresa: RM MORAES AGÊNCIA DE TURISMO EIRELI CNPJ Nº 06.955.770/0001-74 pelo valor estimado de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) por se enquadrar dentro das normas legais para dispensa.

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas/TO, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2021.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

PORTARIA Nº 60, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Institui comissão para conduzir a implantação do Processo Administrativo Digital no âmbito da modernização administrativa da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins (AEM/TO).

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO:

- O que dispõe o art. 37 da Constituição Federal de 1988;
- A Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins;
- A necessidade de maior celeridade dos atos Administrativos;
- A necessidade de aumentar a segurança jurídica para o órgão e para o usuário, transparência, e economicidade na tramitação dos processos no âmbito da AEM/TO;
- A necessidade de melhorar os serviços de atendimento aos usuários e sociedade em geral.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão para promover a implantação do Processo Administrativo Eletrônico, provenientes das autuações realizadas por meio de procedimentos fiscalizatórios, e, outros que necessitem serem operacionalizados pelo Sistema de Gestão de Informações - SGI/INMETRO.

§1º A comissão de que trata esta Portaria é composta pelos seguintes servidores:

I - Anderson Luiz Justino Martins - Matrícula: 620297-3 - Área Administrativa;

II - Diene Maria Lima - Matrícula: 881664-1, Área Jurídica, que coordenará os trabalhos;

III - Evandro Queiroz Araújo - Matrícula: 696344-4, Área de Tecnologia da Informação;

IV - Jailes Oliveira de Almeida - Matrícula: 376192-2, Área Técnica;

V - Luiz Fernando da Silva Lima - Matrícula: 225633-3, Área Técnica;

VI - Norton Rubens Rodrigues Barreira - Matrícula: 11611669-3, Área Jurídica.

Art. 2º Compete à Comissão acompanhar e coordenar todo processo de implantação e migração caso seja necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2021.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente da AEM-TO

PORTARIA Nº 061/2021.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado pelo ATO Nº 196 - NM, publicado na Edição nº 5.291 do Diário Oficial do Estado, de 1º de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo art. 28, inciso I do Decreto Estadual Nº 6.237, de 31 de Março de 2021, bem como pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013;

Considerando a necessidade de aquisição de arames para lacres para atender as necessidades da AEM-TO;

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o mercado local;

Considerando que foi realizada cotação eletrônica no Portal de Compras do Estado do Tocantins (portaldecompras.to.gov.br) em obediência ao Decreto Estadual nº 6.084, de 14/04/2020 e Portaria SEFAZ nº 214, de 23 de março de 2021, que define normas e procedimentos para aquisições através de cotação eletrônica nos limites da licitação dispensável;

Considerando que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando a justificativa acostada às fls. 38/40 dos autos;

Considerando, ainda, as demais informações constantes no Processo Administrativo nº 2021.20610.000023;

RESOLVE:

Dispensar com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a licitação, em favor das empresas: SUPERSEAL LACRES DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ Nº 24.112.048/0001-50 pelo valor de R\$ 3.049,80 (três mil, quarenta e nove reais e oitenta centavos) por se enquadrar dentro das normas legais para dispensa.

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas/TO, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2021.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

ATS

PORTARIA Nº 606/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO, que a contratação de empresa especializada é necessária para suprir a constante demanda de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos condicionadores de ar pertencentes ao Patrimônio da ATS;

CONSIDERANDO, que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 3.523/1998 e da Orientação Técnica da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Resolução nº 09, de 16/01/2003, estabelece as condições mínimas a serem observadas em prédios com sistema de refrigeração artificial;

CONSIDERANDO, que a região onde se situa o Tocantins é de clima tropical com temperaturas bastante elevadas e inverno seco, sendo que o uso de refrigeração artificial nos ambientes internos dos órgãos públicos configura-se imprescindível e necessário para manter um clima agradável e manter o bem-estar dos servidores. Deste modo, se faz necessária as manutenções periódicas para a garantia do bom funcionamento dos aparelhos condicionadores de ar;

CONSIDERANDO, que foi utilizado sistema de compra via internet do Governo do Tocantins, o SIGA, sendo vencedora a empresa que ofertou o menor preço dentre os licitantes;

CONSIDERANDO por fim que a presente contratação atende as necessidades desta Agência, sendo que os valores se enquadram nas possibilidades de Dispensa de Licitação do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa TOP FRIO AR CONDICIONADO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 32.878.385/0001-80, para prestação de serviços de assistência técnica relativo à manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de ar condicionado tipo split, compreendendo o remanejamento, readequação, reposição de peças de pequeno valor pela contratada sem ônus para a contratante com fornecimento de materiais e equipamentos para desenvolver os trabalhos na sede da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, no valor global de R\$ 9.847,00 (nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas/TO, 20 de agosto de 2021.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001086/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKG5549/TO	04613371180	DETRAN	TO00262158	24/07/2021	17:40	6050-1
PB00104/TO	51724014153	AGETO	RE00388144	24/07/2021	15:08	5967-0
KEN7609/GO	06444646154	AGETO	RE00388146	24/07/2021	16:38	5185-1
JIC4687/DF	23286233870	AGETO	RE00388142	24/07/2021	08:30	5185-1
QKB6A90/TO	99167069134	AGETO	RE00388141	24/07/2021	08:20	7633-2
MWD8092/TO	01928167136	AGETO	RE00388140	24/07/2021	08:10	5819-7
OIV0D26/TO	06887666170	AGETO	RE00388139	24/07/2021	08:00	5185-1
QKM0077/TO	05210997499	AGETO	RE00388143	24/07/2021	09:50	5967-0
BAP3B29/TO	31236481844	AGETO	RE00388137	24/07/2021	07:55	5967-0
OLN4259/TO	03783017130	AGETO	RE00388136	24/07/2021	07:43	5967-0
QKS7H66/BA	05408393000190	AGETO	RE00388145	24/07/2021	17:15	5185-1
NFH1261/GO	02109317108	AGETO	RE00388821	24/07/2021	09:18	5967-0
OYB2D45/TO	86631632153	AGETO	RE00377970	25/07/2021	09:02	5185-1
QWE5B56/TO	03885407108	AGETO	RE00404455	25/07/2021	09:05	7340-0
KCX1940/GO	79062130178	AGETO	RE00404454	25/07/2021	08:36	5185-1
MWG7461/TO	09257373304	AGETO	RE00368495	24/07/2021	18:20	6599-2
MWG7461/TO	09257373304	AGETO	RE00368496	24/07/2021	18:20	5010-0
MXB1B81/TO	06362728181	AGETO	RE00368498	24/07/2021	18:35	6637-1

MXB1B81/TO	06362728181	AGETO	RE00368499	24/07/2021	18:35	5010-0
MXE3152/TO	26379163115	AGETO	RE00368500	24/07/2021	09:40	5185-1
NKV1D34/TO	48767824315	AGETO	RE00372815	24/07/2021	09:23	5185-1
CDF2048/SP	28786104829	AGETO	RE00372816	24/07/2021	09:49	5185-1
HOL5649/MA	33392986372	AGETO	RE00372817	24/07/2021	09:48	5185-1
MW16652/TO	32399499115	AGETO	RE00372818	24/07/2021	08:51	5185-1
MWQ0319/TO	55618006120	AGETO	RE00372819	24/07/2021	09:37	5185-1
MWW5815/TO	97856460172	AGETO	RE00401258	24/07/2021	01:21	5010-0
MWW5815/TO	97856460172	AGETO	RE00401257	24/07/2021	01:21	6599-2
QKC7030/TO	17166865000125	AGETO	RE00296794	24/07/2021	11:03	6599-2
RFPOG23/IMG	04437534001455	AGETO	RE00296796	24/07/2021	14:44	5967-0
RFPOG23/IMG	04437534001455	AGETO	RE00296797	24/07/2021	14:43	5967-0
JSQ3874/TO	17228166272	AGETO	RE00401438	24/07/2021	15:23	5967-0
MWS7H82/TO	51502577100	AGETO	RE00401439	24/07/2021	15:25	5967-0
QK1043/TO	04659331148	AGETO	RE00401440	24/07/2021	15:56	5967-0
QBP6858/TO	87543559153	AGETO	RE00401441	24/07/2021	16:03	5967-0
QWU8822/MG	16670085000155	AGETO	RE00401442	24/07/2021	16:08	5967-0
QKB6456/TO	44903928187	AGETO	RE00401443	24/07/2021	16:09	5967-0
BDI9G40/PR	90739624000118	AGETO	RE00401444	24/07/2021	16:47	5967-0
QKF5223/TO	48490199191	AGETO	RE00401445	24/07/2021	17:10	5967-0
FNN5431/SP	29128604822	AGETO	RE00401446	24/07/2021	17:19	5967-0
JJW7H60/TO	00972678131	AGETO	RE00401447	24/07/2021	17:36	5967-0
QKC0578/TO	29033802368	AGETO	RE00401448	24/07/2021	17:38	5967-0
QKK1359/TO	37115901449	AGETO	RE00401449	24/07/2021	17:39	5967-0
FEW0B00/TO	02473602107	AGETO	RE00401450	24/07/2021	17:54	5185-1
QWB1305/TO	05870372100	AGETO	RE00401433	24/07/2021	14:46	5967-0
QWD1A23/TO	01967534730	AGETO	RE00401434	24/07/2021	14:48	5967-0
QKH6154/TO	93198841291	AGETO	RE00401435	24/07/2021	15:19	5967-0
QKM3540/TO	26937797000141	AGETO	RE00401436	24/07/2021	15:21	5908-0
HWU8918/TO	53466101115	AGETO	RE00401260	24/07/2021	10:05	6769-0
OLI0966/TO	00223863866	AGETO	RE00401261	24/07/2021	10:27	5185-1
MXE9A07/TO	79919880159	AGETO	RE00401263	24/07/2021	14:10	5967-0
AYE9767/TO	06648750170	AGETO	RE00406003	24/07/2021	18:14	5967-0
JRV9917/TO	95471480104	AGETO	RE00406004	24/07/2021	18:19	5185-1
QWD9074/TO	33204764087	AGETO	RE00406005	24/07/2021	18:26	5967-0
OLK9401/TO	41276663315	AGETO	RE00406006	24/07/2021	18:27	5967-0
QKF8348/TO	03902773120	AGETO	RE00406001	24/07/2021	18:03	5967-0
QWF9199/TO	12846334625	AGETO	RE00387235	24/07/2021	10:13	5967-0
OGH5770/TO	54901227149	AGETO	RE00387234	24/07/2021	15:40	5967-0
QWD1E05/TO	21544239300	AGETO	RE00387233	24/07/2021	15:43	5967-0
OMU9767/TO	60026067340	AGETO	RE00387232	24/07/2021	18:07	5967-0
AYO9311/TO	73943070263	AGETO	RE00387231	24/07/2021	17:55	5967-0
QKB5326/TO	25304364104	AGETO	RE00387229	24/07/2021	11:49	5967-0
QEJ2095/PA	41097599949	AGETO	RE00387228	24/07/2021	11:05	5967-0
JWB8880/TO	59658835104	AGETO	RE00404453	25/07/2021	08:29	5185-1
QKI0043/TO	07345905128	AGETO	RE00404452	25/07/2021	08:18	7340-0
MWV1810/TO	00028397177	AGETO	RE00404451	25/07/2021	08:08	7340-0
OLM6040/TO	16705323000110	AGETO	RE00377969	25/07/2021	08:46	5185-1
MVM3937/TO	05068970107	AGETO	RE00377968	25/07/2021	08:04	5185-1
MVL1930/TO	42486122168	AGETO	RE00377967	25/07/2021	08:02	5185-1
OOC2A02/GO	04152733000100	AGETO	RE00377966	25/07/2021	07:38	5185-1
QQZ5870/MG	31108437000177	AGETO	RE00377965	25/07/2021	07:36	5185-1
AZP2F79/PR	06481858933	AGETO	RE00377964	25/07/2021	07:34	5185-1
MXE0801/TO	47549556334	AGETO	RE00388149	25/07/2021	07:19	7340-0
QJR8260/SC	08427008000140	AGETO	RE00391319	24/07/2021	08:00	6823-1
POX1696/GO	00181221000103	AGETO	RE00391190	24/07/2021	08:54	6840-2
PUZB164/MG	07396759000184	AGETO	RE00391191	24/07/2021	15:02	6823-1
MEI9736/SC	79663241000170	AGETO	RE00391263	25/07/2021	08:21	6823-1
PLG4918/BA	02433103000170	AGETO	RE00390920	24/07/2021	05:27	6068-2
PLG4918/BA	02433103000170	AGETO	RE00390921	24/07/2021	05:27	5835-0
HFD8F51/MG	33267547000107	AGETO	RE00386387	24/07/2021	19:00	5746-1
RSC4D64/TO	25650383003866	AGETO	RE00393482	24/07/2021	14:00	6823-1
RSC4D64/TO	25650383003866	AGETO	RE00393483	24/07/2021	14:00	6971-0
PPOSH73/RS	03675490000114	AGETO	RE00393485	24/07/2021	14:11	6823-1
PPOSH73/RS	03675490000114	AGETO	RE00393484	24/07/2021	14:11	6971-0
BCV8E53/MT	27724563000189	AGETO	RE00402335	24/07/2021	16:05	6823-1

BEA3161/PR	13978245000130	AGETO	RE00402356	24/07/2021	16:12	7242-2
PLL0480/BA	02779391944	AGETO	RE00402357	24/07/2021	16:33	7242-2
MLK1C33/TO	42133890220	AGETO	RE00402358	24/07/2021	16:35	7242-2
QHG5960/SC	03717003000139	AGETO	RE00402336	24/07/2021	16:44	6823-1
FPV5917/SP	61139432000172	AGETO	RE00402359	24/07/2021	16:50	5525-0
RSAB77/TO	25650383003866	AGETO	RE00400578	24/07/2021	17:05	6823-1
BUS2646/MT	56658338191	AGETO	RE00402360	24/07/2021	18:09	7242-2
OMQ6599/GO	10209853000191	AGETO	RE00402361	24/07/2021	18:12	7242-2
DJB0381/RN	86175696891	AGETO	RE00402362	24/07/2021	18:25	7242-2
PEP9B18/MG	39969729000106	AGETO	RE00402364	24/07/2021	18:57	6750-0
OVG2G50/RO	10760954000156	AGETO	RE00402365	24/07/2021	19:50	5746-3
OVG2G50/RO	10760954000156	AGETO	RE00402366	24/07/2021	19:55	6980-0
HDI3A49/BA	03914329904	AGETO	RE00391832	25/07/2021	07:40	6068-2
JJQ2287/DF	1038961000167	AGETO	RE00386389	25/07/2021	06:20	5746-1
RBR3E66/GO	11123806000193	AGETO	RE00402331	24/07/2021	11:16	6831-1
RBR3E66/GO	11123806000193	AGETO	RE00402332	24/07/2021	11:16	6904-0
OYB9192/PA	07260860000103	AGETO	RE00402363	24/07/2021	19:13	6831-1
QKGE593/DF	88250245820	AGETO	RE00402367	24/07/2021	20:47	6831-1
PRA5708/GO	06160374000150	AGETO	RE00400342	25/07/2021	02:15	5746-3
PRA5708/GO	06160374000150	AGETO	RE00400343	25/07/2021	02:15	6823-1
PRA5708/GO	06160374000150	AGETO	RE00400340	25/07/2021	02:15	6971-0
PRA5708/GO	06160374000150	AGETO	RE00400341	25/07/2021	02:15	6980-0
PRA5808/GO	06160374000150	AGETO	RE00400350	25/07/2021	02:20	6823-1
PRA5808/GO	06160374000150	AGETO	RE00400349	25/07/2021	02:20	5746-3
PRA5808/GO	06160374000150	AGETO	RE00400346	25/07/2021	02:20	6971-0
LMY5F94/RJ	01708217000113	AGETO	RE00391826	24/07/2021	10:15	6750-0
PRA5808/GO	06160374000150	AGETO	RE00400348	25/07/2021	02:20	6980-0
ORV8818/CE	35248600000171	AGETO	RE00393486	25/07/2021	03:20	5746-3
OIL5B02/CE	07552848000172	AGETO	RE00393487	25/07/2021	03:22	5746-3
ASE8022/PR	30123461000112	AGETO	RE00393488	25/07/2021	03:35	5746-3
HMC9740/MG	04517963000118	AGETO	RE00402337	25/07/2021	07:49	6823-1
GVQ9668/MG	04517963000118	AGETO	RE00402338	25/07/2021	08:27	6823-1
RSB2G86/TO	25079113000155	AGETO	RE00402339	25/07/2021	09:24	6823-1
RSB2G86/TO	25079113000155	AGETO	RE00402340	25/07/2021	09:24	6971-0
AYI7441/TO	28731579000181	AGETO	RE00391827	24/07/2021	08:56	6068-2
ACH5824/TO	38703475115	AGETO	RE00391829	24/07/2021	17:00	6068-2
PRH11615/GO	10867501000123	AGETO	RE00391831	24/07/2021	17:55	6068-2
ACH5824/TO	38703475115	AGETO	RE00391830	24/07/2021	17:00	5835-0
AYI7441/TO	28731579000181	AGETO	RE00391828	24/07/2021	08:56	5835-0
FKY9G54/SP	11756127000151	AGETO	RE00402326	24/07/2021	00:10	5746-3
QTN8766/GO	10209853000191	AGETO	RE00393734	24/07/2021	02:25	5746-3
QTN8766/GO	10209853000191	AGETO	RE00393737	24/07/2021	02:25	6823-1
QTN8766/GO	10209853000191	AGETO	RE00402291	24/07/2021	02:25	6971-0
QTN8766/GO	10209853000191	AGETO	RE00402292	24/07/2021	02:29	6980-0
EJY9385/MT	32908942000169	AGETO	RE00393738	24/07/2021	03:11	6823-1
EJY9385/MT	32908942000169	AGETO	RE00402293	24/07/2021	03:11	6823-1
BEX3E47/PR	84917947000151	AGETO	RE00393739	24/07/2021	03:19	5746-3
AUH0228/PR	04492373000188	AGETO	RE00402294	24/07/2021	06:28	6823-1
MVR0300/TO	10800034287	AGETO	RE00402329	24/07/2021	07:50	7242-2
CUA0039/MT	30671490000119	AGETO	RE00402328	24/07/2021	08:15	6823-1
BCK2533/PR	27894614904	AGETO	RE00402296	24/07/2021	08:26	7242-2
PTT4002/MA	02401322000178	AGETO	RE00402297	24/07/2021	08:35	7242-2
MWD1750/TO	01578827132	AGETO	RE00402298	24/07/2021	08:41	5738-0
BEY7C18/PR	13978245000130	AGETO	RE00402295	24/07/2021	08:43	6823-1
PLI0480/BA	18923000000129	AGETO	RE00402330	24/07/2021	08:47	7242-2
JAT9G09/RS	07643876000103	AGETO	RE00402299	24/07/2021	09:51	6823-1
NUE2E08/PR	09122626000145	AGETO	RE00402300	24/07/2021	09:55	7242-2
NSF2J61/MT	08254417000192	AGETO	RE00402352	24/07/2021	10:20	6823-1
BTO1791/PR	61979325987	AGETO	RE00402353	24/07/2021	10:23	7242-2
QIY1240/SC	03717003000139	AGETO	RE00393479	24/07/2021	10:33	6823-1
CWC3C43/PA	81641265191	AGETO	RE00402333	24/07/2021	10:46	7242-2
QWA1414/TO	71177566168	AGETO	RE00402354	24/07/2021	10:47	7242-2
OLH7350/TO	02048452116	AGETO	RE00422334	24/07/2021	10:48	5738-0
PUN0051/MG	13090650630	AGETO	RE00402355	24/07/2021	10:49	7242-2
RSC4D56/TO	25650383003866	AGETO	RE00393480	24/07/2021	13:30	6823-1
RSC4D56/TO	25650383003866	AGETO	RE00393481	24/07/2021	13:30	6971-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001087/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
MVT3926/TO	03222382859	DETRAN	TO00252840	26/07/2021	17:15	5010-0
QKJ0354/TO	30504945653	SMTS	GU00034406	26/07/2021	10:33	5835-0
NKA2641/TO	04993246170	DETRAN	TO01114366	26/07/2021	00:30	5169-1
MWN5630/TO	83377417168	DETRAN	TO01114308	26/07/2021	00:30	5274-1
MWN5630/TO	83377417168	DETRAN	TO01114307	26/07/2021	00:30	5010-0
NKA2641/TO	04993246170	DETRAN	TO01114369	26/07/2021	00:30	5274-2
OLH183/TO	00861932102	AGETO	RE00379793	25/07/2021	17:43	5185-1
MWL1802/TO	01318200105	AGETO	RE00377972	25/07/2021	15:27	5185-1
MXA5114/TO	00485489131	AGETO	RE00377971	25/07/2021	16:05	5967-0
QWA1150/TO	64990516672	AGETO	RE00404469	25/07/2021	17:57	5967-0
MWL2222/TO	02763250106	AGETO	RE00404467	25/07/2021	17:48	5967-0
RSA5E92/TO	08154661101	AGETO	RE00404466	25/07/2021	17:19	6637-1
RSA5E92/TO	08154661101	AGETO	RE00404465	25/07/2021	17:19	7340-0
OXZ3067/TO	01349819107	AGETO	RE00404464	25/07/2021	17:13	6580-0
JER4I88/TO	81788240197	AGETO	RE00404463	25/07/2021	17:00	5967-0
KEM4389/GO	00462480441	AGETO	RE00404462	25/07/2021	16:20	5185-1
OYB2D45/TO	86631632153	AGETO	RE00404461	25/07/2021	15:40	6580-0
PSN7333/MA	05227212147	AGETO	RE00404459	25/07/2021	13:40	7340-0
QKC8340/TO	73432261187	AGETO	RE00404458	25/07/2021	13:31	6580-0
QWA1882/TO	05019970166	AGETO	RE00404457	25/07/2021	13:27	7340-0
QXQ9112/MG	07208184000129	AGETO	RE00404456	25/07/2021	13:16	7633-2
NFJ8208/TO	30776066153	AGETO	RE00296798	25/07/2021	16:55	5185-1
JWV1406/TO	13914560843	AGETO	RE00296799	25/07/2021	17:03	5185-1
MVP1810/TO	66327130178	AGETO	RE00296800	25/07/2021	17:04	5185-1
NSZ0302/TO	03919523156	AGETO	RE00401201	25/07/2021	17:14	5185-1
MWR4E52/TO	02389272100	AGETO	RE00401203	25/07/2021	17:22	5967-0
OYB7619/TO	94265216153	AGETO	RE00401204	25/07/2021	17:29	5185-1
NFC7928/GO	06081972000134	AGETO	RE00401205	25/07/2021	17:31	5185-1
KLJ1039/TO	97745570182	AGETO	RE00401120	25/07/2021	14:17	5967-0
OLN1958/TO	35588284100	AGETO	RE00401122	25/07/2021	14:29	5185-1
NPD2857/MT	02683017197	AGETO	RE00401123	25/07/2021	14:35	5185-1
QKL3750/TO	61885320191	AGETO	RE00401124	25/07/2021	15:25	5967-0
QKE3210/TO	08974969000175	AGETO	RE00401125	25/07/2021	15:50	5967-0
QKL4600/TO	01976179130	AGETO	RE00401126	25/07/2021	15:58	5967-0
NTC1476/PA	06048017855	AGETO	RE00401127	25/07/2021	16:07	5185-1
QKH2825/PB	10283362413	AGETO	RE00401128	25/07/2021	16:28	5967-0
OLH9G72/TO	61267880104	AGETO	RE00401129	25/07/2021	16:19	5967-0
ANZ4242/TO	26256330854	AGETO	RE00401130	25/07/2021	16:20	5185-1
PBG4612/GO	27965548801	AGETO	RE00401131	25/07/2021	16:32	5967-0
PBG4612/GO	27965548801	AGETO	RE00401132	25/07/2021	16:32	7633-2
MWL8991/TO	61261734149	AGETO	RE00401133	25/07/2021	16:57	5967-0
QDCA428/PA	22425952000190	AGETO	RE00401134	25/07/2021	17:04	5967-0
OJC1610/MA	83307249304	AGETO	RE00401135	25/07/2021	17:04	5967-0
MWZ1246/TO	92079997149	AGETO	RE00401137	25/07/2021	17:19	5967-0
MXW5039/TO	94691657134	AGETO	RE00401138	25/07/2021	17:21	5967-0
JIL5460/DF	84925132172	AGETO	RE00401139	25/07/2021	17:21	5967-0
OAC3873/TO	00685366154	AGETO	RE00401140	25/07/2021	17:52	7633-2
QKK7020/TO	05419641194	AGETO	RE00401141	25/07/2021	17:55	5185-1
QKJ0680/TO	70007730144	AGETO	RE00401142	25/07/2021	18:25	5967-0
PBV1517/DF	00394940000560	AGETO	RE00393086	26/07/2021	15:18	5967-0
KED2535/GO	19740816134	AGETO	RE00393085	26/07/2021	15:12	5967-0
BAC6068/TO	57567450178	AGETO	RE00393100	26/07/2021	17:18	5967-0
QKM7B70/TO	01517496802	AGETO	RE00393099	26/07/2021	17:13	5967-0
JGW1976/TO	97953644134	AGETO	RE00393098	26/07/2021	17:02	5967-0
MXG2501/TO	01504363191	AGETO	RE00393097	26/07/2021	16:41	5967-0
QKJ5G04/TO	47118180149	AGETO	RE00393096	26/07/2021	16:36	5967-0
QWF1H23/TO	12628581191	AGETO	RE00393095	26/07/2021	16:14	5967-0
PEB7692/GO	54699266134	AGETO	RE00393094	26/07/2021	16:08	5967-0
PLE1380/BA	45152950987	AGETO	RE00393093	26/07/2021	16:02	5967-0
PKZ5505/BA	01590724178	AGETO	RE00393092	26/07/2021	15:52	5967-0
RNC3E98/MG	04437534001455	AGETO	RE00393091	26/07/2021	15:30	5967-0
OVRA223/GO	03190209162	AGETO	RE00393090	26/07/2021	15:34	5967-0
QWF3C86/TO	11348280000140	AGETO	RE00393089	26/07/2021	15:28	5967

RURALTINS

PORTARIA Nº 238/2021/GABPRES, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.132 - NM, de 16 de novembro de 2020, publicado no DOE nº 5.726, de 17 de novembro de 2020, e consoante o disposto no art. 87, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por imperiosa necessidade, as férias legais do(a) servidor(a) Virgílio do Rêgo Monteiro Lira, Nº Funcional 560343/1, CPF: XXX.XXX.X43-72, Assistente Administrativo, previstas para o período de 17/08/2021 a 15/09/2021, referentes ao período aquisitivo de 29/11/2016 a 28/11/2017, tendo em vista que o(a) servidor(a) não irá gozar das referidas férias por necessidade de demanda do Órgão, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor(a).

FABIANO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 94/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Define os serviços contínuos no âmbito da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado;

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas da União - TCU, contida no Manual "Licitações e Contratos, Orientações e Jurisprudência do TCU" - 4ª Edição, para que o órgão ou entidade estabeleça em processo próprio quais são seus serviços contínuos;

Considerando o disposto no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, observados os prazos legais;

Considerando que serviços continuados são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente;

Considerando que os serviços continuados que podem ser contratados de terceiros pela Administração são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade;

Considerando, por fim, que o caráter contínuo de um serviço é determinado por sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da sua missão institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Definir os serviços que se enquadram como de natureza contínua no âmbito da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a fim de garantir a continuidade de atividades essenciais e evitar contratações antieconômicas.

Parágrafo único. São considerados serviços de natureza contínua na JUCETINS:

QLW774/AC	07380332000198	AGETO	RE00391262	25/07/2021	11:50	6831-1
POT1664/CE	06890941000124	AGETO	RE00391226	26/07/2021	09:40	6912-0
PLV7478/BA	04516858142	DETRAN	TO00297523	25/07/2021	20:50	6637-1
PLV7478/BA	04516858142	DETRAN	TO00297521	25/07/2021	19:55	5169-1
PLV7448/BA	04960207000169	DETRAN	TO00297519	25/07/2021	19:30	7056-1
PLV7478/BA	04516858142	DETRAN	TO00297520	25/07/2021	19:35	6653-1
PLV7478/BA	04516858142	DETRAN	TO00297522	25/07/2021	20:10	6556-1
PLV7478/BA	04516858142	DETRAN	TO00297518	25/07/2021	19:25	5010-0
QJR5280/SC	85127983000184	AGETO	RE00391264	26/07/2021	07:50	6823-1
QIW7390/SC	08427008000140	AGETO	RE00391265	26/07/2021	07:55	6823-1
QLB5635/AL	08185362000106	AGETO	RE00391227	26/07/2021	15:30	6823-1
QLB5635/AL	08185362000106	AGETO	RE00391228	26/07/2021	15:33	6912-0
NDL8941/RO	02513526000109	AGETO	RE00391318	26/07/2021	17:00	6840-2
NDL8911/RO	02513526000109	AGETO	RE00391320	26/07/2021	17:15	6840-2
JH6J70/TO	88371956134	DETRAN	TO00233268	25/07/2021	16:27	7633-1
JH6J70/TO	88371956134	DETRAN	TO00233267	25/07/2021	16:37	5185-1
HZZ1749/TO	96411112134	DETRAN	TO02046617	26/07/2021	11:00	7633-2
BEM6788/PR	29641786000123	AGETO	RE00391982	26/07/2021	11:02	6823-1
MVP9779/MG	69673179620	DETRAN	TO01525357	26/07/2021	14:07	5525-0
QKK9E37/TO	87559994172	DETRAN	TO01525358	26/07/2021	14:58	5525-0
PAS3B56/TO	45516251168	DETRAN	TO01525359	26/07/2021	15:27	5738-0
PLT8F46/BA	08359180000104	AGETO	RE00391984	26/07/2021	16:55	6980-0
PLT8F46/BA	08359180000104	AGETO	RE00391983	26/07/2021	16:55	6971-0
JZN3808/RO	18966883000100	AGETO	RE00405002	26/07/2021	14:40	6831-1
OAP8A10/MT	44175175172	AGETO	RE00405003	26/07/2021	15:12	6831-1
NW10400/MT	13519978000106	AGETO	RE00400425	26/07/2021	15:15	6831-1
AFY7F86/MT	86963121287	AGETO	RE00402347	26/07/2021	15:15	6831-1
NJH7744/MT	01920400141	AGETO	RE00405007	26/07/2021	18:30	6831-1
NVT5118/TO	27928972000105	AGETO	RE00405008	26/07/2021	20:30	6831-1
QTR9564/GO	11123806000193	AGETO	RE00402343	25/07/2021	20:10	6831-1
QTR9564/GO	11123806000193	AGETO	RE00402344	25/07/2021	20:10	6904-0
PLJ0480/BA	18923000000129	AGETO	RE00391933	25/07/2021	10:31	6068-2
RDZ9H48/SC	03052664001480	AGETO	RE00386401	25/07/2021	19:00	5746-1
QQL1306/MG	15280888000130	AGETO	RE00386390	25/07/2021	12:00	5746-1
EFW3164/SP	21647612000140	AGETO	RE00386391	25/07/2021	12:30	5746-1
MVM2054/MA	04207417397	AGETO	RE00386392	25/07/2021	15:30	5746-1
MVM2054/MA	04207417397	AGETO	RE00386393	25/07/2021	15:30	5835-0
MVM2054/MA	04207417397	AGETO	RE00386394	25/07/2021	15:30	6068-1
RG9A900/MG	86624681000184	AGETO	RE00392578	25/07/2021	15:13	6823-1
OB02261/MT	10369186000104	AGETO	RE00392579	25/07/2021	15:40	6840-2
MLR0A98/MT	08254417000192	AGETO	RE00392625	25/07/2021	15:29	6823-1
RG9A900/MG	86624681000184	AGETO	RE00392624	25/07/2021	15:13	6831-1
QHC6220/SC	03717003000139	AGETO	RE00402341	25/07/2021	10:17	6823-1
ATG1098/MA	25079113000155	AGETO	RE00400697	25/07/2021	16:05	6823-1
ITX0163/RS	04518576000104	AGETO	RE00402404	25/07/2021	19:00	5746-3
ITX0163/RS	04518576000104	AGETO	RE00250720	25/07/2021	19:00	6971-0
ITX0163/RS	04518576000104	AGETO	RE00402405	25/07/2021	19:00	6980-0
OGT0520/GO	92146961104	AGETO	RE00402407	25/07/2021	19:35	5746-3
OGT0520/GO	92146961104	AGETO	RE00402408	25/07/2021	19:35	6971-0
OGT0520/GO	92146961104	AGETO	RE00402409	25/07/2021	19:35	6980-0
OUH0E80/BA	02603823965	AGETO	RE00402342	25/07/2021	19:49	5746-3
QTR9564/GO	11123806000193	AGETO	RE00400698	25/07/2021	20:10	6823-1
QTR9564/GO	11123806000193	AGETO	RE00400699	25/07/2021	20:10	5746-3
OMV5199/RR	28174909915	AGETO	RE00392626	26/07/2021	08:33	6823-1
REJ0D82/DF	00693135000180	AGETO	RE00392627	26/07/2021	10:26	6823-1
QKH4949/TO	08497479000125	AGETO	RE00392629	26/07/2021	14:01	7242-2
HJ13613/MG	209494940106	AGETO	RE00386402	26/07/2021	06:00	5746-1
FLR2690/SP	32954492000140	AGETO	RE00337246	26/07/2021	20:57	5746-3
FLR2690/SP	32954492000140	AGETO	RE00337247	26/07/2021	20:51	5835-0
PRL4128/GO	02270609000106	AGETO	RE00391729	26/07/2021	18:55	5746-3
PRL4128/GO	02270609000106	AGETO	RE00391730	26/07/2021	18:55	5835-0
EXM1151/SP	48602650000133	AGETO	RE00391728	26/07/2021	09:00	6823-1
GRW4730/TO	59089520104	AGETO	RE00391727	26/07/2021	08:21	6068-2
RAE2024/SC	77505550001592	AGETO	RE00391725	26/07/2021	08:29	6068-2
OYA5J91/TO	04501393000178	AGETO	RE00391726	26/07/2021	08:29	6068-2
PLZ5086/BA	10398739000157	AGETO	RE00390924	26/07/2021	13:20	6823-1
BCK4251/PR	12628379000168	AGETO	RE00390926	26/07/2021	17:00	6068-2
RF16F22/MG	13535024811	AGETO	RE00390923	26/07/2021	09:00	6912-0
BDX1F13/PR	85505212000183	AGETO	RE00400421	26/07/2021	12:35	6823-1
QPT2053/MG	04032698000188	AGETO	RE00405001	26/07/2021	14:00	6823-1
PYZ29711/MG	02656416000182	AGETO	RE00400422	26/07/2021	14:12	6823-1
OFV9152/MG	94396764649	AGETO	RE00400048	26/07/2021	14:19	6750-0
AUH1661/PR	00124733000138	AGETO	RE00400423	26/07/2021	14:24	6823-1
AUH1666/PR	00124733000138	AGETO	RE00400428	26/07/2021	14:53	6823-1
AUH1666/PR	00124733000138	AGETO	RE00400429	26/07/2021	14:53	6971-0
AUH1315/PR	00124733000138	AGETO	RE00400049	26/07/2021	15:00	6823-1
QWF1539/TO	29237691000123	AGETO	RE00405004	26/07/2021	15:44	6823-1
NSS3656/PA	34894490000139	AGETO	RE00405005	26/07/2021	16:30	6823-1
QWD0502/TO	14308275000100	AGETO	RE00402451	26/07/2021	16:01	6840-2
IWM3E19/MT	19597266920	AGETO	RE00405006	26/07/2021	17:20	6823-1
PPJ0412/ES	10370704000100	AGETO	RE00400426	26/07/2021	17:43	6823-1
JFM6432/DF	02207582124	AGETO	RE00159784	25/07/2021	14:30	6599-2
MQO6J24/GO	00086273124	AGETO	RE00364710	26/07/2021	12:30	6637-1
MQO6J24/GO	00086273124	AGETO	RE00364711	26/07/2021	12:30	6963-0

- a) serviço de fornecimento de energia elétrica;
- b) serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgotos sanitários;
- c) serviço de internet e telefonia fixa e móvel, nacional e internacional e 0800;
- d) serviço de correios e telégrafos (ECT);
- e) serviço de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionados;
- f) serviços de *outsourcing* de cópias/impressão;
- g) serviço de monitoramento remoto eletrônico de alarme;
- h) serviço de fornecimento de vale transporte para deslocamento de servidores em serviço;
- i) serviços de gestão de frota, incluindo fornecimento de combustível e manutenção preventiva e corretiva;
- j) serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional.
- k) serviço de manutenção, suporte e implantação REDESIM;
- l) serviço de recolhimento de taxas;
- m) serviço de locação de veículos;
- n) serviço de locação de imóvel para abrigar a sede em Palmas-TO;
- o) licença de Antivírus;
- j) serviço de renovação do sistema de segurança - Firewall;

Art. 2º Determinar que o fornecimento de passagens aéreas e a locação de veículos caracterizam-se como serviços contínuos para a JUCETINS, já que sua suspensão acarretaria a interrupção das atividades institucionais inerentes ao cumprimento da missão desta autarquia.

Art. 3º Os contratos de que tratam esta Portaria, que tenham por objeto a prestação de serviços executados de forma contínua poderão admitir repactuação visando a adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.

Art. 4º A duração dos contratos para os serviços acima elencados, nos termos da Decisão nº 586/2002 - 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, não coincide com o ano civil, podendo ultrapassar o exercício financeiro em que foi firmado e poderá ser prorrogado até o limite de valor para a respectiva modalidade licitatória ou para sua dispensa, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo de vigência do contrato somente ocorrerá se:

- a) constar sua previsão no contrato;
- b) houver interesse da administração;
- c) for comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- d) for constatada em pesquisa que os preços contratados permanecem vantajosos para a administração;
- e) for comprovada a previsão e dotação orçamentária;
- f) estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;
- g) estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

Art. 5º Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

Art. 6º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, em Palmas, aos 20 dias do mês agosto de 2021.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 95/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, bem como o disposto no Ato Nº 1.911 - NM, publicado no DOE 5.410, de 1º de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seus respectivos substitutos, para responderem nos casos de impedimento ou afastamento legal dos titulares dos contratos elencados a seguir:

Número Contrato	Número Processo	Fiscal do Contrato - Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato/Empresa Contratada
011/2021	2021/20570/000071	KEILA DA SILVA CARVALHO MAT. 99263-6	MARYENE RODRIGUES MAIONI MAT. 11645660-2	Serviços de agenciamento de viagens. VOAR TURISMO EIRELI
109/2021	2021/23009/000966 2021/20570/000099	GHEYSA COSTA MARTINS MAT. 1070860-5	MARIA RAIMUNDA CARNEIRO MAT. 570580-91	Serviços de gerenciamento de frota, compreendendo a intermediação para fornecimento de combustíveis, manutenção e higienização de veículos, por meio de uma rede credenciada de estabelecimentos comerciais. TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Gerência Geral de Administração sobre tais eventos;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Gerência Geral de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência Geral de Administração para as devidas providências;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX. manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, em Palmas, aos 20 dias do agosto de 2021.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019 20570 000179

CONTRATO: 11/2019

TERMO ADITIVO: 02/2021

NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: CT. 19000785

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

CONTRATADO: INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL.

CNPJ Nº: 03.831.134/0001-42

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira e Quarta, o qual prorroga a vigência do Contrato nº 11/2019, por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de Setembro de 2021 a 01 de Setembro de 2022, e aumenta o quantitativo de vagas de estágio.

VALOR: R\$ 11.088,00 (Onze mil, oitenta e oito reais).

NATUREZA DE DESPESAS: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0240 (Recursos Próprios)

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor.

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2021

SIGNATÁRIOS:

Thais Coelho de Souza Amaral Monteiro - Presidente da JUCETINS - Contratante.

Charles Alberto Elias - Superintendente do Instituto Euvaldo Lodi - IEL - Contratado.

ITERTINS

PORTARIA Nº 067/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo nº 2008/67011/000195, apenso ao Processo nº 2021/34511/000120, com origem na Certidão Matrícula nº 313, Registro R-4, Livro nº 2-M (continuação do 2-L), Folha 156, datada de 30 de novembro de 1989, Registro Geral e Escritura Pública de Renúncia Livro nº 43, Folha 78, datada de 08 de julho de 2009, ambas expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Paranã - TO, Comarca de Paranã - TO.

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda São João, com área total de 1.691,0834 hectares (um mil, seiscentos e noventa e um hectares, oito ares e trinta e quatro centiares), situado no município de Paranã - TO, com os seguintes limites e confrontações: " Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BKY-M-7449, de coordenadas N 8.657.787,635m e E 817.933,840m; situado na margem direita do Córrego Cambaúba, na confrontação com a Fazenda Privinido; deste, segue pela margem direita do Córrego Cambaúba, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 6°51'53" e 41,52m, até o vértice E3L-P-6848 de coordenadas N 8.657.828,860m e E 817.938,803m; 10°17'29" e 29,10m, até o vértice E3L-P-6849 de coordenadas N 8.657.857,487m e E 817.944,001m; 66°20'32" e 60,14m, até o vértice E3L-P-6850 de coordenadas N 8.657.881,621m e E 817.999,090m; 52°40'43" e 20,63m, até o vértice E3L-P-6851 de coordenadas N 8.657.894,128m e E 818.015,495m; 334°18'19" e 50,79m, até o vértice E3L-P-6852 de coordenadas N 8.657.939,899m e E 817.993,472m; 33°14'52" e 39,49m, até o vértice E3L-P-6853 de coordenadas N 8.657.972,925m e E 818.015,123m; 51°43'12" e 35,10m,

até o vértice E3L-P-6855 de coordenadas N 8.657.994,671m e E 818.042,678m; 49°16'29" e 50,73m, até o vértice E3L-P-6856 de coordenadas N 8.658.027,766m e E 818.081,120m; 4°33'06" e 37,27m, até o vértice E3L-P-6857 de coordenadas N 8.658.064,923m e E 818.084,078m; 34°09'34" e 53,42m, até o vértice E3L-P-6858 de coordenadas N 8.658.109,128m e E 818.114,074m; 36°38'51" e 54,56m, até o vértice E3L-P-6859 de coordenadas N 8.658.152,901m e E 818.146,639m; 82°18'10" e 39,78m, até o vértice E3L-P-6860 de coordenadas N 8.658.158,229m e E 818.186,060m; 66°55'26" e 62,09m, até o vértice E3L-P-6861 de coordenadas N 8.658.182,567m e E 818.243,186m; 51°07'19" e 55,87m, até o vértice E3L-P-6862 de coordenadas N 8.658.217,634m e E 818.286,679m; 48°18'40" e 44,28m, até o vértice E3L-P-6863 de coordenadas N 8.658.247,086m e E 818.319,748m; 357°33'55" e 49,15m, até o vértice E3L-P-6864 de coordenadas N 8.658.296,195m e E 818.317,660m; 11°24'55" e 49,35m, até o vértice E3L-P-6865 de coordenadas N 8.658.344,572m e E 818.327,428m; 46°18'29" e 48,14m, até o vértice E3L-P-6866 de coordenadas N 8.658.377,823m e E 818.362,233m; 83°57'10" e 46,76m, até o vértice E3L-P-6867 de coordenadas N 8.658.382,749m e E 818.408,732m; 53°56'07" e 61,76m, até o vértice E3L-P-6868 de coordenadas N 8.658.419,105m e E 818.458,653m; 55°06'47" e 42,37m, até o vértice E3L-P-6869 de coordenadas N 8.658.443,340m e E 818.493,410m; 346°55'46" e 60,62m, até o vértice E3L-P-6870 de coordenadas N 8.658.502,388m e E 818.479,701m; 359°16'09" e 52,60m, até o vértice E3L-P-6871 de coordenadas N 8.658.554,984m e E 818.479,030m; 30°06'32" e 33,69m, até o vértice E3L-P-6872 de coordenadas N 8.658.584,131m e E 818.495,932m; 44°38'16" e 56,39m, até o vértice E3L-P-6873 de coordenadas N 8.658.624,258m e E 818.535,555m; 359°59'50" e 42,51m, até o vértice E3L-P-6874 de coordenadas N 8.658.666,772m e E 818.535,553m; 54°29'44" e 31,21m, até o vértice E3L-P-6875 de coordenadas N 8.658.684,899m e E 818.560,962m; 28°29'00" e 60,26m, até o vértice E3L-P-6876 de coordenadas N 8.658.737,868m e E 818.589,702m; 28°47'16" e 55,50m, até o vértice E3L-P-6877 de coordenadas N 8.658.786,509m e E 818.616,429m; 28°36'38" e 51,03m, até o vértice E3L-P-6878 de coordenadas N 8.658.831,308m e E 818.640,865m; 353°16'26" e 27,25m, até o vértice E3L-P-6879 de coordenadas N 8.658.858,374m e E 818.637,673m; 25°24'02" e 44,89m, até o vértice E3L-P-6880 de coordenadas N 8.658.898,922m e E 818.656,927m; 81°12'31" e 35,25m, até o vértice E3L-P-6881 de coordenadas N 8.658.904,309m e E 818.691,759m; 65°40'13" e 73,12m, até o vértice E3L-P-6882 de coordenadas N 8.658.934,434m e E 818.758,386m; 122°27'31" e 45,53m, até o vértice E3L-P-6883 de coordenadas N 8.658.909,998m e E 818.796,804m; 48°38'40" e 46,73m, até o vértice E3L-P-6884 de coordenadas N 8.658.940,875m e E 818.831,882m; 16°30'51" e 41,92m, até o vértice E3L-P-6885 de coordenadas N 8.658.981,063m e E 818.843,797m; 69°00'58" e 35,31m, até o vértice E3L-P-6886 de coordenadas N 8.658.993,706m e E 818.876,761m; 76°29'51" e 42,80m, até o vértice E3L-P-6887 de coordenadas N 8.659.003,700m e E 818.918,381m; 47°52'37" e 25,16m, até o vértice E3L-P-6888 de coordenadas N 8.659.020,576m e E 818.937,043m; 6°18'51" e 55,75m, até o vértice E3L-P-6889 de coordenadas N 8.659.075,985m e E 818.943,174m; 18°04'47" e 49,23m, até o vértice E3L-P-6890 de coordenadas N 8.659.122,784m e E 818.958,452m; 29°02'20" e 51,13m, até o vértice E3L-P-6891 de coordenadas N 8.659.167,489m e E 818.983,272m; 40°59'45" e 50,78m, até o vértice E3L-P-6892 de coordenadas N 8.659.205,818m e E 819.016,586m; 5°41'14" e 46,86m, até o vértice E3L-P-6893 de coordenadas N 8.659.252,449m e E 819.021,230m; 48°17'59" e 41,14m, até o vértice E3L-P-6894 de coordenadas N 8.659.279,817m e E 819.051,947m; 16°46'31" e 33,94m, até o vértice E3L-P-6895 de coordenadas N 8.659.312,310m e E 819.061,742m; 23°54'40" e 46,97m, até o vértice E3L-P-6896 de coordenadas N 8.659.355,249m e E 819.080,780m; 0°55'04" e 49,19m, até o vértice E3L-P-6897 de coordenadas N 8.659.404,434m e E 819.081,568m; 340°10'44" e 51,33m, até o vértice E3L-P-6898 de coordenadas N 8.659.452,725m e E 819.064,162m; 32°47'10" e 45,85m, até o vértice E3L-P-6899 de coordenadas N 8.659.491,271m e E 819.088,990m; 34°36'51" e 53,93m, até o vértice E3L-P-6900 de coordenadas N 8.659.535,654m e E 819.119,624m; 62°55'14" e 34,77m, até o vértice E3L-P-6901 de coordenadas N 8.659.551,483m e E 819.150,584m; 87°01'37" e 29,33m, até o vértice E3L-P-6902 de coordenadas N 8.659.553,004m e E 819.179,871m; 69°42'33" e 55,04m, até o vértice E3L-P-6903 de coordenadas N 8.659.572,091m e E 819.231,495m; 51°06'14" e 56,60m, até o vértice E3L-P-6904 de coordenadas N 8.659.607,630m e E 819.275,545m; 55°18'23" e 42,78m, até o vértice E3L-P-6905 de coordenadas N 8.659.631,982m e E 819.310,722m; 38°29'27" e 43,64m, até o vértice E3L-P-6906 de coordenadas N 8.659.666,143m e E 819.337,886m; 88°39'32" e 55,07m, até o vértice E3L-P-6907 de coordenadas N 8.659.667,432m e E 819.392,942m; 59°55'40" e 26,69m, até o vértice E3L-P-6908 de coordenadas N 8.659.680,807m e E 819.416,041m; 87°12'43" e 36,39m, até o vértice E3L-P-6909 de coordenadas N 8.659.682,577m e E 819.452,388m; 148°15'48" e 41,45m, até o vértice E3L-P-6910 de coordenadas N 8.659.647,322m e E 819.474,193m; 20°37'49" e 46,23m, até o vértice E3L-P-6911 de coordenadas N 8.659.690,589m e E

819.490,482m; 10°37'19" e 46,11m, até o vértice E3L-P-6912 de coordenadas N 8.659.735,912m e E 819.498,982m; 351°34'39" e 36,36m, até o vértice E3L-P-6913 de coordenadas N 8.659.771,882m e E 819.493,656m; 31°05'50" e 51,73m, até o vértice E3L-P-6914 de coordenadas N 8.659.816,181m e E 819.520,376m; 32°42'59" e 66,26m, até o vértice E3L-P-6915 de coordenadas N 8.659.871,929m e E 819.556,188m; 358°49'08" e 49,87m, até o vértice E3L-P-6916 de coordenadas N 8.659.921,788m e E 819.555,160m; 62°57'12" e 34,79m, até o vértice E3L-P-6917 de coordenadas N 8.659.937,607m e E 819.586,144m; 48°20'10" e 35,19m, até o vértice E3L-P-6918 de coordenadas N 8.659.961,000m e E 819.612,433m; 11°02'53" e 42,46m, até o vértice E3L-P-6919 de coordenadas N 8.660.002,670m e E 819.620,569m; 12°56'20" e 46,36m, até o vértice E3L-P-6920 de coordenadas N 8.660.047,851m e E 819.630,949m; 20°02'37" e 47,46m, até o vértice E3L-P-6921 de coordenadas N 8.660.092,433m e E 819.647,214m; 289°16'32" e 48,09m, até o vértice E3L-P-6922 de coordenadas N 8.660.108,309m e E 819.601,817m; 20°56'19" e 25,23m, até o vértice E3L-P-6923 de coordenadas N 8.660.131,872m e E 819.610,833m; 348°10'02" e 61,63m, até o vértice E3L-P-6924 de coordenadas N 8.660.192,189m e E 819.598,196m; 28°33'35" e 46,85m, até o vértice E3L-P-6925 de coordenadas N 8.660.233,337m e E 819.620,593m; 6°08'53" e 49,82m, até o vértice E3L-P-6926 de coordenadas N 8.660.282,874m e E 819.625,929m; 28°02'55" e 30,21m, até o vértice E3L-P-6927 de coordenadas N 8.660.309,535m e E 819.640,134m; 4°27'48" e 63,97m, até o vértice E3L-P-6928 de coordenadas N 8.660.373,310m e E 819.645,112m; 10°27'05" e 34,27m, até o vértice E3L-P-6929 de coordenadas N 8.660.407,008m e E 819.651,328m; 326°39'04" e 27,86m, até o vértice E3L-P-6930 de coordenadas N 8.660.430,281m e E 819.636,012m; 291°13'23" e 38,54m, até o vértice E3L-P-6931 de coordenadas N 8.660.444,232m e E 819.600,087m; 21°12'26" e 44,82m, até o vértice E3L-P-6932 de coordenadas N 8.660.486,016m e E 819.616,300m; 14°03'26" e 57,57m, até o vértice E3L-P-6933 de coordenadas N 8.660.541,861m e E 819.630,283m; 59°01'44" e 43,13m, até o vértice E3L-P-6934 de coordenadas N 8.660.564,056m e E 819.667,264m; 29°35'18" e 38,21m, até o vértice E3L-P-6935 de coordenadas N 8.660.597,282m e E 819.686,130m; 297°30'34" e 45,07m, até o vértice E3L-P-6936 de coordenadas N 8.660.618,098m e E 819.646,159m; 338°18'12" e 49,53m, até o vértice E3L-P-6937 de coordenadas N 8.660.664,122m e E 819.627,847m; 52°20'54" e 41,81m, até o vértice E3L-P-6938 de coordenadas N 8.660.689,660m e E 819.660,947m; 57°02'48" e 45,96m, até o vértice E3L-P-6939 de coordenadas N 8.660.714,659m e E 819.699,511m; 107°06'00" e 30,38m, até o vértice E3L-P-6940 de coordenadas N 8.660.705,727m e E 819.728,545m; 51°57'46" e 24,98m, até o vértice E3L-P-6941 de coordenadas N 8.660.721,121m e E 819.748,222m; 98°40'27" e 34,21m, até o vértice E3L-P-7247 de coordenadas N 8.660.715,962m e E 819.782,038m; 89°57'35" e 57,03m, até o vértice E3L-P-6942 de coordenadas N 8.660.716,002m e E 819.839,072m; 50°11'27" e 44,37m, até o vértice E3L-P-6943 de coordenadas N 8.660.744,409m e E 819.873,156m; 63°07'06" e 42,74m, até o vértice E3L-P-6944 de coordenadas N 8.660.763,736m e E 819.911,282m; 46°58'41" e 48,29m, até o vértice E3L-P-6945 de coordenadas N 8.660.796,681m e E 819.946,584m; 341°28'00" e 59,40m, até o vértice E3L-P-6946 de coordenadas N 8.660.853,001m e E 819.927,703m; 349°18'02" e 50,81m, até o vértice E3L-P-6947 de coordenadas N 8.660.902,926m e E 819.918,270m; 4°40'13" e 55,05m, até o vértice E3L-P-6948 de coordenadas N 8.660.957,789m e E 819.922,752m; 359°03'15" e 45,44m, até o vértice E3L-P-6949 de coordenadas N 8.661.003,223m e E 819.922,002m; 331°04'10" e 34,42m, até o vértice E3L-P-6950 de coordenadas N 8.661.033,350m e E 819.905,350m; 357°05'25" e 53,27m, até o vértice E3L-P-6951 de coordenadas N 8.661.086,548m e E 819.902,646m; 28°02'27" e 48,03m, até o vértice E3L-P-6952 de coordenadas N 8.661.128,942m e E 819.925,226m; 60°39'28" e 46,11m, até o vértice E3L-P-6953 de coordenadas N 8.661.151,535m e E 819.965,417m; 35°30'13" e 45,51m, até o vértice E3L-P-6954 de coordenadas N 8.661.188,582m e E 819.991,846m; 354°43'57" e 50,28m, até o vértice E3L-P-6955 de coordenadas N 8.661.238,650m e E 819.987,230m; 25°57'15" e 45,14m, até o vértice E3L-P-6956 de coordenadas N 8.661.279,238m e E 820.006,986m; 7°27'15" e 44,81m, até o vértice E3L-P-6957 de coordenadas N 8.661.323,674m e E 820.012,800m; 64°40'07" e 60,50m, até o vértice E3L-P-6958 de coordenadas N 8.661.349,560m e E 820.067,485m; 31°51'34" e 58,48m, até o vértice E3L-P-6959 de coordenadas N 8.661.399,228m e E 820.098,352m; 78°32'34" e 48,41m, até o vértice E3L-P-6960 de coordenadas N 8.661.408,843m e E 820.145,793m; 62°48'29" e 50,82m, até o vértice E3L-P-6961 de coordenadas N 8.661.432,064m e E 820.190,992m; 81°44'24" e 49,75m, até o vértice E3L-P-6962 de coordenadas N 8.661.439,211m e E 820.240,224m; 49°45'46" e 43,94m, até o vértice E3L-P-6963 de coordenadas N 8.661.467,596m e E 820.273,769m; 69°37'21" e 44,21m, até o vértice E3L-P-6964 de coordenadas N 8.661.482,990m e E 820.315,212m; 94°30'41" e 44,43m, até o vértice E3L-P-6965 de coordenadas N 8.661.479,495m e E 820.359,508m; 65°50'10" e 35,40m, até o vértice E3L-P-6966 de coordenadas N 8.661.493,985m e E 820.391,804m; 61°08'59" e 39,18m, até o vértice E3L-P-6967 de coordenadas N 8.661.512,889m e E 820.426,119m; 58°42'21" e 41,61m,

até o vértice E3L-P-6968 de coordenadas N 8.661.534,500m e E 820.461,671m; 0°48'25" e 52,19m, até o vértice E3L-P-6969 de coordenadas N 8.661.586,684m e E 820.462,406m; 359°22'43" e 55,50m, até o vértice E3L-P-6970 de coordenadas N 8.661.642,184m e E 820.461,804m; 27°51'39" e 40,17m, até o vértice E3L-P-6971 de coordenadas N 8.661.677,695m e E 820.480,575m; 18°45'41" e 57,45m, até o vértice E3L-P-6972 de coordenadas N 8.661.732,091m e E 820.499,052m; 11°04'06" e 54,88m, até o vértice E3L-P-6973 de coordenadas N 8.661.785,951m e E 820.509,588m; 284°54'49" e 44,04m, até o vértice E3L-P-6974 de coordenadas N 8.661.797,286m e E 820.467,029m; 313°14'56" e 35,94m, até o vértice E3L-P-6975 de coordenadas N 8.661.821,910m e E 820.440,852m; 328°51'24" e 36,64m, até o vértice E3L-P-6976 de coordenadas N 8.661.853,265m e E 820.421,905m; 295°41'09" e 51,91m, até o vértice E3L-P-6977 de coordenadas N 8.661.875,765m e E 820.375,124m; 354°17'25" e 24,88m, até o vértice E3L-P-6978 de coordenadas N 8.661.900,519m e E 820.372,649m; 21°35'33" e 38,94m, até o vértice E3L-P-6979 de coordenadas N 8.661.936,729m e E 820.386,980m; 18°33'32" e 37,39m, até o vértice E3L-P-6980 de coordenadas N 8.661.972,173m e E 820.398,880m; 287°44'23" e 40,39m, até o vértice E3L-P-6981 de coordenadas N 8.661.984,479m e E 820.360,412m; 343°39'59" e 35,93m, até o vértice E3L-P-6982 de coordenadas N 8.662.018,960m e E 820.350,307m; 23°39'09" e 40,91m, até o vértice E3L-P-6983 de coordenadas N 8.662.056,434m e E 820.366,720m; 12°01'43" e 46,52m, até o vértice E3L-P-6984 de coordenadas N 8.662.101,929m e E 820.376,414m; 36°35'01" e 44,75m, até o vértice E3L-P-6985 de coordenadas N 8.662.137,859m e E 820.403,082m; 52°16'56" e 34,93m, até o vértice E3L-P-6986 de coordenadas N 8.662.159,226m e E 820.430,710m; 333°46'19" e 49,49m, até o vértice E3L-P-6987 de coordenadas N 8.662.203,625m e E 820.408,836m; 334°27'24" e 65,16m, até o vértice E3L-P-6988 de coordenadas N 8.662.262,413m e E 820.380,741m; 348°25'02" e 34,02m, até o vértice E3L-P-6989 de coordenadas N 8.662.295,737m e E 820.373,911m; 329°50'30" e 46,65m, até o vértice E3L-P-6990 de coordenadas N 8.662.336,070m e E 820.350,476m; 328°49'47" e 36,96m, até o vértice E3L-P-6991 de coordenadas N 8.662.367,691m e E 820.331,348m; 298°28'19" e 39,30m, até o vértice E3L-P-6992 de coordenadas N 8.662.386,426m e E 820.296,802m; 9°15'02" e 54,20m, até o vértice E3L-P-6993 de coordenadas N 8.662.439,917m e E 820.305,514m; 246°19'09" e 23,42m, até o vértice E3L-P-6994 de coordenadas N 8.662.430,511m e E 820.284,067m; 309°40'24" e 54,43m, até o vértice E3L-P-6995 de coordenadas N 8.662.465,260m e E 820.242,172m; 259°20'05" e 54,69m, até o vértice E3L-P-6996 de coordenadas N 8.662.455,139m e E 820.188,429m; 309°06'11" e 34,54m, até o vértice E3L-P-6997 de coordenadas N 8.662.476,926m e E 820.161,623m; 275°36'02" e 45,28m, até o vértice E3L-P-6998 de coordenadas N 8.662.481,345m e E 820.116,560m; 259°46'57" e 47,11m, até o vértice E3L-P-6999 de coordenadas N 8.662.472,988m e E 820.070,195m; 16°46'31" e 41,89m, até o vértice E3L-P-7000 de coordenadas N 8.662.513,098m e E 820.082,286m; 335°09'47" e 69,61m, até o vértice E3L-P-7001 de coordenadas N 8.662.576,266m e E 820.053,049m; 24°30'33" e 30,13m, até o vértice E3L-P-7002, de coordenadas N 8.662.603,683m e E 820.065,549m; deste, segue pela margem esquerda do Rio São Valério, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°01'04" e 42,37m, até o vértice E3L-P-7003 de coordenadas N 8.662.624,214m e E 820.102,615m; 83°46'39" e 19,25m, até o vértice E3L-P-7004 de coordenadas N 8.662.626,300m e E 820.121,747m; 106°57'06" e 27,58m, até o vértice E3L-P-7005 de coordenadas N 8.662.618,260m e E 820.148,124m; 108°17'21" e 50,11m, até o vértice E3L-P-7006 de coordenadas N 8.662.602,535m e E 820.195,702m; 120°26'07" e 28,30m, até o vértice E3L-P-7007 de coordenadas N 8.662.588,197m e E 820.220,106m; 60°51'50" e 44,05m, até o vértice E3L-P-7008 de coordenadas N 8.662.609,642m e E 820.258,578m; 354°33'22" e 51,47m, até o vértice E3L-P-7009 de coordenadas N 8.662.660,879m e E 820.253,695m; 353°39'44" e 44,07m, até o vértice E3L-P-7010 de coordenadas N 8.662.704,681m e E 820.248,830m; 31°54'55" e 42,57m, até o vértice E3L-P-7011 de coordenadas N 8.662.740,812m e E 820.271,333m; 58°42'34" e 43,95m, até o vértice E3L-P-7012 de coordenadas N 8.662.763,641m e E 820.308,894m; 73°54'31" e 40,14m, até o vértice E3L-P-7013 de coordenadas N 8.662.774,766m e E 820.347,459m; 21°19'46" e 38,58m, até o vértice E3L-P-7014 de coordenadas N 8.662.810,704m e E 820.361,492m; 13°23'20" e 46,58m, até o vértice E3L-P-7015 de coordenadas N 8.662.856,018m e E 820.372,278m; 26°50'58" e 44,59m, até o vértice E3L-P-7016 de coordenadas N 8.662.895,803m e E 820.392,418m; 88°29'35" e 41,75m, até o vértice E3L-P-7017 de coordenadas N 8.662.896,901m e E 820.434,156m; 87°09'11" e 19,25m, até o vértice E3L-P-7018 de coordenadas N 8.662.897,857m e E 820.453,380m; 63°00'11" e 71,71m, até o vértice E3L-P-7019 de coordenadas N 8.662.930,411m e E 820.517,279m; E3L-P-7019 de coordenadas N 8.662.930,411m e E 820.517,279m; 97°34'55" e 31,55m, até o vértice E3L-P-7020 de coordenadas N 8.662.926,248m e E 820.548,554m; 151°40'53" e 43,67m, até o vértice E3L-P-7021 de coordenadas N 8.662.887,808m e E 820.569,268m; 161°09'55" e 35,85m, até o vértice E3L-P-7022 de coordenadas N 8.662.853,877m e E 820.580,842m; 121°02'32" e 54,67m, até o vértice E3L-P-7023 de coordenadas N 8.662.825,685m e E

820.627,683m; 117°35'31" e 43,07m, até o vértice E3L-P-7024 de coordenadas N 8.662.805,736m e E 820.665,855m; 117°47'17" e 41,82m, até o vértice E3L-P-7025 de coordenadas N 8.662.786,239m e E 820.702,853m; 121°35'48" e 43,44m, até o vértice E3L-P-7026 de coordenadas N 8.662.763,480m e E 820.739,852m; 139°40'11" e 27,30m, até o vértice E3L-P-7027 de coordenadas N 8.662.742,669m e E 820.757,520m; 167°17'44" e 54,61m, até o vértice E3L-P-7028 de coordenadas N 8.662.689,396m e E 820.769,530m; 206°14'58" e 45,47m, até o vértice E3L-P-7029 de coordenadas N 8.662.648,612m e E 820.749,418m; 152°18'53" e 38,00m, até o vértice E3L-P-7030 de coordenadas N 8.662.614,963m e E 820.767,073m; 140°11'34" e 29,63m, até o vértice E3L-P-7031 de coordenadas N 8.662.592,204m e E 820.786,040m; 114°17'43" e 60,79m, até o vértice E3L-P-7032 de coordenadas N 8.662.567,194m e E 820.841,443m; 91°06'35" e 67,64m, até o vértice E3L-P-7033 de coordenadas N 8.662.565,884m e E 820.909,069m; 160°54'00" e 46,02m, até o vértice E3L-P-7034 de coordenadas N 8.662.522,399m e E 820.924,127m; 181°14'11" e 52,32m, até o vértice E3L-P-7035 de coordenadas N 8.662.470,090m e E 820.922,998m; 126°21'37" e 38,57m, até o vértice E3L-P-7036 de coordenadas N 8.662.447,223m e E 820.954,059m; 122°47'55" e 40,16m, até o vértice E3L-P-7037 de coordenadas N 8.662.425,468m e E 820.987,818m; 137°36'31" e 37,29m, até o vértice E3L-P-7038 de coordenadas N 8.662.397,930m e E 821.012,956m; 70°15'12" e 60,18m, até o vértice E3L-P-7039 de coordenadas N 8.662.418,264m e E 821.069,601m; 123°48'14" e 34,08m, até o vértice E3L-P-7040 de coordenadas N 8.662.399,302m e E 821.097,922m; 244°37'21" e 98,35m, até o vértice E3L-P-7041 de coordenadas N 8.662.357,152m e E 821.009,065m; 215°48'40" e 29,37m, até o vértice E3L-P-7042 de coordenadas N 8.662.333,332m e E 820.991,878m; 120°11'14" e 43,86m, até o vértice E3L-P-7045 de coordenadas N 8.662.311,278m e E 821.029,790m; 113°24'13" e 42,94m, até o vértice E3L-P-7046 de coordenadas N 8.662.294,223m e E 821.069,195m; 150°17'08" e 34,65m, até o vértice E3L-P-7047 de coordenadas N 8.662.264,133m e E 821.086,368m; 73°56'17" e 64,54m, até o vértice E3L-P-7048 de coordenadas N 8.662.281,990m e E 821.148,390m; 86°04'35" e 55,62m, até o vértice E3L-P-7049 de coordenadas N 8.662.285,796m e E 821.203,883m; 98°46'02" e 40,34m, até o vértice E3L-P-7050 de coordenadas N 8.662.279,648m e E 821.243,747m; 60°07'00" e 47,28m, até o vértice E3L-P-7051 de coordenadas N 8.662.303,203m e E 821.284,738m; 51°54'24" e 97,69m, até o vértice E3L-P-7052 de coordenadas N 8.662.363,472m e E 821.361,620m; 96°47'44" e 92,15m, até o vértice E3L-P-7053 de coordenadas N 8.662.352,568m e E 821.453,125m; 114°44'19" e 189,99m, até o vértice E3L-P-7054 de coordenadas N 8.662.273,062m e E 821.625,678m; 49°28'30" e 77,46m, até o vértice E3L-P-7055 de coordenadas N 8.662.323,394m e E 821.684,557m; 134°55'07" e 123,37m, até o vértice E3L-P-7056 de coordenadas N 8.662.236,280m e E 821.771,919m; 91°46'51" e 67,41m, até o vértice E3L-P-7057 de coordenadas N 8.662.234,185m e E 821.839,297m; 157°13'56" e 99,35m, até o vértice E3L-P-7058 de coordenadas N 8.662.142,572m e E 821.877,747m; 191°40'01" e 93,87m, até o vértice E3L-P-7059 de coordenadas N 8.662.050,644m e E 821.858,765m; 179°16'05" e 64,65m, até o vértice E3L-P-7060 de coordenadas N 8.661.985,996m e E 821.859,591m; 184°52'56" e 28,69m, até o vértice E3L-P-7061 de coordenadas N 8.661.957,407m e E 821.857,149m; 239°23'11" e 17,43m, até o vértice E3L-P-7062 de coordenadas N 8.661.948,530m e E 821.842,147m; 265°16'11" e 37,03m, até o vértice E3L-P-7063 de coordenadas N 8.661.945,476m e E 821.805,240m; 346°15'07" e 32,16m, até o vértice E3L-P-7064 de coordenadas N 8.661.976,715m e E 821.797,597m; 320°41'36" e 38,23m, até o vértice E3L-P-7065 de coordenadas N 8.662.006,299m e E 821.773,377m; 246°39'45" e 56,56m, até o vértice E3L-P-7066 de coordenadas N 8.661.983,894m e E 821.721,447m; 219°17'58" e 54,82m, até o vértice E3L-P-7067 de coordenadas N 8.661.941,471m e E 821.686,725m; 184°33'50" e 34,21m, até o vértice E3L-P-7068 de coordenadas N 8.661.907,371m e E 821.684,003m; 190°51'57" e 39,95m, até o vértice E3L-P-7069 de coordenadas N 8.661.868,142m e E 821.676,473m; 195°41'02" e 36,73m, até o vértice E3L-P-7070 de coordenadas N 8.661.832,777m e E 821.666,543m; 287°33'35" e 92,46m, até o vértice E3L-P-7071 de coordenadas N 8.661.860,671m e E 821.578,395m; 212°44'18" e 38,66m, até o vértice E3L-P-7072 de coordenadas N 8.661.828,153m e E 821.557,488m; 208°35'01" e 47,12m, até o vértice E3L-P-7073 de coordenadas N 8.661.786,780m e E 821.534,946m; 198°40'59" e 37,61m, até o vértice E3L-P-7074 de coordenadas N 8.661.751,148m e E 821.522,897m; 156°40'35" e 38,80m, até o vértice E3L-P-7075 de coordenadas N 8.661.715,516m e E 821.538,260m; 138°09'51" e 53,31m, até o vértice E3L-P-7076 de coordenadas N 8.661.675,800m e E 821.573,815m; 156°32'10" e 33,81m, até o vértice E3L-P-7077 de coordenadas N 8.661.644,786m e E 821.587,277m; 96°10'42" e 46,98m, até o vértice E3L-P-7078 de coordenadas N 8.661.639,730m e E 821.633,983m; 80°34'57" e 44,39m, até o vértice E3L-P-7079 de coordenadas N 8.661.646,994m e E 821.677,778m; 102°42'14" e 34,09m, até o vértice E3L-P-7080 de coordenadas N 8.661.639,497m e E 821.711,034m; 180°03'53" e 69,02m, até o vértice E3L-P-7081 de coordenadas N 8.661.570,480m e E 821.710,956m; 208°37'19" e 35,87m, até o vértice E3L-P-7082 de coordenadas N 8.661.538,991m e E 821.693,772m; 241°28'12" e 30,69m,

até o vértice E3L-P-7083 de coordenadas N 8.661.524,333m e E 821.666,809m; 245°25'15" e 34,03m, até o vértice E3L-P-7084 de coordenadas N 8.661.510,177m e E 821.635,860m; 251°02'49" e 45,53m, até o vértice E3L-P-7085 de coordenadas N 8.661.495,389m e E 821.592,798m; 148°25'20" e 58,28m, até o vértice E3L-P-7086 de coordenadas N 8.661.445,741m e E 821.623,315m; 147°00'15" e 55,88m, até o vértice E3L-P-7087 de coordenadas N 8.661.398,877m e E 821.653,744m; 170°36'22" e 45,03m, até o vértice E3L-P-7088 de coordenadas N 8.661.354,450m e E 821.661,094m; 92°05'48" e 42,53m, até o vértice E3L-P-7089 de coordenadas N 8.661.352,894m e E 821.703,596m; 92°26'56" e 44,18m, até o vértice E3L-P-7090 de coordenadas N 8.661.351,006m e E 821.747,740m; 125°16'14" e 35,57m, até o vértice E3L-P-7091 de coordenadas N 8.661.330,467m e E 821.776,780m; 150°31'58" e 30,99m, até o vértice E3L-P-7092 de coordenadas N 8.661.303,482m e E 821.792,027m; 204°22'47" e 47,85m, até o vértice E3L-P-7093 de coordenadas N 8.661.259,896m e E 821.772,274m; 151°18'08" e 40,41m, até o vértice E3L-P-7094 de coordenadas N 8.661.224,447m e E 821.791,680m; 40°36'07" e 32,78m, até o vértice E3L-P-7095 de coordenadas N 8.661.249,336m e E 821.813,014m; 31°43'15" e 45,72m, até o vértice E3L-P-7096 de coordenadas N 8.661.288,227m e E 821.837,053m; 53°39'29" e 36,63m, até o vértice E3L-P-7097 de coordenadas N 8.661.309,936m e E 821.866,561m; 58°02'02" e 46,43m, até o vértice E3L-P-7098 de coordenadas N 8.661.334,519m e E 821.905,954m; 14°16'20" e 52,11m, até o vértice E3L-P-7099 de coordenadas N 8.661.385,018m e E 821.918,800m; 18°18'22" e 46,24m, até o vértice E3L-P-7100 de coordenadas N 8.661.428,919m e E 821.933,324m; 28°46'09" e 47,63m, até o vértice E3L-P-7101 de coordenadas N 8.661.470,667m e E 821.956,246m; 66°57'19" e 48,94m, até o vértice E3L-P-7102 de coordenadas N 8.661.489,824m e E 822.001,279m; 103°55'30" e 38,21m, até o vértice E3L-P-7103 de coordenadas N 8.661.480,629m e E 822.038,365m; 156°36'55" e 19,31m, até o vértice E3L-P-7104 de coordenadas N 8.661.462,908m e E 822.046,028m; 156°15'12" e 37,93m, até o vértice E3L-P-7105 de coordenadas N 8.661.428,192m e E 822.061,301m; 80°36'22" e 53,01m, até o vértice E3L-P-7106 de coordenadas N 8.661.436,844m e E 822.113,598m; 115°41'29" e 44,40m, até o vértice E3L-P-7107 de coordenadas N 8.661.417,596m e E 822.153,608m; 200°36'45" e 48,45m, até o vértice E3L-P-7108 de coordenadas N 8.661.372,244m e E 822.136,550m; 222°00'33" e 46,14m, até o vértice E3L-P-7109 de coordenadas N 8.661.337,957m e E 822.105,668m; 200°57'32" e 37,32m, até o vértice E3L-P-7110 de coordenadas N 8.661.303,107m e E 822.092,319m; 136°32'18" e 23,76m, até o vértice E3L-P-7111 de coordenadas N 8.661.285,862m e E 822.108,662m; 133°58'18" e 41,80m, até o vértice E3L-P-7112 de coordenadas N 8.661.256,838m e E 822.138,747m; 159°14'00" e 37,29m, até o vértice E3L-P-7113 de coordenadas N 8.661.221,967m e E 822.151,970m; 204°18'38" e 37,37m, até o vértice E3L-P-7114 de coordenadas N 8.661.187,914m e E 822.136,587m; 185°27'29" e 30,24m, até o vértice E3L-P-7115 de coordenadas N 8.661.157,814m e E 822.133,711m; 123°46'16" e 53,38m, até o vértice E3L-P-7116 de coordenadas N 8.661.128,140m e E 822.178,086m; 118°51'46" e 39,27m, até o vértice E3L-P-7117 de coordenadas N 8.661.109,186m e E 822.212,474m; 177°04'57" e 45,54m, até o vértice E3L-P-7118 de coordenadas N 8.661.063,705m e E 822.214,792m; 162°59'36" e 46,98m, até o vértice E3L-P-7119 de coordenadas N 8.661.018,776m e E 822.228,534m; 184°56'42" e 32,51m, até o vértice E3L-P-7120 de coordenadas N 8.660.986,391m e E 822.225,732m; 266°18'18" e 64,27m, até o vértice E3L-P-7121 de coordenadas N 8.660.982,249m e E 822.161,594m; 267°13'52" e 52,75m, até o vértice E3L-P-7122 de coordenadas N 8.660.979,701m e E 822.108,909m; 229°43'33" e 35,62m, até o vértice E3L-P-7123 de coordenadas N 8.660.956,676m e E 822.081,734m; 172°52'34" e 33,19m, até o vértice E3L-P-7124 de coordenadas N 8.660.923,743m e E 822.085,850m; 112°13'37" e 56,66m, até o vértice E3L-P-7125 de coordenadas N 8.660.902,311m e E 822.138,297m; 114°32'23" e 47,60m, até o vértice E3L-P-7126 de coordenadas N 8.660.882,541m e E 822.181,599m; 175°13'14" e 33,83m, até o vértice E3L-P-7127 de coordenadas N 8.660.848,825m e E 822.184,418m; 171°11'26" e 26,84m, até o vértice E3L-P-7128 de coordenadas N 8.660.822,305m e E 822.188,528m; 106°40'16" e 57,23m, até o vértice E3L-P-7129 de coordenadas N 8.660.805,888m e E 822.243,349m; 146°18'45" e 36,53m, até o vértice E3L-P-7130 de coordenadas N 8.660.775,492m e E 822.263,611m; 157°58'11" e 101,97m, até o vértice E3L-P-7131 de coordenadas N 8.660.680,964m e E 822.301,861m; 46°17'15" e 46,74m, até o vértice E3L-P-7132 de coordenadas N 8.660.713,260m e E 822.335,642m; 80°10'39" e 35,53m, até o vértice E3L-P-7133 de coordenadas N 8.660.719,321m e E 822.370,649m; 134°38'42" e 39,95m, até o vértice E3L-P-7134 de coordenadas N 8.660.691,250m e E 822.399,070m; 185°20'33" e 33,05m, até o vértice E3L-P-7135 de coordenadas N 8.660.658,346m e E 822.395,993m; 237°08'47" e 38,23m, até o vértice E3L-P-7136 de coordenadas N 8.660.637,608m e E 822.363,880m; 215°00'41" e 41,24m, até o vértice E3L-P-7137 de coordenadas N 8.660.603,831m e E 822.340,219m; 156°58'43" e 37,79m, até o vértice E3L-P-7138 de coordenadas N 8.660.569,050m e E 822.354,998m; 149°52'20" e 48,90m, até o vértice E3L-P-7139 de coordenadas N 8.660.526,760m e E 822.379,540m; 125°03'54" e 59,32m, até o vértice E3L-P-7140 de

coordenadas N 8.660.492,678m e E 822.428,097m; 162°34'41" e 43,28m, até o vértice E3L-P-7141 de coordenadas N 8.660.451,381m e E 822.441,056m; 163°58'40" e 37,32m, até o vértice E3L-P-7142 de coordenadas N 8.660.415,506m e E 822.451,358m; 180°27'15" e 41,00m, até o vértice E3L-P-7143 de coordenadas N 8.660.374,512m e E 822.451,033m; 273°33'24" e 50,94m, até o vértice E3L-P-7144 de coordenadas N 8.660.377,672m e E 822.400,192m; 247°13'01" e 54,82m, até o vértice E3L-P-7145 de coordenadas N 8.660.356,444m e E 822.349,651m; 207°03'02" e 41,59m, até o vértice E3L-P-7146 de coordenadas N 8.660.319,402m e E 822.330,736m; 190°09'13" e 50,99m, até o vértice E3L-P-7147 de coordenadas N 8.660.269,215m e E 822.321,748m; 161°41'56" e 51,75m, até o vértice E3L-P-7148 de coordenadas N 8.660.220,086m e E 822.337,997m; 171°16'12" e 44,45m, até o vértice E3L-P-7149 de coordenadas N 8.660.176,154m e E 822.344,743m; 169°18'03" e 36,33m, até o vértice E3L-P-7150 de coordenadas N 8.660.140,454m e E 822.351,488m; 210°40'43" e 31,52m, até o vértice E3L-P-7151 de coordenadas N 8.660.113,344m e E 822.335,405m; 220°09'29" e 45,63m, até o vértice E3L-P-7152 de coordenadas N 8.660.078,470m e E 822.305,978m; 111°31'07" e 46,19m, até o vértice E3L-P-7153 de coordenadas N 8.660.061,529m e E 822.348,944m; 66°49'23" e 36,39m, até o vértice E3L-P-7154 de coordenadas N 8.660.075,851m e E 822.382,397m; 70°08'21" e 40,76m, até o vértice E3L-P-7155 de coordenadas N 8.660.089,697m e E 822.420,728m; 98°37'48" e 38,03m, até o vértice E3L-P-7156 de coordenadas N 8.660.083,990m e E 822.458,331m; 151°15'03" e 32,35m, até o vértice E3L-P-7157 de coordenadas N 8.660.055,625m e E 822.473,892m; 203°59'16" e 35,74m, até o vértice E3L-P-7158 de coordenadas N 8.660.022,976m e E 822.459,364m; 224°49'11" e 48,54m, até o vértice E3L-P-7159 de coordenadas N 8.659.988,544m e E 822.425,148m; 223°47'24" e 56,05m, até o vértice E3L-P-7160 de coordenadas N 8.659.948,080m e E 822.386,358m; 235°16'19" e 47,72m, até o vértice E3L-P-7161 de coordenadas N 8.659.920,895m e E 822.347,139m; 242°59'11" e 51,98m, até o vértice E3L-P-7162 de coordenadas N 8.659.897,287m e E 822.300,833m; 237°57'26" e 35,90m, até o vértice E3L-P-7163 de coordenadas N 8.659.878,240m e E 822.270,402m; 234°45'21" e 45,18m, até o vértice E3L-P-7164 de coordenadas N 8.659.852,170m e E 822.233,506m; 229°15'42" e 40,63m, até o vértice E3L-P-7165 de coordenadas N 8.659.825,654m e E 822.202,720m; 192°13'51" e 60,09m, até o vértice E3L-P-7166 de coordenadas N 8.659.766,929m e E 822.189,990m; 175°26'22" e 49,30m, até o vértice E3L-P-7167 de coordenadas N 8.659.717,784m e E 822.193,910m; 168°41'19" e 51,73m, até o vértice E3L-P-7168 de coordenadas N 8.659.667,061m e E 822.204,056m; 167°30'54" e 48,59m, até o vértice E3L-P-7169 de coordenadas N 8.659.619,617m e E 822.214,561m; 162°37'03" e 57,82m, até o vértice E3L-P-7170 de coordenadas N 8.659.564,433m e E 822.231,836m; 180°38'07" e 49,79m, até o vértice E3L-P-7171 de coordenadas N 8.659.514,646m e E 822.231,284m; 161°41'49" e 52,77m, até o vértice E3L-P-7172 de coordenadas N 8.659.464,543m e E 822.247,857m; 173°23'15" e 48,15m, até o vértice E3L-P-7173 de coordenadas N 8.659.416,711m e E 822.253,402m; 185°56'43" e 53,04m, até o vértice E3L-P-7174 de coordenadas N 8.659.363,955m e E 822.247,908m; 238°08'45" e 48,83m, até o vértice E3L-P-7175 de coordenadas N 8.659.338,185m e E 822.206,433m; 214°29'02" e 53,09m, até o vértice E3L-P-7176 de coordenadas N 8.659.294,427m e E 822.176,377m; 212°49'28" e 46,42m, até o vértice E3L-P-7177 de coordenadas N 8.659.255,415m e E 822.151,212m; 222°08'42" e 57,01m, até o vértice E3L-P-7178 de coordenadas N 8.659.213,143m e E 822.112,956m; 297°44'47" e 25,06m, até o vértice E3L-P-7179 de coordenadas N 8.659.224,808m e E 822.090,781m; 223°26'35" e 46,64m, até o vértice E3L-P-7180 de coordenadas N 8.659.190,946m e E 822.058,711m; 182°10'31" e 39,20m, até o vértice E3L-P-7181 de coordenadas N 8.659.151,772m e E 822.057,223m; 181°27'20" e 51,18m, até o vértice E3L-P-7182 de coordenadas N 8.659.100,608m e E 822.055,923m; 227°53'36" e 43,22m, até o vértice E3L-P-7183 de coordenadas N 8.659.071,630m e E 822.023,860m; 208°57'14" e 40,01m, até o vértice E3L-P-7184 de coordenadas N 8.659.036,619m e E 822.004,490m; 218°55'02" e 29,22m, até o vértice E3L-P-7185 de coordenadas N 8.659.013,883m e E 821.986,133m; 272°36'01" e 42,94m, até o vértice E3L-P-7186 de coordenadas N 8.659.015,831m e E 821.943,241m; 236°55'31" e 45,04m, até o vértice E3L-P-7187 de coordenadas N 8.658.991,249m e E 821.905,496m; 178°55'24" e 18,25m, até o vértice E3L-P-7188 de coordenadas N 8.658.972,998m e E 821.905,839m; 178°12'44" e 52,73m, até o vértice E3L-P-7189 de coordenadas N 8.658.920,293m e E 821.907,484m; 175°07'17" e 48,34m, até o vértice E3L-P-7190 de coordenadas N 8.658.872,128m e E 821.911,595m; 181°03'17" e 50,15m, até o vértice E3L-P-7191 de coordenadas N 8.658.821,991m e E 821.910,672m; 195°31'36" e 53,28m, até o vértice E3L-P-7192 de coordenadas N 8.658.770,653m e E 821.896,409m; 255°29'07" e 42,13m, até o vértice E3L-P-7193 de coordenadas N 8.658.760,093m e E 821.855,620m; 227°26'35" e 45,80m, até o vértice E3L-P-7194 de coordenadas N 8.658.729,118m e E 821.821,884m; 247°43'52" e 42,67m, até o vértice E3L-P-7195 de coordenadas N 8.658.712,947m e E 821.782,394m; 223°33'57" e 44,15m, até o vértice E3L-P-7200 de coordenadas N 8.658.680,953m e E 821.751,963m; 317°42'11" e 38,57m, até o vértice E3L-P-7196 de coordenadas N 8.658.709,479m e E 821.726,009m; 251°20'08" e 56,27m, até o vértice E3L-P-7197 de

coordenadas N 8.658.691,472m e E 821.672,701m; 137°45'42" e 18,35m, até o vértice E3L-P-7198 de coordenadas N 8.658.677,890m e E 821.685,033m; 115°19'08" e 25,19m, até o vértice E3L-P-7199 de coordenadas N 8.658.667,117m e E 821.707,804m; 99°02'46" e 66,60m, até o vértice E3L-P-7201 de coordenadas N 8.658.656,646m e E 821.773,572m; 214°04'54" e 33,77m, até o vértice E3L-P-7202 de coordenadas N 8.658.628,673m e E 821.754,646m; 252°46'38" e 41,95m, até o vértice E3L-P-7203 de coordenadas N 8.658.616,253m e E 821.714,580m; 217°39'21" e 42,79m, até o vértice E3L-P-7204 de coordenadas N 8.658.582,379m e E 821.688,441m; 210°38'30" e 56,30m, até o vértice E3L-P-7205 de coordenadas N 8.658.533,944m e E 821.659,749m; 201°50'20" e 45,08m, até o vértice E3L-P-7206 de coordenadas N 8.658.492,101m e E 821.642,980m; 223°54'51" e 33,24m, até o vértice E3L-P-7207 de coordenadas N 8.658.468,152m e E 821.619,922m; 198°13'24" e 39,03m, até o vértice E3L-P-7208 de coordenadas N 8.658.431,078m e E 821.607,716m; 220°49'04" e 43,82m, até o vértice E3L-P-7209 de coordenadas N 8.658.397,912m e E 821.579,070m; 255°14'55" e 38,31m, até o vértice E3L-P-7210 de coordenadas N 8.658.388,156m e E 821.542,018m; 258°30'53" e 44,32m, até o vértice E3L-P-7211 de coordenadas N 8.658.379,332m e E 821.498,589m; 261°02'01" e 43,96m, até o vértice E3L-P-7212 de coordenadas N 8.658.372,481m e E 821.455,168m; 203°39'41" e 26,82m, até o vértice E3L-P-7213 de coordenadas N 8.658.347,915m e E 821.444,404m; 218°31'17" e 34,49m, até o vértice E3L-P-7214 de coordenadas N 8.658.320,929m e E 821.422,922m; 277°09'44" e 34,07m, até o vértice E3L-P-7215 de coordenadas N 8.658.325,177m e E 821.389,116m; 309°37'34" e 30,79m, até o vértice E3L-P-7216 de coordenadas N 8.658.344,814m e E 821.365,401m; 247°34'08" e 49,93m, até o vértice E3L-P-7217 de coordenadas N 8.658.325,761m e E 821.319,246m; 249°41'03" e 54,08m, até o vértice E3L-P-7218 de coordenadas N 8.658.306,986m e E 821.268,534m; 240°48'33" e 54,13m, até o vértice E3L-P-7219 de coordenadas N 8.658.280,585m e E 821.221,277m; 167°15'04" e 46,82m, até o vértice E3L-P-7220 de coordenadas N 8.658.234,916m e E 821.231,610m; 157°43'25" e 31,52m, até o vértice E3L-P-7221 de coordenadas N 8.658.205,752m e E 821.243,557m; 123°44'37" e 45,88m, até o vértice E3L-P-7222 de coordenadas N 8.658.180,265m e E 821.281,710m; 170°41'18" e 42,38m, até o vértice E3L-P-7223 de coordenadas N 8.658.138,439m e E 821.288,568m; 227°12'24" e 29,40m, até o vértice E3L-P-7224 de coordenadas N 8.658.118,466m e E 821.266,994m; 241°47'00" e 85,13m, até o vértice E3L-P-7225 de coordenadas N 8.658.078,217m e E 821.191,982m; 176°37'26" e 52,54m, até o vértice E3L-P-7226 de coordenadas N 8.658.025,769m e E 821.195,076m; 153°53'46" e 39,90m, até o vértice E3L-P-7227 de coordenadas N 8.657.989,941m e E 821.212,631m; 129°51'46" e 51,32m, até o vértice E3L-P-7228 de coordenadas N 8.657.957,045m e E 821.252,026m; 135°44'11" e 51,66m, até o vértice E3L-P-7229 de coordenadas N 8.657.920,046m e E 821.288,086m; 141°56'46" e 43,24m, até o vértice E3L-P-7230 de coordenadas N 8.657.885,994m e E 821.314,742m; 161°25'48" e 37,28m, até o vértice E3L-P-7231 de coordenadas N 8.657.850,659m e E 821.326,613m; 157°00'10" e 45,33m, até o vértice E3L-P-7232 de coordenadas N 8.657.808,936m e E 821.344,321m; 190°35'52" e 51,45m, até o vértice E3L-P-7233 de coordenadas N 8.657.758,366m e E 821.334,859m; 192°03'58" e 39,10m, até o vértice E3L-P-7234 de coordenadas N 8.657.720,127m e E 821.326,685m; 115°27'07" e 60,09m, até o vértice E3L-P-7235 de coordenadas N 8.657.694,305m e E 821.380,939m; 125°04'09" e 43,10m, até o vértice E3L-P-7236 de coordenadas N 8.657.669,543m e E 821.416,212m; 91°29'37" e 44,35m, até o vértice E3L-P-7237 de coordenadas N 8.657.668,387m e E 821.460,550m; 138°42'08" e 9,41m, até o vértice E3L-P-7238 de coordenadas N 8.657.661,320m e E 821.466,758m; 51°37'42" e 35,38m, até o vértice E3L-P-7239 de coordenadas N 8.657.683,285m e E 821.494,499m; 171°39'47" e 37,51m, até o vértice E3L-P-7240 de coordenadas N 8.657.646,176m e E 821.499,937m; 205°27'09" e 41,76m, até o vértice E3L-P-7241 de coordenadas N 8.657.608,469m e E 821.481,990m; 201°00'11" e 40,83m, até o vértice E3L-P-7242 de coordenadas N 8.657.570,355m e E 821.467,357m; 151°07'07" e 42,64m, até o vértice E3L-P-7243 de coordenadas N 8.657.533,015m e E 821.487,954m; 147°35'21" e 60,90m, até o vértice E3L-P-7244 de coordenadas N 8.657.481,601m e E 821.520,596m; 150°17'49" e 65,22m, até o vértice E3L-P-7245 de coordenadas N 8.657.424,950m e E 821.552,913m; 138°05'39" e 2,36m, até o vértice E3L-P-7246 de coordenadas N 8.657.423,195m e E 821.554,488m; 195°49'07" e distância 199,07m, até o vértice AY4-M-0366 de coordenadas N 8.657.231,660m e E 821.500,222m; situado na margem esquerda do Rio São Valério, com o limite da Fazenda Espiraiada; deste segue confrontando com a Fazenda Espiraiada, proprietário, José Ferreira da Costa, Posse, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°14'27" e 121,86m, até o vértice AY4-M-0367 de coordenadas N 8.657.111,381m e E 821.480,653m; 198°02'46" e 372,93m, até o vértice AY4-M-0368 de coordenadas N 8.656.756,799m e E 821.365,127m; 177°18'30" e 20,63m, até o vértice AY4-M-0369 de coordenadas N 8.656.736,188m e E 821.366,096m; 210°10'59" e 804,55m, até o vértice AY4-M-0370, de coordenadas N 8.656.040,720m e E 820.961,599m; deste, segue confrontando com a Fazenda Tigre, proprietário Leonardo Alves Varanda, Posse, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°11'02" e 427,82m, até o vértice AY4-M-0371 de coordenadas N 8.655.650,444m e E 820.786,334m; 207°03'04" e 300,50m,

até o vértice AY4-M-0372, de coordenadas N 8.655.382,822m e E 820.649,673m; deste, segue confrontando com a Fazenda Nova Era, Matrícula 3737, proprietário Espólio de Amâncio Cursino Teixeira dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°58'57" e 68,86m, até o vértice AY4-M-0374 de coordenadas N 8.655.323,784m e E 820.614,224m; 301°38'19" e 289,50m, até o vértice BKY-M-7436, de coordenadas N 8.655.475,645m e E 820.367,750m; deste, segue confrontando com a Fazenda Privinido, Matrícula 3989, proprietário: Espólio de Amâncio Cursino Teixeira dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 308°10'22" e 477,00m, até o vértice BKY-M-7457 de coordenadas N 8.655.770,445m e E 819.992,760m; 310°37'00" e 653,91m, até o vértice BKY-M-5863 de coordenadas N 8.656.196,135m e E 819.496,390m; 308°02'14" e 322,16m, até o vértice BKY-M-5881 de coordenadas N 8.656.394,645m e E 819.242,650m; 313°24'53" e 230,04m, até o vértice BKY-M-5523 de coordenadas N 8.656.552,745m e E 819.075,550m; 310°24'13" e 313,78m, até o vértice BKY-M-7440 de coordenadas N 8.656.756,125m e E 818.836,610m; 297°51'19" e 186,11m, até o vértice BKY-M-7441 de coordenadas N 8.656.843,085m e E 818.672,060m; 301°09'45" e 80,57m, até o vértice BKY-M-7442 de coordenadas N 8.656.884,775m e E 818.603,120m; 318°12'50" e 137,22m, até o vértice BKY-M-7443 de coordenadas N 8.656.987,095m e E 818.511,680m; 343°30'12" e 70,96m, até o vértice BKY-M-7444 de coordenadas N 8.657.055,135m e E 818.491,530m; 317°34'26" e 256,34m, até o vértice BKY-M-7446 de coordenadas N 8.657.244,355m e E 818.318,590m; 329°34'49" e 112,69m, até o vértice BKY-M-7447 de coordenadas N 8.657.341,535m e E 818.261,530m; 310°52'26" e 211,19m, até o vértice BKY-M-7448 de coordenadas N 8.657.479,735m e E 818.101,840m; 331°22'54" e 350,75m, até o vértice BKY-M-7449, de coordenadas N 8.657.787,635m e E 817.933,840m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Paranã - TO, comarca de Paranã - TO, a presente Portaria, para que seja Matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Palmas - TO, 06 de agosto de 2021.

Divino José Ribeiro
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 286/2021/GABREITOR, DE AGOSTO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

I - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: GISELE LEITE PADILHA	CPF: XXX.XXX.X01-04
End. Res.: XXXXXXXXXXXX	Bairro: CENTRO
Cidade: AUGUSTINÓPOLIS	U.F.: TO
Cep.: XXXXXXXX	Tel. Com.: (63) XXXXXX
Cargo/Função: Diretora do Câmpus de Augustinópolis/TO	Mat. Nº 830127
Agência: 0638-6	C/C: 80.716-8

II - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$.
Materiais de Consumo	2.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
TOTAL	7.000,00

III - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 2º O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ VETADO.

Art. 3º PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 dias após o recebimento pelo responsável.

Art. 4º PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

Art. 5º Fica designada a servidora: MARIA LÚCIA PAULINO SILVA SOUSA, Mat. 820650 para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 287/2021/GABREITOR, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 88/2021/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, KEILA MARIANA SOARES BARBIERO, matrícula funcional nº 810285, do cargo de provimento em comissão de Assessor III - AEU-3, junto ao Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º NOMEAR, KEILA MARIANA SOARES BARBIERO, matrícula funcional nº 810285, no cargo de provimento em comissão de Assessor II - AEU-2, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021, junto ao Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 288/2021/GABREITOR, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 91/2021/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, JULLIANY VALINA CAVALCANTE, matrícula funcional nº 810111, da Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-2, junto ao Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º DESIGNAR, JULLIANY VALINA CAVALCANTE, matrícula funcional nº 810111, para o exercício de Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-3, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021, junto ao Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir publicação com efeitos a partir de 1º de agosto de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 289/2021/GABREITOR,
DE 17 DE AGOSTO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 90/2021/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, ANA CAROLINA RAMOS DE JESUS, matrícula funcional nº 810289, da Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-1, junto ao Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º DESIGNAR, ANA CAROLINA RAMOS DE JESUS, matrícula funcional nº 810289, para o exercício de Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-2, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021, junto ao Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir publicação com efeitos a partir de 1º de agosto de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 290/2021/GABREITOR,
DE 17 DE AGOSTO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 92/2021/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de agosto de 2021, DANIEL ARANHA DE SOUSA SILVA, matrícula funcional nº 810118, para o exercício de Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-1, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021, junto à Diretoria Jurídica da Unitins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 291/2021/GABREITOR,
DE 17 DE AGOSTO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 86/2021/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de junho de 2021, MARIANA LIMA DE SOUSA, matrícula funcional nº 810122, para o exercício de Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-1, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021, junto à Coordenadoria do Curso de Medicina do Câmpus Universitário da UNITINS em Augustinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 292/2021/GABREITOR,
DE 17 DE AGOSTO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 89/2021/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, PEDRO LOPES DE AGUIAR, matrícula funcional nº 830125, do cargo de provimento em comissão de Assessor VI - AEU-6, junto à Diretoria de TV e Rádio da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º NOMEAR, PEDRO LOPES DE AGUIAR, matrícula funcional nº 830125, no cargo de provimento em comissão de Assessor V - AEU-5, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021, junto à Diretoria de TV e Rádio da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 295/2021/GABREITOR,
DE 17 DE AGOSTO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 93/2021/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de agosto de 2021, VIDA KAMILA PINHEIRO DA CONCEIÇÃO, matrícula funcional nº 810101, para o exercício de Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-1, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021, junto à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Unitins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 296/2021/GABREITOR,
DE 17 DE AGOSTO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 96/2021/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, SERGIO MURILO COELHO, matrícula funcional nº 830102, do cargo de provimento em comissão de Assessor VI - AEU-6, junto à Coordenadoria de Rádio da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º NOMEAR, SERGIO MURILO COELHO, matrícula funcional nº 830102, no cargo de provimento em comissão de Assessor V - AEU-5, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021, junto à Coordenadoria de Rádio da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 297/2021/GABREITOR,
DE 17 DE AGOSTO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 95/2021/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, MARIA MERES FERREIRA DE FREITAS, matrícula funcional nº 830118, do cargo de provimento em comissão de Assessor IX - AEU-9, junto à Diretoria de TV e Rádio da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º NOMEAR, MARIA MERES FERREIRA DE FREITAS, matrícula funcional nº 830118, no cargo de provimento em comissão de Assessor VI - AEU-6, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021, junto à Diretoria de TV e Rádio da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 300/2021/GABREITOR,
DE 17 DE AGOSTO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 94/2021/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, LUCIANO GOMES DE SOUSA, matrícula funcional nº 830096, do cargo de provimento em comissão de Assessor IX - AEU-9, junto à Diretoria de TV e Rádio da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º NOMEAR, LUCIANO GOMES DE SOUSA, matrícula funcional nº 830096, no cargo de provimento em comissão de Assessor VI - AEU-6, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021, junto à Diretoria de TV e Rádio da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 301/2021/GABREITOR,
DE 17 DE AGOSTO DE 2021.**

O Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

AUTORIZAR concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Rafael Verli Ribeiro Silverol	CPF: XXX.XXX.X83-07
End. Res.: XXXXXXXXXXXXXXX	Bairro: Plano Diretor Norte
Cidade: Palmas	U.F.: TO
CEP: XXXXXXXXX	Tel. Com.: (63) XXXXXX
Cargo/Função: Chefe de Gabinete	Mat. Nº: 810081
Agência: 3615-3	C/C: 400053-6

2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Materiais de Consumo	2.000,00
Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.000,00
Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	3.000,00
TOTAL	8.000,00

3 - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

4 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTA VETADO.

5 - PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 dias após o recebimento pelo responsável.

4 - PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

5 - Fica designada a servidora: Julliany Valina Cavalcante para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 303/2021/GABREITOR,
DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 101/2021/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, AVELINO PEREIRA NETO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II - AEU-2, junto a Pró-Reitoria de Extensão Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021 de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de agosto de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 305/2021/GABREITOR,
DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e em conformidade com o artigo 10, III, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins, consubstanciado pelo art. 103, da Lei Nº 1.818/2007 e pelo que consta do Requerimento SGD nº 2021/20329/015486,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido e sem ônus para a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, nos termos do art. 103, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, licença para tratar de interesses particulares ao servidor público RENATO VIANA DE SOUZA, matrícula funcional Nº 810356 detentor do cargo de Analista de Sistema/A-I, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 1º de setembro de 2021, podendo ser convocado, a qualquer tempo, a retornar às suas atividades por necessidade do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos a partir 1º de setembro de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de agosto de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 308/2021/GABREITOR,
DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/COORDINT/Nº 006/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ALDY CARLOS FILHO, matrícula funcional Nº 830015, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Controle Interno-CDAI-1, no período de 23/08/2021 a 16/09/2021, totalizando 25 (vinte e cinco) dias, em substituição à servidora Maísa Gomes Cavalcante, matrícula 810325, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 23 de agosto de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de agosto de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**EDITAL Nº 18/2021 DE SELEÇÃO PARA MANIPULADOR DE
ALIMENTOS DO PROGRAMA PÁTRIA AMADA MIRIM - PAM
INTERATIVO 2021/2022**

O Governo do Estado do Tocantins, por meio da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, torna pública a chamada de seleção de Manipuladores de Alimentos com a função de preparar, manusear e servir de forma adequada à alimentação conforme cardápio pré-estabelecido pela Coordenação Geral/Comissão Organizadora, aos alunos vinculados no Programa Pátria Amada Mirim - PAM INTERATIVO.

Esta Chamada tem por objetivo promover a seleção dos Manipuladores de Alimentos, para atuar nas 40 escolas estaduais atendidas pelo Programa Pátria Amada Mirim.

Serão destinadas aos Manipuladores de Alimentos classificados para o programa 01 vaga por escola por um período de 12 (doze) meses, com bolsa auxílio mensal no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

PERÍODO	CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES
23/08 a 25/08/2021	Divulgação e Publicação do Edital da Chamada Pública
26/08 a 27/08/2021	Período para pedidos de impugnação do Edital
28/08 a 08/09/2021	Período de inscrições
09/09 a 13/09/2021	Análise e Divulgação das inscrições
14/09 a 15/09/2021	Prazo para recursos
16/09 a 17/09/2021	Prazo para análise dos recursos
20/09/2021	Resultado final

O Edital Normativo na íntegra referentes a Seleção de Manipuladores de Alimentos do Programa Pátria Amada Mirim - PAM Interativo 2021/2022 está disponível no endereço eletrônico: Concursos e Seleções - SELEÇÃO DE MANIPULADOR DE ALIMENTOS PARA O PROGRAMA PÁTRIA AMADA MIRIM - PAM INTERATIVO (unitins.br)

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

Processo nº: 2021/20321/000011

Contrato nº: 001/2021

Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

Contratada: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins-FAPTO

CNPJ: 06.343.763/0001-11

Objeto: Rescisão amigável do Contrato nº 001/2021, em razão do encerramento do Projeto "Pós-Graduação *Lato Sensu* em Política Social e Direitos Humanos".

Amparo Legal: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 16 de agosto de 2021

Signatários: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;

Fernanda Silva Fernandes Barbosa - Diretora Executiva da FAPTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

Solicitação contida no Processo nº 2021/20321/00498

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Decreto Estadual nº 2.183/04, Decreto Estadual nº 6.081/20, Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: Aquisição de materiais para comunicação - Antenas e acessórios.

Data de Abertura: 13/09/2021, às 08:30h (horário de Brasília).

Local: Quadra ARSE 13, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas, 20 de agosto de 2021.

Larissa Suyenne Tavares Sales
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

Solicitação contida no Processo nº 2020/20321/000771

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Decreto Estadual nº 2.183/04, Decreto Estadual nº 6.081/20, Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: Aquisição de insumos agropecuários (fertilizantes, defensivos, sementes e arame/telas)

Data de Abertura: 13/09/2021, às 08:30h (horário de Brasília).

Local: Quadra ARSE 13, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas, 20 de agosto de 2021.

Alan Wortmann da Rosa
Pregoeiro

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 124/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 323/2018 - Assunto: Auditoria ou Inspeção - Inspeção - por conversão conforme Resolução n. 13/2018 - TCE/TO - Pleno em face de denúncia apresentada pelo MPC junto ao TCE/TO conforme expediente 6822/2017 e solicita a realização de inspeção nos processos de pagamentos dos convênios: 20/2015 e 04/2015 citados. - Entidade: Secretaria da Educação, Juventude e Esporte - TO. Nos termos da Resolução nº 597/2021-PLENO em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito e Intimo o Senhor Maurício da Silva Limeira, representante à época da Federação de Motociclismo do Tocantins, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de agosto de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2021/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021/FMS
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ENFERMEIROS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO-CNPJ sob nº 12.099.581/0001-40, CONTRATADA: VANESSA MOREIRA DOS SANTOS, sob CPF nº 033.013.681-07. VALOR TOTAL: R\$ 13.252,80 VIGÊNCIA: 19/08/2021 à 31/12/2021.

Alvorada/TO, aos 19 dias do mês de Agosto de 2021.

THAYNARA DE MELO MOURA
Gestora Municipal de Saúde e Saneamento.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DOS ITENS REFERENTE À ARP Nº 007/2021/FMS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, torna público o cancelamento dos Itens: 01 - Aciclovir 50mg; 02 - Aciclovir 200mg; 07 - Albendazol 400mg; 09 - Alopurinol; 15-Amoxicilina 500mg; 19 - Benzilpenicilina Benzatina 600.000ui; 22 - Betametasona, acetato de + betametasona, fosfato dissódico de - 3 mg/ml + 3 mg/ml suspensão injetável; 39 - Dexametasona - 1 mg/ml (0,1%); 43 - dexametasona creme dermatológico 1mg/g (0,10%); 46 - Dexclorfeniramina 2mg; 49 - Dipirona sódica - 500 mg; 50 - Dipirona sódica - 500 mg/ml; 52 - Doxazosina, mesilato de 2mg; 56 - Estrogênios conjugados - 0,3 mg; 60 - Epinefrina 1mg/ml; 61 - finasterida 5mg; 66 - Ibuprofeno 300 mg; 69 - lpratrópio, brometo de - 0,25 mg/ml solução para inalação; 71 - Isossorbida, mononitrato de - 20 mg; 72 - ltraconazol 100mg; 74 - Lactulose - 667 mg/ml; 75 - Levodopa + benzerazida 200mg + 50mg; 77 - Levotiroxina sódica 25 mcg; 78 - Levotiroxina sódica 50 mcg; 79 - Levotiroxina sódica 100 mcg; 86 - Metoclopramida 10mg; 88 - Metoclopramida, cloridrato de - 4 mg/ml; 90 - Metronidazol 250mg; 93 - Miconazol, nitrato de - 2% (20 mg/g) creme dermatológico; 94 - Nistatina 100.000ui/ml suspensão oral;

98 - Omeprazol 20mg; 101 - paracetamol 500mg; 106 - Prednisona 20mg; 108 - Prednisolona, fosfato sódico de 3mg/ml solução oral; 111 - Sais de reidratação oral 27,9g - pó para solução oral; 117- Sulfadiazina de prata 10mg/g (1%) creme 30g; 120 - Sulfametoxazol + trimetoprima (400+80)mg; 129 - Verapamil, cloridrato de 80mg; 133 - Atenolol 50mg; 137 - Enalapril, maleato de 20mg; 146 - Losartana potássica 50mg; 149 - Metildopa 250mg; 175 - Carbamazepina 200mg; 180 - Cloridrato de clorpromazina 100mg; 185 - Diazepam - 5 mg/ml solução injetável; 186 - Diazepam - 10 mg; 187- Fenitoína 100mg; 192 - Fenobarbital - 100mg/ml solução injetável; 193 - Fluoxetina, cloridrato de 20mg; 195 - Haloperidol 5mg; 198 - Valproato de sódio ou ácido valproico 50mg/ml; 202-Budesonida 32mcg aerossol nasal - suspensão para inalação nasal; 204 - Budesonida - 64 mcg aerossol nasal - suspensão para inalação nasal; 208 - Amantadina 100mg; 209 - Bromazepam 6mg; 212 - Clobazam 20mg. equivalente a: frisium; 214 - Clonazepam 2mg; 222- Mirtazapina 30mg; 225 - Oxcarbazepina 60mg/ml 100ml; 229 - Pramipexol 0,25mg; 232 - Quetiapina, de hemifumarato 100mg; 234 - Risperidona 1mg; 236- Risperidona 3mg; 237- Risperidona 1mg/ml 100ml; 242 - Valproato de sódio/ácido valproico 500mg. equivalente a: torval cr; 248 - Ácido ascórbico 100mg/ml 5ml solução injetável; 250 - Alfaepoetina 4000ui/1ml frasco-ampola; 252 - Apixaban 2,5 mg. equivalente a: eliquis; 255- Baclofeno 10 mg; 256 - Bamifilina, cloridrato 300mg; 260 - Brinzolamida 1% 5ml colírio. equivalente a: marca: azopt; 268- Colagenase 0,6u/g+ cloranfenicol 0,01g/g 30g; 273 - Dicloridrato de betaistina 24mg; 276- Domperidona suspensão oral 1mg/ml 100ml; 286 - Insulina asparte 100U/ml. equivalente a: novorapid penfill; 289 - Leite aptamil 2 - 400 g; 295 - Leite pregomim pepti 400g; 296 - Losartana potássico + hidrocloreotiazina 50/12,5mg.equivalente a: aradois h; 302 - Oxibutinina,cloridrato 5mg; 310 - Rosuvastatina cálcica 10mg; 325 - Tartarato de brimonidina 10mg/ml ou 0,1% 5ml colírio equivalente a: marca: alphagan z, referente à ata de Registro de Preços nº 003/2021/FMS, firmada no dia 23/04/2021 oriundo do Pregão Presencial SRP nº 004/2021/FMS cujo objeto é o registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, o motivo do cancelamento dos itens se deu mediante pedido feito pela empresa: VIA FARM DO BRASIL EIRELI inscrita CNPJ: 30.949.099/0001-33.

Alvorada/TO, aos 23 dias do mês de Agosto de 2021.
THAYNARA DE MELO MOURA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021/FME - SRP

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO a realização do Pregão Eletrônico nº 005/2021/FME. Processo Administrativo nº 148/2021/FME. Tipo: menor Preço por Item, Abertura da Sessão Pública: dia 03/09/2021 às 08h:30min, horário de Brasília no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ZERO KM, TIPO ÔNIBUS RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO.

Recebimento Das Propostas: até às 08h29min do dia 03/09/2021. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br

ALVORADA/TO, 23 DE AGOSTO DE 2021.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ARAGUACEMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Presidente da CPL, torna Público que fará realizar a seguinte licitação na sala de reuniões da CPL, situada na Praça Gentil Veras, nº 380, Centro, Araguacema-TO, Processo Administrativo nº 067/2021 Chamada Pública/Credenciamento nº 002/2021, objetivando: Credenciamento de pessoas jurídicas da área da medicina clínico geral, carga horária de 32 (trinta e duas) horas semanais, para prestação de serviços no PSF e escala de 08 (oito) plantões mensais, de urgência e emergência no HPPA (Hospital de Pequeno Porte de Araguacema), Período das inscrições para Credenciamento: de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00 e 14:00 às 18:00, no período de 26 de Agosto de 2021 até 30 de Novembro de 2021.

O Edital e seus anexos estarão DISPONÍVEIS NO SITE: www.araguacema.to.gov.br/ou junto a CPL, das 07:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, Tel. (63) 3472-1315.

Jussara Batista Moraes Meneses
Gestora do Fundo

ARAGUATINS**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação de Araguatins comunica aos interessados que realizará no dia 09/09/2021, às 08:30hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2021.038-SME SRP, tipo menor preço por item, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS-TO. PARA O 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO 2021, TENDO EM VISTA ALGUNS ITENS LICITADOS JÁ ESGOTADOS DURANTE AS ENTREGAS DOS KITS DE ALIMENTOS AOS ALUNOS DA REDE NO 1º SEMESTRE 2021. O edital estará disponível na sala de licitações (Prédio da Prefeitura), Mural de Licitações do TCE-TO, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/e/https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria de Saúde de Araguatins comunica aos interessados que realizará no dia 10/09/2021, às 09:00hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2021.039-FMS SRP, tipo menor preço por item, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUATINS TOCANTINS, DURANTE O ANO DE 2021. O edital estará disponível na sala de licitações (Prédio da Prefeitura), Mural de Licitações do TCE-TO, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/e/https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao>

A Secretaria de Saúde de Araguatins, comunica aos interessados que realizará no dia 08/09/2021, às 09:00hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2021.040-FMS SRP, tipo menor preço por item, Objeto: Registro de preços destinado a prestação de serviços de manutenção corretiva, instalação e limpeza de ar condicionados, bebedouros, geladeiras, freezers, ventiladores de teto e de parede para atender demandas do Fundo Municipal de Saúde de Araguatins-TO. O edital estará disponível na sala de licitações (Prédio da Prefeitura), Mural de Licitações do TCE-TO, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/e/https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao>

Mauricio Oliveira Paiva
Pregoeiro

CAMPOS LINDOS**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DO CONTRATO E DA INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

Contrato nº 001/2021.
Contratante: Câmara Municipal de Campos Lindos - TO.
Contratada: Leidiane Galdino - Sociedade Individual de Advocacia.
Cnpj: 23.974.906/0001-02.
Objeto: Prestação de serviços profissionais de consultoria e assessoria jurídica.
Base Legal: Resolução Nº 599/2017 - TCE - pleno, Processo nº 7601/2017, inciso V do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993
Valor Global: R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais) brutos.
Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO E DA INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 002/2021**

Contrato nº 002/2021
Contratante: Câmara Municipal de Campos Lindos - TO.
Contratada: C. Fernandes da Rocha - Me.
Cnpj: 23.742.255/0001-25.
Objeto: Prestação de serviços profissionais de contabilidade pública.
Valor Global: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) brutos.
Base Legal: inexigibilidade de licitação nº 001/2020, Lei Nº 14.039/2020, inciso III do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO E DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

Contrato nº 003/2021
Contratante: Câmara Municipal de Campos Lindos - TO.
Contratada: Gilzander Gomes Saraiva Contabilidade - Me.
Cnpj: 06.090.806/0001-02.
Objeto: Prestação de serviços de assessoria Legislativa diversas.
Valor Global: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) brutos.
Base Legal: Dispensa de Licitação nº 001/2021 e artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO E DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 002/2021**

Contrato nº 004/2021
Contratante: Câmara Municipal de Campos Lindos - TO.
Contratada: F. H. L. de Paula - Me.
CNPJ: 15.108.753/0001-92.
Objeto: Prestação de serviços na locação e manutenção de softwares para sistema de contabilidade Pública Integrada e sistema de Departamento de Pessoal.
Valor Global: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais) brutos.
Base Legal: Dispensa de Licitação nº 002/2021 e artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO E DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 003/2021**

Contrato nº 004/2021
Contratante: Câmara Municipal de Campos Lindos - TO.
Contratada: Gleydson Vicente Ribeiro da Silva.
CNPJ: 21.465.657/0001-02.
Objeto: Prestação de serviços de Técnico de Informática (TI), na manutenção preventiva, corretiva e evolutiva em equipamentos de informática, com recarga de todo tipo de Toner para as impressoras do Patrimônio, assim como, devido suporte em todos os equipamentos instalados nas dependências dos órgãos deste Poder Legislativo.
Valor Global: R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) brutos.
Base Legal: Dispensa de Licitação nº 003/2021 e artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 01 de Fevereiro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021

Contratante: Câmara Municipal de Campos Lindos - TO.
Contratada: Gilzander Gomes Saraiva Contabilidade - Me.
Cnpj: 06.090.806/0001-02.
Objeto: Prestação de serviços de assessoria Legislativa diversas.
Valor Global item 01 R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) brutos.
Base Legal: Pregão presencial nº 002/2021.
Data de Assinatura: 05 de Março de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021

Contratante: Câmara Municipal de Campos Lindos - TO.
Contratada: F. H. L. de Paula - Me.
CNPJ: 15.108.753/0001-92.
Objeto: Prestação de serviços na locação e manutenção de softwares para sistema de contabilidade Pública Integrada e sistema de Departamento de Pessoal.
Valor Global item 02 R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais) brutos.
Base Legal: Pregão presencial nº 002/2021.
Data de Assinatura: 05 de Março de 2021.
Lindojonso Soares Vieira
Vereador Presidente

COLINAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021/PMCO/TO
PROTOCOLO Nº 3881/2021

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, torna público que fará realizar no dia 03 de setembro de 2021 às 09:00 horas por meio da INTERNET, através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRANEST), a abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2021/PMCO/TO, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de prestação de serviço e instalação de monitoramento eletrônico e em imagens CFTV, com fornecimento de equipamentos, manutenção e configuração, mediante cessão gratuita (comodato), em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal e aos Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde, para o período estimado de 12 (doze) meses, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição. O Edital e seus Anexos utilizam-se prazo conferido pelo art. 193, II, da Lei nº 14.133/2021, assim utilizando-se nesse período, das legislações anteriores, no que tange às contratações públicas (Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. UASG: 989311.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Comissão Permanente de Licitações, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, nº 1.445, setor Aeroporto, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> e junto ao site do COMPRANEST - <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, solicitação formal através do e-mail licitacao@colinas.to.gov.br ou através do site <https://www.tce.to.gov.br/sitetce/naabaSICAP-LCO>. Maiores informações: Fone: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte (20) dias do mês de agosto de 2021.

Malvina da Cruz Nascimento
Pregoeira

LUZINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
Replicação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 - Processo Administrativo nº 088/2021
OBJETO: Aquisição de combustível para recuperação de estradas vicinais em atendimento a agricultura familiar, conforme a Emenda Parlamentar nº 010412.00340/2021 destinado ao município de Luzinópolis - TO, REABERTURA prevista para às 08h30 do dia 08 de Setembro de 2021. Informações sites: www.luzinopolis.to.gov.br ou no e-mail: luzinopoliscpl@gmail.com poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 98414-2448.

Luzinópolis/TO, 23 de Agosto de 2021.

Antonia Rosania Alves Lima
Pregoeira

PALMEIRÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, representado pela Secretaria Executiva de Gestão, comunica que está realizando às 08:00 hs, do dia 10 de setembro de 2021, em sua sede, Rua 12, nº 224, centro, Palmeirópolis - TO, em sessão pública, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2021, na forma da Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993 e atualizações posteriores, licitação do tipo menor preço, objetivando a Contratação de empresa para prestação de forma contínua de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais elétricos e mão de obra, na iluminação pública do município de Palmeirópolis - TO, incluindo iluminação ornamental de ruas, avenidas e de praças de acordo com as necessidades da Prefeitura de Palmeirópolis representada pela Secretaria Executiva de Gestão, especificação do objeto conforme termo de referência, anexo I do edital.

Maiores informações serão prestadas pelo telefone: (63) 3386 1813, departamento de licitação. O Edital será retirado na sede da licitante no horário das 07:00 às 11:00 ou 13:00 às 17:00 ou no portal da transparência do município pelo endereço eletrônico: [tp://palmeiropolis.to.gov.br/index.php/licitacoes](http://palmeiropolis.to.gov.br/index.php/licitacoes).

Palmeirópolis/TO, 23 de agosto de 2021.

Marilene Correia da Silva
Sec. Executiva de Gestão

PEQUIZEIRO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021 - SRP
PROCESSO Nº 617/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO Estado do Tocantins, por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Ato Governamental nº 146/2021, de 16/08/2021, torna público que realizará às 09:00 horas, do dia 03 de Setembro de 2021, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP: 77.730-000, a sessão pública da licitação, Serviços de Otimização de Receitas e Despesas Municipais por meio de plataforma digital, na Modalidade de *SOFTWARE*, através de Pregão Presencial.

O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados, pelo E-mail: cpl.pequizeiro@gmail.com e portal da transparência de Pequizeiro - TO, pequizeiro.megasofttransparencia.com.br/ no placar da Prefeitura Municipal de Pequizeiro, no endereço já acima mencionado, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL deste município. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: (63) 3427-1103 e 63-3427-1119

Pequizeiro-TO, 23 de Agosto de 2021.

DOUGLAS DE OLIVEIRA SARAIVA
Pregoeiro

SÃO BENTO DO TOCANTINS

ATO TERMO DE ADESÃO Nº 4/2021
REFERENTE À ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

APREFEITURAMUNICIPALDESÃO BENTODOCANTINS-TO, ESTADO DO TOCANTINS, DECLARA para os devidos fins que adere à Ata de Registro de Preços do Processo nº 007/2021, realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO - TO, advinda do Pregão Presencial nº 007/2021, no Diário Oficial do Estado do Tocantins de Nº 5823, Página 93, de 08 de Abril de 2021, que tem como objetivo para Aderir 50% (cinquenta por centos) à Registro de Preços de Nº 007/2021 do Pregão Presencial 007/2021 para a contratação de empresa especializada na implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículo automotores deste município em rede de estabelecimentos especializados e credenciados para a aquisição de peças acessórios e para contratação de serviços de oficina mecânica em geral. Compreendendo: implantação de sistema (*software*) de gerenciamento integrado, treinamento de pessoal e fornecimento de todos os demais equipamentos necessários à sua operação, relatórios gerências de controle das despesas de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal de Pedro Afonso - TO, perfazendo o valor total: R\$ 635.900,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e novecentos reais), em favor da empresa VOLUS TEC. E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 03.817.702/0001-50.

São Bento do Tocantins - TO, 23 de agosto de 2021.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AempresaATACADÃO DIAADIALTA, CNPJ: 17.457.404/0027-40, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Gurupi, as Licenças Municipais Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO) para exercer a atividade de Obra civil linear de drenagem pluvial, no endereço na Av. Maranhão, Chácara 95, Remanescente, nº 2901, lote 095R. Bairro Centro, CEP: 77.410-020, Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 91/2019 as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DIONES LEITE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 053.162.623-79, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de extração de areia e cascalho em regime de Licenciamento, em 24,35 ha, localizada no Leito do Rio Tocantins, Itaguatins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Edson Antônio Balloni, inscrito no CPF Nº 849.559.298-34, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Bovinocultura, na Fazenda São Pedro em Santa Rita do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Evandro Gauer, CPF: 018.156.351-77, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a regularização de 4 (quatro) barramentos, localizados na Fazenda Araça-Azul, Almas (TO). O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. O Processo de Licenciamento é de responsabilidade técnica da Ambmap Engenharia e Meio Ambiente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Fabio Martins de Santana CPF: 070.819.361-72 torna público que requereu a Secretaria Municipal de meio Ambiente de Porto Nacional - SEMADU, as Licenças LP, Licença Prévia, LI Licença de Instalação e Licença de Operação, LO para a atividade de Bovinocultura no município de Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª GEISIANE SOARES DOURADO, inscrita no CPF 877.798.381-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as LICENÇAS PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, para a ATIVIDADE - PECUÁRIA, na Fazenda Agropecuária Mota, Localizada no Município de Sandolândia. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Lumem Comércio de Materiais Elétricos Ltda., com CNPJ: 28.116.405/0001-09, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da autorização ambiental para o canteiro de obras da CGH LUMEM, a ser localizada na Zona Rural, do município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 001/86 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RONALDO MESSIAS LOPES, CPF: 641.381.271-00, torna público requerendo ao órgão Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Projeto de Licenciamento de Atividades Ambientais - Obras Civas Não Lineares de Pequeno Porte (LP, LI, LO, Outorga d'água, Barramento), da propriedade FAZENDA MEU PARAÍSO I MEU PARAÍSO II, situada no município de PALMEIRÓPOLIS/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SILVIO DA SILVA SOUSA, inscrita no CPF: 482.965.113-04, torna público quer e quer eu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS -NATURATINS, LP (Licença Prévia) e AEF (Autorização de Exploração Florestal), para atividade Agropecuária de Bovinocultura. Denominada Fazenda Mumbuca, Zona Rural no município de Tocantinópolis-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86, 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Wellingtons de Araujo Barros, CPF: 950.062.811-20, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI, LO e Outorga D'água para a atividade Aquicultura, localizada no empreendimento chácara Recanto do Urubu, Crixas/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 413/2009 e Resolução COEMA-TO nº 88/2018, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016**

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 01, DE 11 DE ABRIL DE 2016, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal do CRMV-TO, de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital, CONVOCA os candidatos habilitados, relacionados no Anexo Único deste Edital, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1 - O candidato relacionado no Anexo Único do presente Edital deverá comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta Publicação, no Escritório Regional do CRMV-TO em Araguaína - TO, situada na Rua Haroldo Veloso s/nº, Bairro Senador, Parque de Exposições Dair José Lourenço, Sala 05, CEP: 77.813-430 - Araguaína - TO, Tel.: (63) 3416-236, no horário das 12h00min às 18h00min, para apresentação e entrega dos seguintes documentos originais e cópia simples:

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor e declaração de quitação junto a Justiça Eleitoral;
- d) Certificado de Reservista, quando for o caso;
- e) Comprovante de Residência atualizado;
- f) 1 Foto 3x4;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Documento do PIS/PASEP;
- i) Carteira de Trabalho (CTPS) e registro no órgão/entidade competente para o exercício das atribuições inerentes ao cargo, quando for o caso;
- j) Declaração, sob as penas da Lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado (art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988);
- k) Aprovação em exame médico conforme Edital 001/2016.
- l) Comprovante de Escolaridade e as Exigências referente a formação exigida para o cargo para o qual foi aprovado conforme Edital 01/2016.

2 - Os candidatos deverão comparecer, no prazo de 10 (dez) dias na Gerência Administrativa e Financeira, a fim de agendar a realização dos exames médicos, que serão custeados pelo CRMV-TO, conforme o item 15.3.1 do Edital 01/2016.

2.1 - A data da realização dos exames poderá ser redesignada, mediante a apresentação de requerimento com justificativa a ser apreciada pela Administração Pública.

3 - O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Relação do Candidato

CARGO 201: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ARAGUAÍNA-TO		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	349.01014013/3	HUAN PABLO REIS ALENCAR

Araguaína - TO, 16 de agosto de 2021.

Méd. Vet. Márcia Helena da Fonseca
Presidente do CRMV-TO
CRMV-TO nº 00307